

## Memorando 16.012/2023

**De:** Matheus S. - SE-GA-MANUT

**Para:** SE - Secretaria Municipal da Educação

**Data:** 20/06/2023 às 16:27:59

**Setores envolvidos:**

SE, SE-GA-MANUT

### Abertura de Licitação referente à Circular de nº 357/2023

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Daniel Alonso

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para conhecimento e providências cabíveis, as Requisições de Registro de Preço, com a devida justificativa para eventual aquisição de extintores e serviços de recargas de extintores e testes hidrostáticos.

A solicitação refere-se à renovação de contrato para fornecimento do material e serviço, tendo em vista o vencimento da Ata de Registro de Preço oriunda do Pregão nº 197/2022, que vencerá em Novembro/2023.

Solicitamos que o referido documento seja encaminhado aos setores competentes para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

PROF. HELTERROGÉRIOBOCHI

Secretário Municipal da Educação

—

Matheus Penteado Souza e Silva

Assessor de gabinete do Secretário

**Anexos:**

1\_MEMORANDO\_EXTINTORES.pdf  
2\_JUSTIFICATIVA\_pdf.pdf  
3\_MEMORIAL\_DESCRITIVO\_Extintor.pdf  
4\_Escolas\_Municipais\_dados.pdf  
5\_AUTORIZACAO\_LICITACAO.pdf  
6\_04\_Abril\_2023\_EMEI.pdf  
7\_04\_Abril\_2023\_EMEF.pdf  
8\_04\_Abril\_2023\_EI.pdf  
RP1892\_23.PDF

RP\_1877\_23.PDF  
RP\_1879\_23.PDF  
RP\_1882\_23.PDF  
RP\_1884\_23.PDF  
RP\_1885\_23.PDF  
RP\_1886\_23.PDF  
RP\_1887\_23.PDF  
RP\_1888\_23.PDF  
RP\_1889\_23.PDF  
RP\_1890\_23.PDF  
RP\_1891\_23.PDF





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Rua Benjamin Pereira de Souza, nº 23 – CEP 17.506-001 – Bairro Somenzari

Fone: (0xx 14) 3402-6300 – **Marília – SP**

e-mail: [se@marilia.sp.gov.br](mailto:se@marilia.sp.gov.br)

Marília, 20 de junho de 2023.

**MEMORANDO SE. 10 2023**

**REFERENTE A CIRCULAR Nº 357/2023**

***Ao Excelentíssimo***  
***Senhor Prefeito Daniel Alonso***

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para conhecimento e providências cabíveis, as Requisições de Registro de Preço, com a devida justificativa para eventual **aquisição de extintores e serviços de recargas de extintores e testes hidrostáticos**.

A solicitação refere-se à renovação de contrato para fornecimento do material e serviço, tendo em vista o vencimento da Ata de Registro de Preço oriunda do Pregão nº 197/2022, que vencerá em Novembro/2023.

Solicitamos que o referido documento seja encaminhado aos setores competentes para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

*PROF. HELTER ROGÉRIO BOCHI*  
*Secretário Municipal da Educação*

PAÇO MUNICIPAL – RUA BAHIA Nº 40 – FONE (0xx 14) 3402 – 6000

FAX: (0xx 14) 3433 – 2490

CENTRO – CEP 17.5010-090 – MARÍLIA SP

Assinado por 1 pessoa: HELTER ROGÉRIO BOCHI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/8289-616A-406A-7613> e informe o código 8289-616A-406A-7613





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Benjamin Pereira de Souza nº 25 – CEP 17.506-001 – Bairro Somenzari

Fone (14) 3402-6300 – **MARÍLIA – SP**

email: [se@marilia.sp.gov.br](mailto:se@marilia.sp.gov.br)

### JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal da Educação vem através desta, justificar a solicitação de abertura de processo licitatório para eventual aquisição de extintores e serviços de recargas de extintores e testes hidrostáticos.

A necessidade do material e serviço decorre de eventuais solicitações das unidades escolares de Ensino Infantil e Fundamental, conforme a necessidade quanto a atualização das validades dos extintores.

O quantitativo foi elaborado baseando-se em uma estimativa de uso destes itens nas Unidades Escolares pelos próximos 12 meses.

Marília, 20 de Junho de 2023.

Matheus Penteado Souza e Silva  
*Assessor de gabinete do Secretário*

**PAÇO MUNICIPAL – RUA BAHIA Nº 40 – FONE (0xx 14) 3402-6000**

**FAX: (0xx 14) 3433-2490**

**CENTRO – CEP 17.501-090 – MARÍLIA – SP**



# Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

### MEMORIAL DESCRITIVO

#### ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEREM OBSERVADAS

#### **I - DO HORÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/ ENTREGA DOS MATERIAIS**

**1.1.** A CONTRATADA deverá realizar as entregas, bem como a retirada dos extintores para recarga, em pleno uso das instalações, de segunda a sexta-feira (dias úteis), nos seguintes horários: das 8h às 16h30, sem prejuízo ao andamento normal das atividades nos locais das intervenções;

**1.2.** As entregas e retirada dos extintores para recarga poderão ser realizadas aos sábados, domingos e feriados, desde que solicitados com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, devidamente justificados e aprovados pela Administração.

#### **II. DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS**

**2.1.** O ÓRGÃO GERENCIADOR (SECRETARIA MUNICIPAL REQUISITANTE), por intermédio de GESTOR, encaminhará à CONTRATADA uma Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço antes da realização da entrega/ retirada dos extintores para recarga dos itens solicitados, na qual constará o endereço do local de entrega da unidade, bem como seu prazo de entrega e devolução dos extintores recarregados contado do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.

**2.2.1.** O GESTOR encaminhará à **Secretaria Municipal da Economia e Planejamento** o pedido de solicitação de compra/serviço, para posterior emissão da **Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço**, que corresponderá ao instrumento formal de autorização de entrega/execução do serviço;

**2.2.1.1.** O ÓRGÃO GERENCIADOR encaminhará a **Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço** à CONTRATADA, via e-mail, sendo esse confirmado seu recebimento (também via e-mail) pela CONTRATADA;

**2.2.1.2.** Cada Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço abrangerá uma unidade requisitante, as quais os endereços constam no Anexo I, sendo na cidade de Marília/SP e distritos.

**2.2.** Cada Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço corresponderá à solicitação de compra de cada unidade, a qual deverá ser efetuada a entrega em cada unidade requisitante, conforme endereço do local de entrega, em dias e horários conforme determinado no item 1.1.

**2.3.** Após a conclusão da entrega/devolução dos itens dispostos na respectiva Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, a CONTRATADA deverá encaminhar a Nota Fiscal ao GESTOR, através do mesmo e-mail em que recebeu a **Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço**.

**2.4.** O ÓRGÃO GERENCIADOR não aceitará, sob nenhuma hipótese, a transferência de qualquer responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, transportadoras, etc.

#### **III. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS ENTREGAS**

**3.1.** O prazo para a entrega dos itens descritos em cada Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço será informado ao GESTOR, sendo de aproximadamente 30 dias da emissão da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.

#### **IV. DAS QUANTIDADES SOLICITADAS DE CADA ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** Os itens serão solicitados, e variam, em unidades de medidas conforme a ata de registro de preço.

#### **V. DOS PROCEDIMENTOS E OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA**



# Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

- 5.1.** Responsabilizar-se por danos e/ou prejuízos causados diretamente por seus funcionários ou contratados na execução das entregas, aos equipamentos, instalações gerais ou patrimônio do ÓRGÃO GERENCIADOR, inclusive danos materiais e pessoais causados a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, apurados após regular processo administrativo.
- 5.2.** Responsabilizar-se pelo pagamento da remuneração, transporte e alimentação dos profissionais executores dos serviços de entrega, assim como por todos e quaisquer encargos como trabalhistas, previdenciários e tributários incidentes.
- 5.3.** Responsabilizar-se pela retirada de extintores para recarga nas unidades requisitantes, as quais os endereços constam no Anexo I.
- 5.4.** Deslocar e recolocar os mobiliários, quadros, espelhos, suportes, estantes, extintores e outras partes ou componentes dos locais onde as entregas serão realizadas ou que impeçam a realização da entrega, a fim de evitar que sejam danificados.
- 5.5.** Fornecer equipamentos e/ou materiais adequados e necessários para a realização das entregas/execução dos serviços, pelos seus comandados. Bem como, fornecimento de água e demais alimentos aos seus funcionários.
- 5.6.** Fica a CONTRATADA obrigada a realizar a entrega das quantidades solicitadas na **Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço**, conforme ata de registro de preço, dentro do prazo.
- 5.7.** Após a entrega dos materiais/execução do serviço, a CONTRATADA deverá encaminhar a Nota Fiscal por e-mail. A CONTRATADA deverá nos dados adicionais da Nota Fiscal preencher com número do empenho, da ordem de serviço (ou autorização de fornecimento), bem como anexar, caso seja optante do Simples Nacional, a Declaração (com data atualizada) – modelo anexo II – e a última guia DAS (Documento de Arrecadação do Simples) com comprovante de pagamento.

## VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1.** É de inteira responsabilidade da contratada a boa qualidade dos itens solicitados e sua respectiva entrega na unidade requisitante.
- 6.2.** Todos os serviços deverão seguir as normas legais de segurança vigentes.
- 6.3.** No ato da entrega o responsável em realizar as entregas deverá aguardar a conferência pela unidade requisitante. A unidade a qual receberá os itens solicitados poderá fazer ressalvas e até mesmo recusar os itens quando estiver em desacordo com o solicitado na Autorização de Fornecimento. Na execução do serviço, será feita conferência do serviço executado, podendo a CONTRATANTE realizar ressalvas e solicitar ajustes.
- 6.4.** A unidade requisitante determinará o local para descarregamento dos itens solicitados, naquele endereço indicado na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, podendo ser dentro do prédio.

Marília, 20 de junho de 2023.



# Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

## ANEXO I

### ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

#### EMEI's:

|                                                                                                                                                                                  |                       |                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------|
| <b>01) EMEI 1,2...FEIJÃO COM ARROZ</b>                                                                                                                                           | <b>TEL: 3454-3966</b> | <b>ORELHÃO: 3413-0883</b> |
| <b>End:</b> Rua dos Pardais, 157 - Bairro Jd. Santa Teresa - CEP: 17507-140<br><a href="mailto:emeiumdois@marilia.sp.gov.br">emeiumdois@marilia.sp.gov.br</a>                    |                       |                           |
| <b>02) EMEI AMOR PERFEITO</b>                                                                                                                                                    | <b>TEL: 3417-7703</b> | <b>ORELHÃO: 3451-0425</b> |
| <b>End:</b> Av: Rio Branco, 181 - Distrito de Lácio - CEP: 17.539-000<br><a href="mailto:emeiamorperfeito@marilia.sp.gov.br">emeiamorperfeito@marilia.sp.gov.br</a>              |                       |                           |
| <b>03) EMEI PROF.<sup>a</sup> CÍCERA DOS SANTOS DE ALMEIDA PEREIRA – AQUARELA</b>                                                                                                |                       |                           |
|                                                                                                                                                                                  | <b>TEL: 3434-4144</b> |                           |
| <b>End:</b> Rua Waldir Bento Felix, 409 – Residencial Montana II<br><a href="mailto:emeiaquarela@marilia.sp.gov.br">emeiaquarela@marilia.sp.gov.br</a>                           |                       |                           |
| <b>04) EMEI ARCO ÍRIS</b>                                                                                                                                                        | <b>TEL: 3417-6721</b> | <b>ORELHÃO: 3451-0345</b> |
| <b>End:</b> Av: Jóquei Clube, 817 - Bairro Jóquei Clube— CEP: 17521-450<br><a href="mailto:emeiarcoiris@marilia.sp.gov.br">emeiarcoiris@marilia.sp.gov.br</a>                    |                       |                           |
| <b>05) EMEI BALÃO MÁGICO</b>                                                                                                                                                     | <b>TEL: 3417-7189</b> | <b>ORELHÃO: 3451-0275</b> |
| <b>End:</b> Rua Eduardo Prado, 56-A - Bairro Nova - CEP: 17522-270<br><a href="mailto:emeibalaomagico@marilia.sp.gov.br">emeibalaomagico@marilia.sp.gov.br</a>                   |                       |                           |
| <b>06) EMEI BEIJA FLOR</b>                                                                                                                                                       | <b>TEL: 3454-1382</b> | <b>ORELHÃO: 3453-0293</b> |
| <b>End:</b> Rua Alberico Mendes Pinto, 57– Bairro Jardim Bandeirantes— CEP: 17.505-510<br><a href="mailto:emeibeiijaflor@marilia.sp.gov.br">emeibeiijaflor@marilia.sp.gov.br</a> |                       |                           |
| <b>07) EMEI BEM ME QUER</b>                                                                                                                                                      | <b>TEL: 3454-1333</b> | <b>ORELHÃO: 3413-0618</b> |
| <b>End:</b> Av: Brig. Eduardo Gomes, 2.476 - Jardim Aeroporto - CEP: 17.514-000<br><a href="mailto:emeibemmequer@marilia.sp.gov.br">emeibemmequer@marilia.sp.gov.br</a>          |                       |                           |
| <b>08) EMEI BEM TE VI</b>                                                                                                                                                        | <b>TEL: 3451-6134</b> | <b>ORELHÃO: 3451-0457</b> |
| <b>End:</b> Rua Raimundo Gonçalves Ferreira, 54 - Paulo Lúcio Nogueira — CEP: 17.523-211<br><a href="mailto:emeibemtevi@marilia.sp.gov.br">emeibemtevi@marilia.sp.gov.br</a>     |                       |                           |
| <b>09) EMEI BRANCA DE NEVE</b>                                                                                                                                                   | <b>TEL: 3425-6000</b> | <b>ORELHÃO: 3451-0397</b> |
| <b>End:</b> Av. Sampaio Vidal, 572 - Distrito de Padre Nóbrega - CEP: 17.533-000<br><a href="mailto:emeibrancadeneve@marilia.sp.gov.br">emeibrancadeneve@marilia.sp.gov.br</a>   |                       |                           |



# Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

|                                                                                                                                                  |                       |                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------|
| <b>10) EMEI CANTINHO DO SOSSEGO</b>                                                                                                              | <b>TEL: 3479-6090</b> | <b>ORELHÃO: 3479-6011</b> |
| <b>(Vinculada a EMEI Primavera)</b>                                                                                                              |                       |                           |
| <b>End:</b> Rua José Belmiro da Rocha, 81 - Distrito de Rosália - CEP: 17.535-000                                                                |                       |                           |
| <a href="mailto:emeicantinho@marilia.sp.gov.br">emeicantinho@marilia.sp.gov.br</a>                                                               |                       |                           |
|                                                                                                                                                  |                       |                           |
| <b>11) EMEI PROFª NILZE SCARANO MANSO – CATAVENTO</b>                                                                                            | <b>TEL: 3434-0623</b> |                           |
| <b>End:</b> Rua Cides Aprígio Ferreira, 590 - JD. Domingos de Léo                                                                                |                       |                           |
| <a href="mailto:emeicatavento@marilia.sp.gov.br">emeicatavento@marilia.sp.gov.br</a>                                                             |                       |                           |
|                                                                                                                                                  |                       |                           |
| <b>12) EMEI CHAPEUZINHO VERMELHO</b>                                                                                                             | <b>TEL: 3454-9239</b> |                           |
| <b>End:</b> Rua Paulino da Silva Lavandeira, 529 - Bairro Fragata - CEP: 17.501-250                                                              |                       |                           |
| <a href="mailto:emeichapeuzinho@marilia.sp.gov.br">emeichapeuzinho@marilia.sp.gov.br</a>                                                         |                       |                           |
|                                                                                                                                                  |                       |                           |
| <b>13) EMEI CIRANDA CIRANDINHA</b>                                                                                                               | <b>TEL: 3415-3905</b> | <b>ORELHÃO: 3481-0351</b> |
| <b>End:</b> Rua Gália, 139 - Bairro Castelo Branco - CEP: 17.511-150                                                                             |                       |                           |
| <a href="mailto:emeicirandinha@marilia.sp.gov.br">emeicirandinha@marilia.sp.gov.br</a>                                                           |                       |                           |
|                                                                                                                                                  |                       |                           |
| <b>14) EMEI PROF.ª NERCY SOARES DE ALMEIDA - CLARA LUZ</b>                                                                                       | <b>TEL: 3434-2258</b> |                           |
| <b>End:</b> Rua Nair de Jesus Volpolini Nunes, 343 – Residencial Vida Nova Maracá                                                                |                       |                           |
| <a href="mailto:emeiclaraluz@marilia.sp.gov.br">emeiclaraluz@marilia.sp.gov.br</a>                                                               |                       |                           |
|                                                                                                                                                  |                       |                           |
| <b>15) EMEI COLIBRI</b>                                                                                                                          | <b>TEL: 3434-1481</b> |                           |
| <b>End:</b> Rua Salvador Salgueiro, s/nº - Bairro Vila Barros - CEP: 17.510-480                                                                  |                       |                           |
| <a href="mailto:emeicolibri@marilia.sp.gov.br">emeicolibri@marilia.sp.gov.br</a>                                                                 |                       |                           |
|                                                                                                                                                  |                       |                           |
| <b>16) EMEI COPO DE LEITE</b>                                                                                                                    | <b>TEL: 3479-1110</b> |                           |
| <b>Vinculada a EMEFI Fernando Mauro</b>                                                                                                          |                       |                           |
| <b>End:</b> Rua das Madressilvas – s/n – Distrito de Avencas CEP: 17.500-000                                                                     |                       |                           |
| <a href="mailto:emeicopodeleite@marilia.sp.gov.br">emeicopodeleite@marilia.sp.gov.br</a>                                                         |                       |                           |
|                                                                                                                                                  |                       |                           |
| <b>17) EMEI CRIANÇA FELIZ</b>                                                                                                                    | <b>TEL: 3415-3907</b> | <b>ORELHÃO: 3481-0304</b> |
| <b>End:</b> Av: Guiomar Novaes, 155 - Bairro Jardim Santa Antonieta - CEP: 17.512-100                                                            |                       |                           |
| <a href="mailto:emeicriancafeliz@marilia.sp.gov.br">emeicriancafeliz@marilia.sp.gov.br</a>                                                       |                       |                           |
|                                                                                                                                                  |                       |                           |
| <b>18) EMEI CURUMIM</b>                                                                                                                          | <b>TEL: 3433-3461</b> |                           |
| <b>End:</b> Rua Paraíba, 290 - Bairro Marília - CEP: 17.509-060 <a href="mailto:emeicurumim@marilia.sp.gov.br">emeicurumim@marilia.sp.gov.br</a> |                       |                           |
|                                                                                                                                                  |                       |                           |
| <b>19) EMEI ESTRELINHA DOURADA</b>                                                                                                               | <b>TEL: 3425-2270</b> | <b>ORELHÃO: 3481-0417</b> |
| <b>End:</b> Rua Álvaro Lourenço dos Santos, 159 - Bairro Quadros - CEP: 17511-723                                                                |                       |                           |
| <a href="mailto:emeiestrelinha@marilia.sp.gov.br">emeiestrelinha@marilia.sp.gov.br</a>                                                           |                       |                           |
|                                                                                                                                                  |                       |                           |
| <b>20) EMEI FAVO DE MEL</b>                                                                                                                      | <b>TEL: 3415-2277</b> | <b>ORELHÃO: 3413-0715</b> |
| <b>End:</b> Rua Roque Montefusco, 60 - Bairro Prol. Palmital - CEP: 17.511-230                                                                   |                       |                           |
| <a href="mailto:emeifavodemel@marilia.sp.gov.br">emeifavodemel@marilia.sp.gov.br</a>                                                             |                       |                           |

Assinado por 1 pessoa: HELTER ROGERIO BOCHI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/8289-616A-406A-7613> e informe o código 8289-616A-406A-7613





# Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

|                                                                                            |                       |                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------|
| <b>21) EMEI DR. FERNANDO MAURO</b>                                                         | <b>TEL: 3454-3368</b> | <b>ORELHÃO: 3413-0994</b> |
| <b>End:</b> Rua Aimorés, 38 - Bairro Salgado Filho - CEP: 17.502-640                       |                       |                           |
| <a href="mailto:emeifernando@marilia.sp.gov.br">emeifernando@marilia.sp.gov.br</a>         |                       |                           |
| <b>22) EMEI FLAUTA MÁGICA</b>                                                              | <b>TEL: 34342248</b>  |                           |
| <b>End:</b> Av. Dr. Pedro Marun, s/n Bairro Jardim Cavalari – CEP: 17.526-190              |                       |                           |
| <a href="mailto:emeiflautamagica@marilia.sp.gov.br">emeiflautamagica@marilia.sp.gov.br</a> |                       |                           |
| <b>23) EMEI IRMÃO MAURÍCIO DELADURANTAYE</b>                                               | <b>TEL: 3432-2307</b> | <b>ORELHÃO: 3413-0982</b> |
| <b>End:</b> Rua 21 de Abril, 03 - Bairro Maria Isabel - CEP: 17.515-220                    |                       |                           |
| <a href="mailto:emeirmaomauricio@marilia.sp.gov.br">emeirmaomauricio@marilia.sp.gov.br</a> |                       |                           |
| <b>24) EMEI LEDA APPARECIDA MARTINS CASADEI</b>                                            | <b>TEL: 3415-3912</b> | <b>ORELHÃO: 3481-0332</b> |
| <b>End:</b> Rua Thomaz Alcalde, 201 - Bairro Prol. Palmital - CEP: 17.511-342              |                       |                           |
| <a href="mailto:emeiledacasadei@marilia.sp.gov.br">emeiledacasadei@marilia.sp.gov.br</a>   |                       |                           |
| <b>25) EMEI MÃE CRISTINA</b>                                                               | <b>TEL: 3432-4619</b> | <b>ORELHÃO: 3413-0949</b> |
| <b>End:</b> Rua Cel. José Brás, 536 - Bairro Centro - CEP: 17.501-570                      |                       |                           |
| <a href="mailto:emeimaecristina@marilia.sp.gov.br">emeimaecristina@marilia.sp.gov.br</a>   |                       |                           |
| <b>26) EMEI PROF.<sup>a</sup> MARINA BETTI CÉSAR</b>                                       | <b>TEL: 3434-1657</b> | <b>ORELHÃO:</b>           |
| <b>End:</b> Rua Alcides Caliman, 475 - Bairro Jardim Califórnia - CEP: 17.527-390          |                       |                           |
| <a href="mailto:emei.marinabetti@gmail.com">emei.marinabetti@gmail.com</a>                 |                       |                           |
| <b>27) EMEI MEU ANJO</b>                                                                   | <b>TEL: 3432-1484</b> |                           |
| <b>End:</b> Rua Bartolomeu de Gusmão, 143 - Bairro São Miguel - CEP: 17.506-280            |                       |                           |
| <a href="mailto:emeimeuanjo@marilia.sp.gov.br">emeimeuanjo@marilia.sp.gov.br</a>           |                       |                           |
| <b>28) EMEI MONTEIRO LOBATO</b>                                                            | <b>TEL: 3433-6919</b> | <b>ORELHÃO: 3453-0272</b> |
| <b>End:</b> Av: Sargento Ananias de Oliveira, 72 - Bairro Centro - CEP: 17.509-200         |                       |                           |
| <a href="mailto:emeimonteiro@marilia.sp.gov.br">emeimonteiro@marilia.sp.gov.br</a>         |                       |                           |
| <b>29) EMEI NOSSA SRA. DA GLÓRIA</b>                                                       | <b>TEL: 3417-3596</b> | <b>ORELHÃO: 3417-0422</b> |
| <b>End:</b> Rua Antonio Moura, 190 - Bairro Jardim Monte Castelo - CEP: 17.524-020         |                       |                           |
| <a href="mailto:emeinsgloria@marilia.sp.gov.br">emeinsgloria@marilia.sp.gov.br</a>         |                       |                           |
| <b>30) EMEI PINGO DE GENTE</b>                                                             | <b>TEL: 3417-7388</b> | <b>ORELHÃO: 3451-0438</b> |
| <b>End:</b> Rua Adolfo Luiz Viana, 277 - Bairro Continental - CEP: 17.524-280              |                       |                           |
| <a href="mailto:emeipingo@marilia.sp.gov.br">emeipingo@marilia.sp.gov.br</a>               |                       |                           |
| <b>31) EMEI PRIMAVERA</b>                                                                  | <b>TEL: 3415-3913</b> | <b>ORELHÃO: 3481-0235</b> |
| <b>End:</b> Rua Antonio Spressão, 454 - Bairro Parque das Nações - CEP: 17.512-540         |                       |                           |

Assinado por 1 pessoa: HELTER ROGERIO BOCHI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/8289-616A-406A-7613> e informe o código 8289-616A-406A-7613



# Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

|                                                                                       |                       |                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------|
| <a href="mailto:emeiprimavera@marilia.sp.gov.br">emeiprimavera@marilia.sp.gov.br</a>  |                       |                           |
| <b>32) EMEI PRÍNCIPE MIKASA</b>                                                       | <b>TEL:3454-4309</b>  | <b>ORELHÃO: 3413-0953</b> |
| <b>End:</b> Av: República, 3.150 - Bairro Vila Nova - CEP: 17.510-050                 |                       |                           |
| <a href="mailto:emeiprincipe@marilia.sp.gov.br">emeiprincipe@marilia.sp.gov.br</a>    |                       |                           |
| <b>33) EMEI RAI DE SOL</b>                                                            | <b>TEL:3451-5811</b>  | <b>ORELHÃO: 3451-0378</b> |
| <b>End:</b> Av: Mem de Sá, 298-A - Bairro Nova Marília - CEP: 17.522-340              |                       |                           |
| <a href="mailto:emeiraiodesol@marilia.sp.gov.br">emeiraiodesol@marilia.sp.gov.br</a>  |                       |                           |
| <b>34) EMEI PROF.<sup>a</sup> SONIA REGINA PANSSONATO - RODA PIÃO</b>                 | <b>TEL:3454-4974</b>  |                           |
| <b>ORELHÃO: 3413-0709</b>                                                             |                       |                           |
| <b>End:</b> Rua Ribeirão Preto, 530 - Bairro Vila São Paulo - CEP: 17.510-190         |                       |                           |
| <a href="mailto:emeirodapiao@marilia.sp.gov.br">emeirodapiao@marilia.sp.gov.br</a>    |                       |                           |
| <b>35) EMEI SACI PERERÊ</b>                                                           | <b>TEL:3454-9241</b>  | <b>ORELHÃO: 3413-0931</b> |
| <b>End:</b> Rua Roberto Simonsen, 479 - Bairro Jardim Alvorada - CEP: 17.513-020      |                       |                           |
| <a href="mailto:emeisaci@marilia.sp.gov.br">emeisaci@marilia.sp.gov.br</a>            |                       |                           |
| <b>36) EMEI SAMBALELÊ</b>                                                             | <b>TEL:3417-7772</b>  | <b>ORELHÃO: 3451-0433</b> |
| <b>End:</b> Rua Guararapes, 400 - Bairro Jardim Monte Castelo - CEP: 17.522-210       |                       |                           |
| <a href="mailto:emeisambalele@marilia.sp.gov.br">emeisambalele@marilia.sp.gov.br</a>  |                       |                           |
| <b>37) EMEI SEMENTINHA</b>                                                            | <b>TEL: 3417-7369</b> | <b>ORELHÃO: 3451-0436</b> |
| <b>End:</b> Rua Ângelo Trevellin, 515 - Bairro Jardim Planalto - CEP: 17.523-410      |                       |                           |
| <a href="mailto:emeisemente@marilia.sp.gov.br">emeisemente@marilia.sp.gov.br</a>      |                       |                           |
| <b>38) EMEI PROF.<sup>a</sup> SIMONE DORETO CAMPANARI - SÍTIO DO PICA PAU AMARELO</b> | <b>TEL: 3432-2985</b> | <b>ORELHÃO: 3413-0937</b> |
| <b>End:</b> Rua Onório Machado, 335 - Bairro Vila Coimbra - CEP: 17.527-080           |                       |                           |
| <a href="mailto:emeipicapau@marilia.sp.gov.br">emeipicapau@marilia.sp.gov.br</a>      |                       |                           |
| <b>39) EMEI WALT DISNEY</b>                                                           | <b>TEL: 3454-9319</b> | <b>ORELHÃO: 3413-0988</b> |
| <b>End:</b> Rua Almirante Tamandaré, 1.445 - Bairro Lorenzetti - CEP: 17.504-070      |                       |                           |
| <a href="mailto:emeidisney@marilia.sp.gov.br">emeidisney@marilia.sp.gov.br</a>        |                       |                           |
| <b>ESCOLAS PARCEIRAS:</b>                                                             |                       |                           |
| <b>01) E.P.F. "LAR DA CRIANÇA"</b>                                                    | <b>TEL: 3433-4060</b> |                           |
| <b>End:</b> Av: Santo Antonio, 766 - Bairro Centro - CEP: 17.500-070                  |                       |                           |
| <a href="mailto:emeilar@marilia.sp.gov.br">emeilar@marilia.sp.gov.br</a>              |                       |                           |
| <b>02) E.E. I. "AMÉLIE BOUDET"</b>                                                    | <b>TEL: 3417-4930</b> |                           |
| <b>End:</b> Rua Amelie Boudet, 55 - Parque São Jorge - 17520-250                      |                       |                           |



# Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

[emeiamelie@marilia.sp.gov.br](mailto:emeiamelie@marilia.sp.gov.br)

## EMEFEI's:

**01) EMEFEI ANTONIO GARCIA EGÉA TEL: 3451-9118 ORELHÃO: 3413-0211**

**End:** Rua Getúlio Vargas, 40 - Distrito de Amadeu Amaral - CEP: 17.500-000

[emefegea@marilia.sp.gov.br](mailto:emefegea@marilia.sp.gov.br)

**02) EMEFEI CHICO XAVIER TEL: 3414-1123 ORELHÃO: 3413-0982**

**End:** Av: Maria Fernandes Cavallari, 2500 - Bairro Jardim Cavallari - CEP: 17.526-431

[emefeichicoxavier@marilia.sp.gov.br](mailto:emefeichicoxavier@marilia.sp.gov.br)

## EMEF's:

**01) EMEF "PROF. AMAURY PACHECO" TEL: 3434-0424 ORELHÃO: 3413-0922**

**End:** Rua Izauro Pigozzi, 87 - Jardim Bandeirantes - CEP: 17.505-040

[emefampacheco@marilia.sp.gov.br](mailto:emefampacheco@marilia.sp.gov.br)

**02) EMEF "PROF. AMÉRICO CAPELOZZA" TEL: 3481-8864 ORELHÃO: 3481-0403**

**End:** Rua Pacaembu, 691 - Bairro Jardim Lavínia - CEP: 17.511-400

[emefcapellozza@marilia.sp.gov.br](mailto:emefcapellozza@marilia.sp.gov.br)

**03) EMEF "PROF. ANTONIO MORAL" TEL: 3417-3841 ORELHÃO: 3451-0434**

**End:** Av: Dr. Durval de Menezes, 1141 - Bairro Maria Angélica Mattos - CEP: 17.523-161

[emefantoniomoral@marilia.sp.gov.br](mailto:emefantoniomoral@marilia.sp.gov.br)

**04) EMEF "PROF. ANTONIO RIBEIRO " TEL: 3417-7058 ORELHÃO: 3413-0731**

**End:** Rua Benedito Mendes Faria, 450-A - Bairro Nova Marília - CEP: 17.520-520

[emefribeiro@marilia.sp.gov.br](mailto:emefribeiro@marilia.sp.gov.br)

**05) EMEF "PROFª. CECÍLIA ALVES GUELPA" TEL: 3481-7899**

**End:** Av: José Rino, 320 - Bairro Aniz Badra - CEP: 17.511-731

[emefcecilia@marilia.sp.gov.br](mailto:emefcecilia@marilia.sp.gov.br)

**06) EMEF "PROF. CÉLIO CORRADI" TEL: 3432-1224 ORELHÃO: 3413-0889**

**End:** Rua Belém, 675 - Bairro Vila Altaneira - CEP: 17.513-100

[emefcelio@marilia.sp.gov.br](mailto:emefcelio@marilia.sp.gov.br)

**07) EMEF "PROFª. EDMÉA BRAZ ROJO SOLA" TEL: 3454-9119**

**End:** Rua Nicolino Roselli, 720 - Bairro Lorenzetti - CEP: 17.506-060

[emefedmea@marilia.sp.gov.br](mailto:emefedmea@marilia.sp.gov.br)

**08) EMEF "PROFª. GERALDA CÉSAR VILARDI" TEL: 3413-7825 ORELHÃO: 3453-0354**

**Profa. Coord.:** Kelly Cristina Kobor Dias

Assinado por 1 pessoa: HELTER ROGERIO BOCHI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/8289-616A-406A-7613> e informe o código 8289-616A-406A-7613



# Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

|                                                                                                                                                                           |                        |                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------|
| End: Rua Amador Bueno, 1915 - Bairro José Teruel Martinez - CEP: 17.527-622<br><a href="mailto:emefgeralda@marilia.sp.gov.br">emefgeralda@marilia.sp.gov.br</a>           |                        |                           |
| <b>09) EMEF "GOV. MÁRIO COVAS"</b>                                                                                                                                        | <b>TEL: 3481-8660</b>  |                           |
| End: Rua Manoel Pinheiro Mattos, 840 - Bairro Jardim Julieta - CEP: 17.512-160<br><a href="mailto:emefcovas@marilia.sp.gov.br">emefcovas@marilia.sp.gov.br</a>            |                        |                           |
| <b>10) EMEF "PROF. ISALTINO DE CAMPOS"</b>                                                                                                                                | <b>TEL = 3425-2657</b> |                           |
| End: Rua Leonor Mazali, 105 - Bairro Parque Nova Almeida - CEP: 17.512-420<br><a href="mailto:emefisaltino@marilia.sp.gov.br">emefisaltino@marilia.sp.gov.br</a>          |                        |                           |
| <b>11) EMEF "PROFª. MYRTHES PUPO NEGREIROS"</b>                                                                                                                           | <b>TEL: 3417-7927</b>  | <b>ORELHÃO: 3451-0435</b> |
| End: Rua Fernando Fontana, 195 - Bairro Costa e Silva - CEP: 17.524-180<br><a href="mailto:emefmyrthes@marilia.sp.gov.br">emefmyrthes@marilia.sp.gov.br</a>               |                        |                           |
| <b>12) EMEF "PROF. NELSON GABALDI"</b>                                                                                                                                    | <b>TEL: 3432-2892</b>  | <b>ORELHÃO: 3413-0799</b> |
| End: Rua Amador Bueno, 1165 - Bairro Chico Mendes - CEP: 17.527-622<br><a href="mailto:emefgabaldi@marilia.sp.gov.br">emefgabaldi@marilia.sp.gov.br</a>                   |                        |                           |
| <b>13) EMEF "PROFª. NICÁCIA GARCIA GIL"</b>                                                                                                                               | <b>TEL: 3451-1095</b>  | <b>ORELHÃO: 3451-0241</b> |
| End: Rua José Clemente Ribeiro, 280 - Bairro Jardim Marajó - CEP: 17.521-140<br><a href="mailto:emefnicacia@marilia.sp.gov.br">emefnicacia@marilia.sp.gov.br</a>          |                        |                           |
| <b>14) EMEF "NIVANDO MARIANO DOS SANTOS"</b>                                                                                                                              | <b>TEL: 3451-6872</b>  |                           |
| End: Av: Francisco da Costa Pimentel, 311 - Jardim Amália/Sta Clara - CEP: 17.523-380<br><a href="mailto:emefnivando@marilia.sp.gov.br">emefnivando@marilia.sp.gov.br</a> |                        |                           |
| <b>15) EMEF "PROF. OLÍMPIO CRUZ"</b>                                                                                                                                      | <b>TEL: 3415-3915</b>  | <b>ORELHÃO: 3413-0349</b> |
| End: Av: Guiomar Novaes, 1380 - Bairro Jd. Sancho Floro da Costa - CEP: 17.512-100<br><a href="mailto:emefolimpio@marilia.sp.gov.br">emefolimpio@marilia.sp.gov.br</a>    |                        |                           |
| <b>16) EMEF "PROF. PAULO R. NEVES FREIRE"</b>                                                                                                                             | <b>TEL: 3417-6794</b>  | <b>ORELHÃO: 3451-0427</b> |
| End: Rua José Cunha de Oliveira, 50 - Bairro Jd. Teotônio Vilela - CEP: 17.523-633<br><a href="mailto:emefpfreire@marilia.sp.gov.br">emefpfreire@marilia.sp.gov.br</a>    |                        |                           |
| <b>17) EMEF "PROFª. RENY PEREIRA CORDEIRO"</b>                                                                                                                            | <b>TEL: 3417-6507</b>  | <b>ORELHÃO: 3451-0437</b> |
| End: Rua Alexandre Chaia, 865 - Bairro: Jardim Esplanada - CEP: 17.521-182<br><a href="mailto:emefreny@marilia.sp.gov.br">emefreny@marilia.sp.gov.br</a>                  |                        |                           |
| <b>18) EMEF "ROBERTO CAETANO CIMINO"</b>                                                                                                                                  | <b>TEL: 3481-7612</b>  | <b>ORELHÃO: 3481-0455</b> |
| End: Av: José Jorente, 51 - Bairro Alcir Raineri - CEP: 17.512-160<br><a href="mailto:emefcimino@marilia.sp.gov.br">emefcimino@marilia.sp.gov.br</a>                      |                        |                           |



# Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

|                                                                                                                                           |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>19) EMEF “PROF.<sup>a</sup> SOFIA TEIXEIRA BARBOSA”</b>                                                                                | <b>TEL:</b> |
| <b>End:</b> Av. Silvio Mendonça, Montana                                                                                                  |             |
| <a href="mailto:emefsofia@marilia.sp.gov.br">emefsofia@marilia.sp.gov.br</a>                                                              |             |
| <b>Outros</b>                                                                                                                             |             |
| <b>01) CEMAEE - Centro-Escola Municipal de Atendimento Educacional Especializado “Profa. Yvone Gonçalves” TEL: 3453-1206 // 3432-2458</b> |             |
| <b>End:</b> Av. Pedro de Toledo, 788 - Bairro Centro - CEP: 17.509-020                                                                    |             |
| <a href="mailto:cemaee@marilia.sp.gov.br">cemaee@marilia.sp.gov.br</a>                                                                    |             |
| <b>02) CMEEC - Centro Municipal Educacional, Esportivo e Cultural “Prof<sup>a</sup> Neusa Maria Bueno Ruiz Galetti” TEL: 3432-3023</b>    |             |
| <b>End.:</b> Av. Santo Antônio, 2.701 - Bairro Somenzari - CEP 17.506-040                                                                 |             |
| <b>Direção e Coordenação</b>                                                                                                              |             |
| <b>Secretaria Municipal da Educação TEL: 3402-6300</b>                                                                                    |             |
| <b>End:</b> Av Beijamin Pereira de Souza, 23 Bairro Somenzari – CEP 17506-001                                                             |             |
| <b>Almoxarifado TEL: 3402-4421</b>                                                                                                        |             |
| <b>End:</b> Av Santo Antônio, 2377 Bairro Somenzari – CEP 17506-040                                                                       |             |
| <b>Divisão de Alimentação Escolar (Cozinha Piloto) TEL: 3454-9967 / 3413-1220</b>                                                         |             |
| <b>End:</b> Rua Joaquim Nabuco, 370 Bairro Somenzari – CEP 17506-200                                                                      |             |



# Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL

Ilmo. Sr. **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA**

(Razão Social), com sede (endereço), (cidade), inscrita no CNPJ sob o nº (...). DECLARA à Prefeitura Municipal de Marília, para fins de não incidência na fonte do IRPJ conforme IN RFB 765/07 e lei 123/06, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 30 da Lei nº 10.833/03, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simplex Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. E também a não retenção de INSS conforme IN RFB 9701/09 Artigo 191, referente a serviços prestados de acordo com Art. 31 da Lei 8212/91.

Para esse feito, a declarante informa que:

I – preenche os seguintes requisitos:

- a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II – o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art 32 da Lei 9430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrer, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art 299 do Decreto-Lei nº 2848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

*Cidade e data*

\_\_\_\_\_  
(nome do responsável pelo CNPJ)  
(CPF do Responsável)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Benjamin Pereira de Souza, nº 23 – CEP 17.506-001 – Bairro Somenzari

Fone: (0xx 14) 3402-6300 – **Marília – SP**

e-mail: [se@marilia.sp.gov.br](mailto:se@marilia.sp.gov.br)

### ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

#### EMEI's:

**01) EMEI 1,2...FEIJÃO COM ARROZ**      **TEL: 3454-3966**      **ORELHÃO: 3413-0883**

**End:** Rua dos Pardais, 157 - Bairro Jd. Santa Teresa - CEP: 17507-140

[emeiumdois@marilia.sp.gov.br](mailto:emeiumdois@marilia.sp.gov.br)

**02) EMEI AMOR PERFEITO**      **TEL: 3417-7703**      **ORELHÃO: 3451-0425**

**End:** Av: Rio Branco, 181 - Distrito de Lácio - CEP: 17.539-000

[emeiamorperfeito@marilia.sp.gov.br](mailto:emeiamorperfeito@marilia.sp.gov.br)

**03) EMEI PROF.<sup>a</sup> CÍCERA DOS SANTOS DE ALMEIDA PEREIRA – AQUARELA**

**TEL: 3434-4144**

**End:** Rua Waldir Bento Felix, 409 – Residencial Montana II

[emeiaquarela@marilia.sp.gov.br](mailto:emeiaquarela@marilia.sp.gov.br)

**04) EMEI ARCO ÍRIS**      **TEL: 3417-6721**      **ORELHÃO: 3451-0345**

**End:** Av: Jôquei Clube, 817 - Bairro Jôquei Clube— CEP: 17521-450

[emeiarcoiris@marilia.sp.gov.br](mailto:emeiarcoiris@marilia.sp.gov.br)

**05) EMEI BALÃO MÁGICO**      **TEL: 3417-7189**      **ORELHÃO: 3451-0275**

**End:** Rua Eduardo Prado, 56-A - Bairro Nova - CEP: 17522-270

[emeibalaomagico@marilia.sp.gov.br](mailto:emeibalaomagico@marilia.sp.gov.br)

**06) EMEI BEIJA FLOR**      **TEL: 3454-1382**      **ORELHÃO: 3453-0293**

**End:** Rua Alberico Mendes Pinto, 57– Bairro Jardim Bandeirantes— CEP: 17.505-510

[emeibeijaflor@marilia.sp.gov.br](mailto:emeibeijaflor@marilia.sp.gov.br)

**07) EMEI BEM ME QUER**      **TEL: 3454-1333**      **ORELHÃO: 3413-0618**

**End:** Av: Brig. Eduardo Gomes, 2.476 - Jardim Aeroporto - CEP: 17.514-000

[emeibemmequer@marilia.sp.gov.br](mailto:emeibemmequer@marilia.sp.gov.br)

**08) EMEI BEM TE VI**      **TEL: 3451-6134**      **ORELHÃO: 3451-0457**

**End:** Rua Raimundo Gonçalves Ferreira, 54 - Paulo Lúcio Nogueira — CEP: 17.523-211

[emeibemtevi@marilia.sp.gov.br](mailto:emeibemtevi@marilia.sp.gov.br)

**09) EMEI BRANCA DE NEVE**      **TEL: 3425-6000**      **ORELHÃO: 3451-0397**

**End:** Av. Sampaio Vidal, 572 - Distrito de Padre Nóbrega - CEP: 17.533-000

[emeibrancadeneve@marilia.sp.gov.br](mailto:emeibrancadeneve@marilia.sp.gov.br)

**10) EMEI CANTINHO DO SOSSEGO**      **TEL: 3479-6090**      **ORELHÃO: 3479-6011**

**(Vinculada a EMEI Primavera)**

**End:** Rua José Belmiro da Rocha, 81 - Distrito de Rosália - CEP: 17.535-000

[emeicantinho@marilia.sp.gov.br](mailto:emeicantinho@marilia.sp.gov.br)

**11) EMEI PROF.<sup>a</sup> NILZE SCARANO MANSO – CATAVENTO**      **TEL: 3434-0623**

**PAÇO MUNICIPAL – RUA BAHIA Nº 40 – FONE (0xx 14) 3402 – 6000**

**CENTRO – CEP 17.5010-090 – MARÍLIA SP**







# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Benjamin Pereira de Souza, nº 23 – CEP 17.506-001 – Bairro Somenzari

Fone: (0xx 14) 3402-6300 – Marília – SP

e-mail: [se@marilia.sp.gov.br](mailto:se@marilia.sp.gov.br)

End. Rua Cides Aprígio Ferreira, 590 - JD. Domingos de Léo

[emeicatavento@marilia.sp.gov.br](mailto:emeicatavento@marilia.sp.gov.br)

### 12) EMEI CHAPEUZINHO VERMELHO

TEL: 3454-9239

End: Rua Paulino da Silva Lavandeira, 529 - Bairro Fragata - CEP: 17.501-250

[emeichapeuzinho@marilia.sp.gov.br](mailto:emeichapeuzinho@marilia.sp.gov.br)

### 13) EMEI CIRANDA CIRANDINHA

TEL: 3415-3905

ORELHÃO: 3481-0351

End: Rua Gália, 139 - Bairro Castelo Branco - CEP: 17.511-150

[emeicirandinha@marilia.sp.gov.br](mailto:emeicirandinha@marilia.sp.gov.br)

### 14) EMEI PROF.ª NERCY SOARES DE ALMEIDA - CLARA LUZ

TEL: 3434-2258

End: Rua Nair de Jesus Volpolini Nunes, 343 – Residencial Vida Nova Maracá

[emeiclaraluz@marilia.sp.gov.br](mailto:emeiclaraluz@marilia.sp.gov.br)

### 15) EMEI COLIBRI

TEL: 3434-1481

End: Rua Salvador Salgueiro, s/nº - Bairro Vila Barros - CEP: 17.510-480

[emeicolibri@marilia.sp.gov.br](mailto:emeicolibri@marilia.sp.gov.br)

### 16) EMEI COPO DE LEITE

TEL: 3479-1110

Vinculada a EMEFI Fernando Mauro

End: Rua das Madressilvas – s/n – Distrito de Avenças CEP: 17.500-000

[emeicopodeleite@marilia.sp.gov.br](mailto:emeicopodeleite@marilia.sp.gov.br)

### 17) EMEI CRIANÇA FELIZ TEL: 3415-3907 ORELHÃO: 3481-0304

End: Av: Guiomar Novaes, 155 - Bairro Jardim Santa Antonieta - CEP: 17.512-100

[emeicriancafeliz@marilia.sp.gov.br](mailto:emeicriancafeliz@marilia.sp.gov.br)

### 18) EMEI CURUMIM

TEL: 3433-3461

End: Rua Paraíba, 290 - Bairro Marília - CEP: 17.509-060 [emeicurumim@marilia.sp.gov.br](mailto:emeicurumim@marilia.sp.gov.br)

### 19) EMEI ESTRELINHA DOURADA

TEL: 3425-2270

ORELHÃO: 3481-0417

End: Rua Álvaro Lourenço dos Santos, 159 - Bairro Quadros - CEP: 17.511-723

[emeiestrelinha@marilia.sp.gov.br](mailto:emeiestrelinha@marilia.sp.gov.br)

### 20) EMEI FAVO DE MEL

TEL: 3415-2277

ORELHÃO: 3413-0715

End: Rua Roque Montefusco, 60 - Bairro Prol. Palmital - CEP: 17.511-230

[emeifavodemel@marilia.sp.gov.br](mailto:emeifavodemel@marilia.sp.gov.br)

### 21) EMEI DR. FERNANDO MAURO

TEL: 3454-3368

ORELHÃO: 3413-0994

End: Rua Aimorés, 38 - Bairro Salgado Filho - CEP: 17.502-640

[emeifernando@marilia.sp.gov.br](mailto:emeifernando@marilia.sp.gov.br)

### 22) EMEI FLAUTA MÁGICA

TEL: 34342248

End: Av. Dr. Pedro Marun, s/n Bairro Jardim Cavaleri – CEP: 17.526-190

[emeiflautamagica@marilia.sp.gov.br](mailto:emeiflautamagica@marilia.sp.gov.br)

### 23) EMEI IRMÃO MAURÍCIO DELADURANTAYE TEL: 3432-2307 ORELHÃO: 3413-0982

PAÇO MUNICIPAL – RUA BAHIA Nº 40 – FONE (0xx 14) 3402 – 6000

CENTRO – CEP 17.5010-090 – MARÍLIA SP







# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Benjamin Pereira de Souza, nº 23 – CEP 17.506-001 – Bairro Somenzari

Fone: (0xx 14) 3402-6300 – **Marília – SP**

e-mail: [se@marilia.sp.gov.br](mailto:se@marilia.sp.gov.br)

**End:** Rua 21 de Abril, 03 - Bairro Maria Isabel - CEP: 17.515-220

[emeirmaomauricio@marilia.sp.gov.br](mailto:emeirmaomauricio@marilia.sp.gov.br)

**24) EMEI LEDA APPARECIDA MARTINS CASADEI TEL: 3415-3912 ORELHÃO: 3481-0332**

**End:** Rua Thomaz Alcalde, 201 - Bairro Prol. Palmital - CEP: 17.511-342

[emeiledacasadei@marilia.sp.gov.br](mailto:emeiledacasadei@marilia.sp.gov.br)

**25) EMEI MÃE CRISTINA**

**TEL: 3432-4619**

**ORELHÃO: 3413-0949**

**End:** Rua Cel. José Brás, 536 - Bairro Centro - CEP: 17.501-570

[emeimaecristina@marilia.sp.gov.br](mailto:emeimaecristina@marilia.sp.gov.br)

**26) EMEI PROF.ª MARINA BETTI CÉSAR TEL: 3434-1657 ORELHÃO:**

**End:** Rua Alcides Caliman, 475 - Bairro Jardim Califórnia - CEP: 17.527-390

[emei.marinabetti@gmail.com](mailto:emei.marinabetti@gmail.com)

**27) EMEI MEU ANJO**

**TEL: 3432-1484**

**End:** Rua Bartolomeu de Gusmão, 143 - Bairro São Miguel - CEP: 17.506-280

[emeimeuanjo@marilia.sp.gov.br](mailto:emeimeuanjo@marilia.sp.gov.br)

**28) EMEI MONTEIRO LOBATO TEL: 3433-6919 ORELHÃO: 3453-0272**

**End:** Av: Sargento Ananias de Oliveira, 72 - Bairro Centro - CEP: 17.509-200

[emeimonteiro@marilia.sp.gov.br](mailto:emeimonteiro@marilia.sp.gov.br)

**29) EMEI NOSSA SRA. DA GLÓRIA**

**TEL: 3417-3596**

**ORELHÃO: 3417-0422**

**End:** Rua Antonio Moura, 190 - Bairro Jardim Monte Castelo - CEP: 17.524-020

[emeinsgloria@marilia.sp.gov.br](mailto:emeinsgloria@marilia.sp.gov.br)

**30) EMEI PINGO DE GENTE**

**TEL: 3417-7388**

**ORELHÃO: 3451-0438**

**End:** Rua Adolfo Luiz Viana, 277 - Bairro Continental - CEP: 17.524-280

[emeipingo@marilia.sp.gov.br](mailto:emeipingo@marilia.sp.gov.br)

**31) EMEI PRIMAVERA**

**TEL: 3415-3913**

**ORELHÃO: 3481-0235**

**End:** Rua Antonio Spressão, 454 - Bairro Parque das Nações - CEP: 17.512-540

[emeiprimavera@marilia.sp.gov.br](mailto:emeiprimavera@marilia.sp.gov.br)

**32) EMEI PRÍNCIPE MIKASA**

**TEL: 3454-4309**

**ORELHÃO: 3413-0953**

**End:** Av: República, 3.150 - Bairro Vila Nova - CEP: 17.510-050

[emeiprincipe@marilia.sp.gov.br](mailto:emeiprincipe@marilia.sp.gov.br)

**33) EMEI RAIOS DE SOL**

**TEL: 3451-5811**

**ORELHÃO: 3451-0378**

**End:** Av: Mem de Sá, 298-A - Bairro Nova Marília - CEP: 17.522-340

[emeiraiodesol@marilia.sp.gov.br](mailto:emeiraiodesol@marilia.sp.gov.br)

**34) EMEI PROF.ª SONIA REGINA PANSSONATO - RODA PIÃO TEL: 3454-4974**

**ORELHÃO: 3413-0709**

**End:** Rua Ribeirão Preto, 530 - Bairro Vila São Paulo - CEP: 17.510-190

[emeiroadapiao@marilia.sp.gov.br](mailto:emeiroadapiao@marilia.sp.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Benjamin Pereira de Souza, nº 23 – CEP 17.506-001 – Bairro Somenzari

Fone: (0xx 14) 3402-6300 – Marília – SP

e-mail: [se@marilia.sp.gov.br](mailto:se@marilia.sp.gov.br)

### 35) EMEI SACI PERERÊ

TEL: 3454-9241 ORELHÃO: 3413-0931

End: Rua Roberto Simonsen, 479 - Bairro Jardim Alvorada - CEP: 17.513-020

[emeisaci@marilia.sp.gov.br](mailto:emeisaci@marilia.sp.gov.br)

### 36) EMEI SAMBALELÊ

TEL: 3417-7772 ORELHÃO: 3451-0433

End: Rua Guararapes, 400 - Bairro Jardim Monte Castelo - CEP: 17.522-210

[emeisambalele@marilia.sp.gov.br](mailto:emeisambalele@marilia.sp.gov.br)

### 37) EMEI SEMENTINHA

TEL: 3417-7369 ORELHÃO: 3451-0436

End: Rua Ângelo Trevellin, 515 - Bairro Jardim Planalto - CEP: 17.523-410

[emeisemente@marilia.sp.gov.br](mailto:emeisemente@marilia.sp.gov.br)

### 38) EMEI PROFª SIMONE DORETO CAMPANARI - SÍTIO DO PICA PAU AMARELO

TEL: 3432-2985 ORELHÃO: 3413-0937

End: Rua Onório Machado, 335 - Bairro Vila Coimbra - CEP: 17.527-080

[emeipicapau@marilia.sp.gov.br](mailto:emeipicapau@marilia.sp.gov.br)

### 39) EMEI WALT DISNEY

TEL: 3454-9319 ORELHÃO: 3413-0988

End: Rua Almirante Tamandaré, 1.445 - Bairro Lorenzetti - CEP: 17.504-070

[emeidisney@marilia.sp.gov.br](mailto:emeidisney@marilia.sp.gov.br)

## ESCOLAS PARCEIRAS:

### 01) E.P.F. "LAR DA CRIANÇA"

TEL: 3433-4060

End: Av: Santo Antonio, 766 - Bairro Centro - CEP: 17.500-070

[emeilar@marilia.sp.gov.br](mailto:emeilar@marilia.sp.gov.br)

### 02) E.E. I. "AMÉLIE BOUDET"

TEL: 3417-4930

End: Rua Amelie Boudet, 55 - Parque São Jorge - 17520-250

[emeiamelie@marilia.sp.gov.br](mailto:emeiamelie@marilia.sp.gov.br)

## EMEFEI's:

### 01) EMEFEI ANTONIO GARCIA EGÉA

TEL: 3451-9118 ORELHÃO: 3413-0211

End: Rua Getúlio Vargas, 40 - Distrito de Amadeu Amaral - CEP: 17.500-000

[emefegea@marilia.sp.gov.br](mailto:emefegea@marilia.sp.gov.br)

### 02) EMEFEI CHICO XAVIER

TEL: 3414-1123 ORELHÃO: 3413-0982

End: Av: Maria Fernandes Cavallari, 2500 - Bairro Jardim Cavallari - CEP: 17.526-431

[emeifeichicoxavier@marilia.sp.gov.br](mailto:emeifeichicoxavier@marilia.sp.gov.br)

## EMEF's:

### 01) EMEF "PROF. AMAURY PACHECO"

TEL: 3434-0424

ORELHÃO: 3413-0922

End: Rua Izauro Pigozzi, 87 - Jardim Bandeirantes - CEP: 17.505-040

[emefampacheco@marilia.sp.gov.br](mailto:emefampacheco@marilia.sp.gov.br)

### 02) EMEF "PROF. AMÉRICO CAPELOZZA"

TEL: 3481-8864

ORELHÃO: 3481-0403

End: Rua Pacaembu, 691 - Bairro Jardim Lavínia - CEP: 17.511-400

PAÇO MUNICIPAL – RUA BAHIA Nº 40 – FONE (0xx 14) 3402 – 6000

CENTRO – CEP 17.5010-090 – MARÍLIA SP

1Doc: Memorando 16.012/2023

498/2133

Assinado por 1 pessoa: HELTER ROGERIO BOCHI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/8289-616A-406A-7613> e informe o código 8289-616A-406A-7613





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Benjamin Pereira de Souza, nº 23 – CEP 17.506-001 – Bairro Somenzari

Fone: (0xx 14) 3402-6300 – **Marília – SP**

e-mail: [se@marilia.sp.gov.br](mailto:se@marilia.sp.gov.br)

[emefcapelozza@marilia.sp.gov.br](mailto:emefcapelozza@marilia.sp.gov.br)

**03) EMEF “PROF. ANTONIO MORAL” TEL: 3417-3841 ORELHÃO: 3451-0434**

**End:** Av. Dr. Durval de Menezes, 1141 - Bairro Maria Angélica Mattos - CEP: 17.523-161

[emefantoniomoral@marilia.sp.gov.br](mailto:emefantoniomoral@marilia.sp.gov.br)

**04) EMEF “PROF. ANTONIO RIBEIRO ” TEL: 3417-7058 ORELHÃO: 3413-0731**

**End:** Rua Benedito Mendes Faria, 450-A - Bairro Nova Marília - CEP: 17.520-520

[emefribeiro@marilia.sp.gov.br](mailto:emefribeiro@marilia.sp.gov.br)

**05) EMEF “PROFª. CECÍLIA ALVES GUELPA” TEL: 3481-7899**

**End:** Av. José Rino, 320 - Bairro Aniz Badra - CEP: 17.511-731

[emefcecilia@marilia.sp.gov.br](mailto:emefcecilia@marilia.sp.gov.br)

**06) EMEF “PROF. CÉLIO CORRADI” TEL: 3432-1224 ORELHÃO: 3413-0889**

**End:** Rua Belém, 675 - Bairro Vila Altaneira - CEP: 17.513-100

[emefcelio@marilia.sp.gov.br](mailto:emefcelio@marilia.sp.gov.br)

**07) EMEF “PROFª. EDMÉA BRAZ ROJO SOLA” TEL: 3454-9119**

**End:** Rua Nicolino Roselli, 720 - Bairro Lorenzetti - CEP: 17.506-060

[emefedmea@marilia.sp.gov.br](mailto:emefedmea@marilia.sp.gov.br)

**08) EMEF “PROFª. GERALDA CÉSAR VILARDI” TEL: 3413-7825 ORELHÃO: 3453-0354**

**Profa. Coord.:** Kelly Cristina Kobor Dias

**End:** Rua Amador Bueno, 1915 - Bairro José Teruel Martinez - CEP: 17.527-622

[emefgeralda@marilia.sp.gov.br](mailto:emefgeralda@marilia.sp.gov.br)

**09) EMEF “GOV. MÁRIO COVAS” TEL: 3481-8660**

**End:** Rua Manoel Pinheiro Mattos, 840 - Bairro Jardim Julieta - CEP: 17.512-160

[emefcovas@marilia.sp.gov.br](mailto:emefcovas@marilia.sp.gov.br)

**10) EMEF “PROF. ISALTINO DE CAMPOS” TEL = 3425-2657**

**End:** Rua Leonor Mazali, 105 - Bairro Parque Nova Almeida - CEP: 17.512-420

[emefisaltino@marilia.sp.gov.br](mailto:emefisaltino@marilia.sp.gov.br)

**11) EMEF “PROFª. MYRTHES PUPO NEGREIROS” TEL: 3417-7927 ORELHÃO: 3451-0435**

**End:** Rua Fernando Fontana, 195 - Bairro Costa e Silva - CEP: 17.524-180

[emefmyrthes@marilia.sp.gov.br](mailto:emefmyrthes@marilia.sp.gov.br)

**12) EMEF “PROF. NELSON GABALDI” TEL: 3432-2892 ORELHÃO: 3413-0799**

**End:** Rua Amador Bueno, 1165 - Bairro Chico Mendes - CEP: 17.527-622

[emefgabaldi@marilia.sp.gov.br](mailto:emefgabaldi@marilia.sp.gov.br)

**13) EMEF “PROFª. NICÁCIA GARCIA GIL” TEL: 3451-1095 ORELHÃO: 3451-0241**

**End:** Rua José Clemente Ribeiro, 280 - Bairro Jardim Marajó - CEP: 17.521-140

[emefnicacia@marilia.sp.gov.br](mailto:emefnicacia@marilia.sp.gov.br)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Rua Benjamin Pereira de Souza, nº 23 – CEP 17.506-001 – Bairro Somenzari

Fone: (0xx 14) 3402-6300 – **Marília – SP**

e-mail: [se@marilia.sp.gov.br](mailto:se@marilia.sp.gov.br)

### **14) EMEF “NIVANDO MARIANO DOS SANTOS”**

**TEL: 3451-6872**

**End:** Av: Francisco da Costa Pimentel, 311 - Jardim Amália/Sta Clara - CEP.: 17.523-380

[emefnivando@marilia.sp.gov.br](mailto:emefnivando@marilia.sp.gov.br)

### **15) EMEF “PROF. OLÍMPIO CRUZ”**

**TEL: 3415-3915**

**ORELHÃO: 3413-0349**

**End:** Av: Guiomar Novaes, 1380 - Bairro Jd. Sancho Floro da Costa - CEP: 17.512-100

[emefolimpio@marilia.sp.gov.br](mailto:emefolimpio@marilia.sp.gov.br)

### **16) EMEF “PROF. PAULO R. NEVES FREIRE”**

**TEL: 3417-6794 ORELHÃO: 3451-0427**

**End:** Rua José Cunha de Oliveira, 50 - Bairro Jd. Teotônio Vilela - CEP: 17.523-633

[emefpfreire@marilia.sp.gov.br](mailto:emefpfreire@marilia.sp.gov.br)

### **17) EMEF “PROFª. RENY PEREIRA CORDEIRO”**

**TEL: 3417-6507 ORELHÃO: 3451-0437**

**End:** Rua Alexandre Chaia, 865 – Bairro: Jardim Esplanada - CEP: 17.521-182

[emefreny@marilia.sp.gov.br](mailto:emefreny@marilia.sp.gov.br)

### **18) EMEF “ROBERTO CAETANO CIMINO”**

**TEL: 3481-7612 ORELHÃO: 3481-0455**

**End:** Av: José Jorente, 51 - Bairro Alcir Raineri - CEP: 17.512-160

[emefcimino@marilia.sp.gov.br](mailto:emefcimino@marilia.sp.gov.br)

### **19) EMEF “PROF.ª SOFIA TEIXEIRA BARBOSA”**

**TEL:**

**End:** Av. Silvio Mendonça, Montana

[emefsofia@marilia.sp.gov.br](mailto:emefsofia@marilia.sp.gov.br)

## **Outros**

### **01) CEMAEE - Centro-Escola Municipal de Atendimento Educacional Especializado “Profa. Yvone Gonçalves”**

**TEL: 3453-1206 // 3432-2458**

**End:** Av. Pedro de Toledo, 788 - Bairro Centro - CEP: 17.509-020

[cemaee@marilia.sp.gov.br](mailto:cemaee@marilia.sp.gov.br)

## **Direção e Coordenação**

**Secretaria Municipal da Educação TEL: 3402-6300**

**End:** Av Benjamin Pereira de Souza 25 Bairro Somenzari – CEP 17506-001

**Almoxarifado TEL: 3402-4421**

**End:** Av Santo Antônio, 2377 Bairro Somenzari – CEP 17506-040

**Divisão de Alimentação Escolar (Cozinha Piloto) TEL: 3454-9967 / 3413-1220**

**End:** Rua Joaquim Nabuco, 370 Bairro Somenzari – CEP 17506-200



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Rua Benjamin Pereira de Souza, nº 23 – CEP 17.506-001 – Bairro Somenzari

Fone: (0xx 14) 3402-6300 – **Marília – SP**

e-mail: [se@marilia.sp.gov.br](mailto:se@marilia.sp.gov.br)

## **AUTORIZAÇÃO**

Em atendimento às determinações constantes do Decreto Municipal n.º 14.035, de 26 de maio de 2023, **AUTORIZO** a instrução do presente processo licitatório, de conformidade com o Decreto n.º 11.001, de 18 de fevereiro de 2013.

*Prof. Helter Rogério Bochi*

*Secretário Municipal da Educação*

**PAÇO MUNICIPAL – RUA BAHIA Nº 40 – FONE (0xx 14) 3402 – 6000**  
**FAX: (0xx 14) 3433 – 2490**  
**CENTRO – CEP 17.5010-090 – MARÍLIA SP**











PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

LEVANTAMENTO DE CLASSES/ALUNOS - DATA BASE: ABRIL / 2023

| EMEFs /<br>EMEFEIs     | 1º Ano  |        | 2º Ano  |        | 3º Ano  |        | 4º Ano  |        | 5º Ano  |        | TOTAL GERAL |        | CLASSES INTEGRAL |        |
|------------------------|---------|--------|---------|--------|---------|--------|---------|--------|---------|--------|-------------|--------|------------------|--------|
|                        | Classes | Alunos | Classes | Alunos | Classes | Alunos | Classes | Alunos | Classes | Alunos | Classes     | Alunos | QTDE             | ALUNOS |
| AMÉRICO CAPELOZZA      | 5       | 117    | 4       | 99     | 6       | 130    | 6       | 151    | 6       | 154    | 27          | 651    | -                | -      |
| ANTONIO EGÉA           | -       | 5      | 1       | 9      | -       | 4      | -       | 3      | 1       | 1      | 2           | 22     | -                | -      |
| ANTONIO MORAL          | 4       | 97     | 5       | 104    | 5       | 100    | 4       | 88     | 4       | 89     | 22          | 478    | -                | -      |
| ANTONIO RIBEIRO        | 4       | 87     | 6       | 134    | 6       | 139    | 4       | 101    | 5       | 103    | 25          | 564    | -                | -      |
| CHICO XAVIER           | 4       | 105    | 5       | 113    | 5       | 122    | 4       | 117    | 4       | 103    | 22          | 560    | -                | -      |
| EDMÉA BRAZ R. SOLA     | 4       | 91     | 4       | 83     | 3       | 79     | 3       | 78     | 4       | 98     | 18          | 429    | -                | -      |
| GERALDA C. VILARDI     | 4       | 82     | 4       | 89     | 3       | 70     | 3       | 68     | 3       | 79     | 17          | 388    | -                | -      |
| GOV. MÁRIO COVAS       | 3       | 80     | 3       | 75     | 4       | 83     | 3       | 68     | 4       | 89     | 17          | 395    | -                | -      |
| ISALTINO DE CAMPOS     | 3       | 72     | 4       | 93     | 4       | 87     | 4       | 80     | 3       | 83     | 18          | 415    | -                | -      |
| MYRTHES P. NEGREIROS   | 3       | 60     | 3       | 78     | 3       | 72     | 3       | 63     | 3       | 60     | 15          | 333    | -                | -      |
| OLÍMPIO CRUZ           | 6       | 137    | 6       | 163    | 6       | 168    | 6       | 148    | 6       | 133    | 30          | 749    | -                | -      |
| RENY P. CORDEIRO       | 3       | 55     | 4       | 80     | 3       | 78     | 3       | 73     | 4       | 84     | 17          | 370    | -                | -      |
| ROBERTO C. CIMINO      | 2       | 56     | 3       | 71     | 3       | 77     | 3       | 69     | 4       | 84     | 15          | 357    | -                | -      |
| SOFIA TEIXEIRA BARBOSA | 5       | 134    | 7       | 179    | 6       | 163    | 6       | 182    | 6       | 167    | 30          | 825    | -                | -      |
| AMAURY PACHECO         | 2       | 35     | 1       | 24     | 2       | 37     | 2       | 34     | 2       | 37     | 9           | 167    | 8                | 150    |
| CECÍLIA A. GUELPA      | 3       | 60     | 4       | 92     | 3       | 80     | 3       | 68     | 3       | 70     | 16          | 370    | 16               | 370    |
| CÉLIO CORRADI          | 1       | 30     | 2       | 38     | 2       | 37     | 1       | 29     | 2       | 39     | 8           | 173    | 8                | 173    |
| NELSON GABALDI         | 2       | 49     | 2       | 53     | 2       | 54     | 2       | 53     | 2       | 57     | 10          | 266    | 10               | 266    |
| NIVANDO M. DOS SANTOS  | 2       | 49     | 3       | 88     | 3       | 87     | 5       | 117    | 5       | 126    | 18          | 467    | 8                | 224    |
| NICÁCIA GARCIA GIL     | 1       | 19     | 2       | 44     | 2       | 51     | 2       | 42     | 2       | 44     | 9           | 200    | 9                | 200    |
| PAULO FREIRE           | 4       | 99     | 3       | 83     | 3       | 89     | 3       | 78     | 3       | 78     | 16          | 427    | 16               | 427    |
| TOTAL                  | 65      | 1519   | 76      | 1792   | 74      | 1807   | 70      | 1710   | 76      | 1778   | 361         | 8606   | 75               | 1810   |

- Sala Multisseriada
- EMEFEI
- Escola de Período Integral
- EMEFs com atendimento para Jovens e Adultos - EJA
- Escolas com Salas Multifuncionais (Atendimento Educacional Especializado)
- Escola de Período Integral Híbrida
  - ( 1 turma de 5º ano funciona no período integral /1 turma no período parcial manhã) - Amaury Pacheco
  - ( 4ºs e 5ºs anos funcionam em período parcial) - Nivando Mariano dos Santos

Marília, 06 de abril 2023.

Vilena Zanetti  
Supervisora Administrativa de  
Planejamento Escolar

Daniela Rigoldi Del Nero Mota  
Supervisora Escolar da  
Educação Básica

Rita de Cássia Borguetti Pelozo  
Supervisora Escolar da  
Educação Básica

Prof. Joaquim Bento Feijão  
Assessor Especial do Gabinete do  
Secretário Municipal da Educação

Prof. Helter Rogério Bochi  
Secretário Municipal da  
Educação



QUADRO GERAL DE CLASSES POR PERÍODO  
FORMAÇÃO DE CLASSES - 2023

| EMEFs /<br>EMEFEIs      | 1º. Ano |    |    | 2º. Ano |    |    | 3º. Ano |    |    | 4º. Ano |    |    | 5º. Ano |    |    | TOTAL |     |     | CLASSES | TOTAL CLASSES      | TOTAL GERAL |
|-------------------------|---------|----|----|---------|----|----|---------|----|----|---------|----|----|---------|----|----|-------|-----|-----|---------|--------------------|-------------|
|                         | INT     | M  | T  | INT     | M  | T  | INT     | M  | T  | INT     | M  | T  | INT     | M  | T  | INT   | M   | T   | EJA     | 1º ao 5º ANO E EJA | DE CLASSES  |
| AMÉRICO CAPELOZZA       | -       | 2  | 3  | -       | 2  | 2  | -       | 3  | 3  | -       | 3  | 3  | -       | 3  | 3  | -     | 13  | 14  | -       | 27                 | 27          |
| ANTONIO GARCIA EGÉA★    | -       | -  | -  | -       | -  | 1  | -       | -  | -  | -       | -  | -  | -       | -  | 1  | -     | 0   | 2   | -       | 2                  | 2           |
| ANTONIO MORAL           | -       | 2  | 2  | -       | 2  | 3  | -       | 2  | 3  | -       | 2  | 2  | -       | 2  | 2  | -     | 10  | 12  | -       | 22                 | 22          |
| ANTONIO RIBEIRO         | -       | 2  | 2  | -       | 3  | 3  | -       | 3  | 3  | -       | 2  | 2  | -       | 2  | 3  | -     | 12  | 13  | ▲ 1     | 26                 | 26          |
| CHICO XAVIER★           | -       | 1  | 3  | -       | 3  | 2  | -       | 3  | 2  | -       | 2  | 2  | -       | 2  | 2  | -     | 11  | 11  | -       | 22                 | 22          |
| EDMÉA BRAZ R. SOLA      | -       | 2  | 2  | -       | 2  | 2  | -       | 2  | 1  | -       | 1  | 2  | -       | 2  | 2  | -     | 9   | 9   | -       | 18                 | 18          |
| GERALDA C. VILARDI      | -       | 2  | 2  | -       | 2  | 2  | -       | 2  | 1  | -       | 1  | 2  | -       | 2  | 1  | -     | 9   | 8   | -       | 17                 | 17          |
| GOV. MÁRIO COVAS        | -       | 1  | 2  | -       | 1  | 2  | -       | 2  | 2  | -       | 2  | 1  | -       | 2  | 2  | -     | 8   | 9   | -       | 17                 | 17          |
| ISALTINO DE CAMPOS      | -       | 1  | 2  | -       | 2  | 2  | -       | 2  | 2  | -       | 2  | 2  | -       | 2  | 1  | -     | 9   | 9   | -       | 18                 | 18          |
| MYRTHES PUPO            | -       | 1  | 2  | -       | 2  | 1  | -       | 1  | 2  | -       | 1  | 2  | -       | 1  | 2  | -     | 6   | 9   | -       | 15                 | 15          |
| OLÍMPIO CRUZ            | -       | 3  | 3  | -       | 3  | 3  | -       | 3  | 3  | -       | 3  | 3  | -       | 3  | 3  | -     | 15  | 15  | ▲ 1     | 31                 | 31          |
| RENY PEREIRA            | -       | 1  | 2  | -       | 2  | 2  | -       | 1  | 2  | -       | 1  | 2  | -       | 3  | 1  | -     | 8   | 9   | -       | 17                 | 17          |
| ROBERTO C. CIMINO       | -       | 1  | 1  | -       | 1  | 2  | -       | 2  | 1  | -       | 2  | 1  | -       | 2  | 2  | -     | 8   | 7   | -       | 15                 | 15          |
| SOFIA TEIXEIRA BARBOSA  | -       | 2  | 3  | -       | 4  | 3  | -       | 3  | 3  | -       | 3  | 3  | -       | 3  | 3  | -     | 15  | 15  | -       | 30                 | 30          |
| AMAURY PACHECO★✳        | 2       | -  | -  | 1       | -  | -  | 2       | -  | -  | 2       | -  | -  | 1       | 1  | -  | 8     | 1   | -   | -       | 9                  | 17 ☐        |
| CECÍLIA A. GUELPA ✳     | 3       | -  | -  | 4       | -  | -  | 3       | -  | -  | 3       | -  | -  | 3       | -  | -  | 16    | -   | -   | -       | 16                 | 32 ☐        |
| CÉLIO CORRADI ✳         | 1       | -  | -  | 2       | -  | -  | 2       | -  | -  | 1       | -  | -  | 2       | -  | -  | 8     | -   | -   | -       | 8                  | 16 ☐        |
| NELSON GABALDI ✳        | 2       | -  | -  | 2       | -  | -  | 2       | -  | -  | 2       | -  | -  | 2       | -  | -  | 10    | -   | -   | -       | 10                 | 20 ☐        |
| NIVANDO M. DOS SANTOS ✳ | 2       | -  | -  | 3       | -  | -  | 3       | -  | -  | -       | 2  | 3  | -       | 3  | 2  | 8     | 5   | 5   | -       | 18                 | 26          |
| NICÁCIA GARCIA GIL ✳    | 1       | -  | -  | 2       | -  | -  | 2       | -  | -  | 2       | -  | -  | 2       | -  | -  | 9     | -   | -   | -       | 9                  | 18 ☐        |
| PAULO FREIRE ✳          | 4       | -  | -  | 3       | -  | -  | 3       | -  | -  | 3       | -  | -  | 3       | -  | -  | 16    | -   | -   | -       | 16                 | 32 ☐        |
| SUB-TOTAL               | 15      | 21 | 29 | 17      | 29 | 30 | 17      | 29 | 28 | 13      | 27 | 30 | 13      | 33 | 30 | 75    | 139 | 147 | ▲ 2     | 363                | 438         |
| TOTAL                   | 65      |    |    | 76      |    |    | 74      |    |    | 70      |    |    | 76      |    |    | 361   |     |     | 2       |                    |             |

- ★ EMEFEI
- ✳ Escola de Período Integral
- ✳ Escola de Período Integral Híbrida
- ▲ EJA - Sala Multisseriada – Termo 1, 2, 3 e 4.
- ☐ Classes do integral são contadas manhã e tarde

Marília, 06 de abril de 2023.

Vilena Zanetti  
Supervisora Administrativa  
de Planejamento Escolar  
Eisc/SME

Daniela Rigoldi Del Nero Mota  
Supervisora Escolar da  
Educação Básica

Rita de Cássia Borguetti Pelozo  
Supervisora Escolar da  
Educação Básica

Prof. Joaquim Bento Feijão  
Assessor Especial do Gabinete  
do Secretário Municipal da Educação

Prof. Helter Rogério Bochi  
Secretário Municipal da Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

LEVANTAMENTO MENSAL DE CLASSES / ALUNOS - EDUCAÇÃO INFANTIL

Data Base: ABRIL/ 2023

| Nº    | EEIs           | NÍVEL I |   |   |        |   |   | NÍVEL II |   |   |        |   |   | MATERNAL I |   |   |        |   |   | MATERNAL II |   |   |        |   |   | TOTAL DE CLASSES |   | TOTAL DE ALUNOS |   |   |     |     |     |
|-------|----------------|---------|---|---|--------|---|---|----------|---|---|--------|---|---|------------|---|---|--------|---|---|-------------|---|---|--------|---|---|------------------|---|-----------------|---|---|-----|-----|-----|
|       |                | Classes |   |   | Alunos |   |   | Classes  |   |   | Alunos |   |   | Classes    |   |   | Alunos |   |   | Classes     |   |   | Alunos |   |   |                  |   |                 |   |   |     |     |     |
|       |                | I       | M | T | I      | M | T | I        | M | T | I      | M | T | I          | M | T | I      | M | T | I           | M | T | I      | M | T | I                | M | T               |   |   |     |     |     |
| 1     | AMÉLIE BOUDET  | 5       | - | - | 63     | - | - | 1        | - | - | 13     | - | - | -          | - | - | -      | - | - | -           | - | - | -      | - | - | -                | - | 6               | 0 | 0 | 76  | 76  | 152 |
| 2     | LAR DA CRIANÇA | -       | - | - | -      | - | - | 1        | - | - | 8      | - | - | 1          | - | - | 32     | - | - | 2           | - | - | 30     | - | - | -                | - | 4               | 0 | 0 | 70  | 70  | 140 |
| TOTAL |                | 5       | 0 | 0 | 63     | 0 | 0 | 2        | 0 | 0 | 21     | 0 | 0 | 1          | 0 | 0 | 32     | 0 | 0 | 2           | 0 | 0 | 30     | 0 | 0 | -                | - | 10              | 0 | 0 | 146 | 146 | 292 |

Marília, 06 de Abril de 2023.

Vilena Zanetti  
Supervisora Administrativa  
de Planejamento Escolar

Priscila Freire Lopes Fachini  
Supervisora Escolar  
da Educação Infantil

Kariana Carrião Gomes Oliveira  
Supervisora Escolar da  
Educação Infantil

Prof. Joaquim Bento Feijão  
Assessor Especial de  
Gabinete do Secretário

Prof. Helter Rogério Bochi  
Secretário Municipal da  
Educação



**PM de Marília**  
**007 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**002 - ENSINO INFANTIL -**

**REQUISIÇÃO DE**  
**REGISTRO DE PREÇO**

|                                  |                                                                                     |                               |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| <b>Número da RP</b><br>1892/2023 | <b>Unidade Administrativa Requisitante</b><br>007.002.000.000.000 - ENSINO INFANTIL | <b>Usuário RP</b><br>MPSSILVA |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|

**DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO**

| Item | Descrição                                                                         | Unid | Quantidade | Valor Unitário | Valor Estimado |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------|------|------------|----------------|----------------|
| 1    | 1.07.99.3341-4 MATERIAL PERMANENTE<br>EXTINTOR CO2 6KG                            | UN   | 60,000     | 0,0000         | 0,00           |
| 2    | 1.07.99.9818-4 MATERIAL PERMANENTE<br>EXTINTOR CO2 6KG COM SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO | UN   | 60,000     | 0,0000         | 0,00           |

**Estimativa de Custo Total** **0,00**

**Local Entrega:****Estimativa de Custo Realizada na****Observação****Fonte de Recursos/Convênio****Justificativa da Compra**

**Departamento Requisitante**  
20/06/2023

**Secretário**  
20/06/2023

**Assinatura do Responsável**  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**PM de Marília**  
**007 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**001 - DIREÇÃO E COORDENAÇÃO -**

**REQUISIÇÃO DE**  
**REGISTRO DE PREÇO**

|                                  |                                                                                           |                               |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| <b>Número da RP</b><br>1877/2023 | <b>Unidade Administrativa Requisitante</b><br>007.001.000.000.000 - DIREÇÃO E COORDENAÇÃO | <b>Usuário RP</b><br>MPSSILVA |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|

**DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO**

| Item                             | Descrição                                                                                       | Unid | Quantidade | Valor Unitário | Valor Estimado |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|----------------|----------------|
| 1                                | 2.10.14.0001-9 SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS<br>RECARGA DE ÁGUA PARA EXTINTOR DE 10 LITROS.  | UN   | 20,000     | 0,0000         | 0,00           |
| 2                                | 2.10.14.0002-7 SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS<br>RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 6 KG. | UN   | 20,000     | 0,0000         | 0,00           |
| 3                                | 2.10.14.0003-5 SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS<br>RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 4 KG. | UN   | 20,000     | 0,0000         | 0,00           |
| 4                                | 2.10.14.0004-3 SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS<br>RECARGA DE CO2 PARA EXTINTOR DE 6KG.         | UN   | 20,000     | 0,0000         | 0,00           |
| 5                                | 2.10.14.0005-1 SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS<br>TESTE HIDROSTÁTICO                           | UN   | 30,000     | 0,0000         | 0,00           |
| <b>Estimativa de Custo Total</b> |                                                                                                 |      |            |                | <b>0,00</b>    |

**Local Entrega:****Estimativa de Custo Realizada na****Observação****Fonte de Recursos/Convênio****Justificativa da Compra**

Departamento Requisitante  
20/06/2023

Secretário  
20/06/2023

Assinatura do Responsável  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**PM de Marília**  
**007 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**003 - ENSINO FUNDAMENTAL -**

**REQUISIÇÃO DE**  
**REGISTRO DE PREÇO**

|                                  |                                                                                        |                               |
|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| <b>Número da RP</b><br>1879/2023 | <b>Unidade Administrativa Requisitante</b><br>007.003.000.000.000 - ENSINO FUNDAMENTAL | <b>Usuário RP</b><br>MPSSILVA |
|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|

**DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO**

| Item                             | Descrição                                                                                    | Unid | Quantidade | Valor Unitário | Valor Estimado |
|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|----------------|----------------|
| 1                                | 2.10.14.0001-9 SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS RECARGA DE ÁGUA PARA EXTINTOR DE 10 LITROS.  | UN   | 225,000    | 0,0000         | 0,00           |
| 2                                | 2.10.14.0002-7 SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 6 KG. | UN   | 225,000    | 0,0000         | 0,00           |
| 3                                | 2.10.14.0003-5 SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 4 KG. | UN   | 225,000    | 0,0000         | 0,00           |
| 4                                | 2.10.14.0004-3 SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS RECARGA DE CO2 PARA EXTINTOR DE 6KG.         | UN   | 100,000    | 0,0000         | 0,00           |
| 5                                | 2.10.14.0005-1 SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS TESTE HIDROSTÁTICO                           | UN   | 250,000    | 0,0000         | 0,00           |
| <b>Estimativa de Custo Total</b> |                                                                                              |      |            |                | <b>0,00</b>    |

**Local Entrega:****Estimativa de Custo Realizada na****Observação****Fonte de Recursos/Convênio****Justificativa da Compra**

Departamento Requisitante  
20/06/2023

Secretário  
20/06/2023

Assinatura do Responsável  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**PM de Marília**  
**007 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**002 - ENSINO INFANTIL -**

**REQUISIÇÃO DE**  
**REGISTRO DE PREÇO**

|                                  |                                                                                     |                               |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| <b>Número da RP</b><br>1882/2023 | <b>Unidade Administrativa Requisitante</b><br>007.002.000.000.000 - ENSINO INFANTIL | <b>Usuário RP</b><br>MPSSILVA |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|

**DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO**

| Item                             | Descrição                                                                                    | Unid | Quantidade | Valor Unitário | Valor Estimado |
|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|----------------|----------------|
| 1                                | 2.10.14.0001-9 SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS RECARGA DE ÁGUA PARA EXTINTOR DE 10 LITROS.  | UN   | 225,000    | 0,0000         | 0,00           |
| 2                                | 2.10.14.0002-7 SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 6 KG. | UN   | 225,000    | 0,0000         | 0,00           |
| 3                                | 2.10.14.0003-5 SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 4 KG. | UN   | 225,000    | 0,0000         | 0,00           |
| 4                                | 2.10.14.0004-3 SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS RECARGA DE CO2 PARA EXTINTOR DE 6KG.         | UN   | 100,000    | 0,0000         | 0,00           |
| 5                                | 2.10.14.0005-1 SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS TESTE HIDROSTÁTICO                           | UN   | 250,000    | 0,0000         | 0,00           |
| <b>Estimativa de Custo Total</b> |                                                                                              |      |            |                | <b>0,00</b>    |

**Local Entrega:****Estimativa de Custo Realizada na****Observação****Fonte de Recursos/Convênio****Justificativa da Compra**

Departamento Requisitante  
20/06/2023

Secretário  
20/06/2023

Assinatura do Responsável  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_





**PM de Marília**  
**007 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**001 - DIREÇÃO E COORDENAÇÃO -**

**REQUISIÇÃO DE**  
**REGISTRO DE PREÇO**

|                                  |                                                                                           |                               |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| <b>Número da RP</b><br>1884/2023 | <b>Unidade Administrativa Requisitante</b><br>007.001.000.000.000 - DIREÇÃO E COORDENAÇÃO | <b>Usuário RP</b><br>MPSSILVA |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|

**DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO**

| Item                             | Descrição                                                                                                     | Unid | Quantidade | Valor Unitário | Valor Estimado |
|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|----------------|----------------|
| 1                                | 1.01.02.1746-9 MATERIAL CONSUMO DIRETO<br>Mangueira de incêndio Tipo II - diâmetro 2.1/2" - 30m               | RL   | 10,000     | 0,0000         | 0,00           |
| 2                                | 1.01.05.0676-2 MATERIAL CONSUMO DIRETO<br>SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA 10 LITROS | UN   | 10,000     | 0,0000         | 0,00           |
| 3                                | 1.01.05.0677-0 MATERIAL CONSUMO DIRETO<br>SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR PQS 4KG                        | UN   | 10,000     | 0,0000         | 0,00           |
| 4                                | 1.01.05.0678-9 MATERIAL CONSUMO DIRETO<br>SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR PQS 6KG                        | UN   | 10,000     | 0,0000         | 0,00           |
| 5                                | 1.01.05.0679-7 MATERIAL CONSUMO DIRETO<br>SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR CO2 6KG                        | UN   | 10,000     | 0,0000         | 0,00           |
| <b>Estimativa de Custo Total</b> |                                                                                                               |      |            |                | <b>0,00</b>    |

**Local Entrega:****Estimativa de Custo Realizada na****Observação****Fonte de Recursos/Convênio****Justificativa da Compra**

Departamento Requisitante  
20/06/2023

Secretário  
20/06/2023

Assinatura do Responsável  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**PM de Marília**  
**007 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**003 - ENSINO FUNDAMENTAL -**

**REQUISIÇÃO DE**  
**REGISTRO DE PREÇO**

|                                  |                                                                                        |                               |
|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| <b>Número da RP</b><br>1885/2023 | <b>Unidade Administrativa Requisitante</b><br>007.003.000.000.000 - ENSINO FUNDAMENTAL | <b>Usuário RP</b><br>MPSSILVA |
|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|

**DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO**

| Item                             | Descrição                                                                                                     | Unid | Quantidade | Valor Unitário | Valor Estimado |
|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|----------------|----------------|
| 1                                | 1.01.02.1746-9 MATERIAL CONSUMO DIRETO<br>Mangueira de incêndio Tipo II - diâmetro 2.1/2" - 30m               | RL   | 30,000     | 0,0000         | 0,00           |
| 2                                | 1.01.05.0676-2 MATERIAL CONSUMO DIRETO<br>SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA 10 LITROS | UN   | 50,000     | 0,0000         | 0,00           |
| 3                                | 1.01.05.0677-0 MATERIAL CONSUMO DIRETO<br>SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR PQS 4KG                        | UN   | 50,000     | 0,0000         | 0,00           |
| 4                                | 1.01.05.0678-9 MATERIAL CONSUMO DIRETO<br>SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR PQS 6KG                        | UN   | 50,000     | 0,0000         | 0,00           |
| 5                                | 1.01.05.0679-7 MATERIAL CONSUMO DIRETO<br>SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR CO2 6KG                        | UN   | 50,000     | 0,0000         | 0,00           |
| <b>Estimativa de Custo Total</b> |                                                                                                               |      |            |                | <b>0,00</b>    |

**Local Entrega:****Estimativa de Custo Realizada na****Observação****Fonte de Recursos/Convênio****Justificativa da Compra**

**Departamento Requisitante**  
20/06/2023

**Secretário**  
20/06/2023

**Assinatura do Responsável**  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



PM de Marília

007 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

002 - ENSINO INFANTIL -

REQUISIÇÃO DE

REGISTRO DE PREÇO

|                           |                                                                              |                        |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Número da RP<br>1886/2023 | Unidade Administrativa Requisitante<br>007.002.000.000.000 - ENSINO INFANTIL | Usuário RP<br>MPSSILVA |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------|------------------------|

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

| Item | Descrição                                                                                       | Unid | Quantidade | Valor Unitário | Valor Estimado |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|----------------|----------------|
| 1    | 1.01.02.1746-9 MATERIAL CONSUMO DIRETO<br>Mangueira de incêndio Tipo II - diâmetro 2.1/2" - 30m | RL   | 40,000     | 0,0000         | 0,00           |

Assinado por 1 pessoa: HELTER ROGERIO BOCHI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/8289-616A-406A-7613> e informe o código 8289-616A-406A-7613



**PM de Marília**  
**007 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**001 - DIREÇÃO E COORDENAÇÃO -**

**REQUISIÇÃO DE**  
**REGISTRO DE PREÇO**

|                                  |                                                                                           |                               |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| <b>Número da RP</b><br>1887/2023 | <b>Unidade Administrativa Requisitante</b><br>007.001.000.000.000 - DIREÇÃO E COORDENAÇÃO | <b>Usuário RP</b><br>MPSSILVA |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|

**DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO**

| Item | Descrição                                                                                                  | Unid | Quantidade | Valor Unitário | Valor Estimado |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|----------------|----------------|
| 1    | 1.34.01.0210-0 MATERIAL PERMANENTE<br>Extintor de água pressurizada, 10 litros, c/ suporte de sustentação. | UN   | 10,000     | 0,0000         | 0,00           |
| 2    | 1.34.01.0231-2 MATERIAL PERMANENTE<br>Extintor de incendio Água Pressurizada, capacidade 10 litros.        | UN   | 10,000     | 0,0000         | 0,00           |
| 3    | 1.34.01.0324-6 MATERIAL PERMANENTE<br>Extintor de PÓ Químico Seco, 4KG, c/ suporte de sustentação.         | UN   | 10,000     | 0,0000         | 0,00           |
| 4    | 1.34.01.0326-2 MATERIAL PERMANENTE<br>Extintor de PÓ Químico Seco, 6KG, c/ suporte.                        | UN   | 10,000     | 0,0000         | 0,00           |
| 5    | 1.34.01.0382-3 MATERIAL PERMANENTE<br>Extintor PQS 4 kg                                                    | UN   | 20,000     | 0,0000         | 0,00           |
| 6    | 1.34.01.0383-1 MATERIAL PERMANENTE<br>Extintor PQS 6 Kg                                                    | UN   | 10,000     | 0,0000         | 0,00           |

**Estimativa de Custo Total** **0,00**

**Local Entrega:****Estimativa de Custo Realizada na****Observação****Fonte de Recursos/Convênio****Justificativa da Compra****Departamento Requisitante**

20/06/2023

**Secretário**

20/06/2023

**Assinatura do Responsável**

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**PM de Marília**  
**007 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**003 - ENSINO FUNDAMENTAL -**

**REQUISIÇÃO DE**  
**REGISTRO DE PREÇO**

|                                  |                                                                                        |                               |
|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| <b>Número da RP</b><br>1888/2023 | <b>Unidade Administrativa Requisitante</b><br>007.003.000.000.000 - ENSINO FUNDAMENTAL | <b>Usuário RP</b><br>MPSSILVA |
|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|

**DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO**

| Item                             | Descrição                                                                                                  | Unid | Quantidade | Valor Unitário | Valor Estimado |
|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|----------------|----------------|
| 1                                | 1.34.01.0210-0 MATERIAL PERMANENTE<br>Extintor de água pressurizada, 10 litros, c/ suporte de sustentação. | UN   | 50,000     | 0,0000         | 0,00           |
| 2                                | 1.34.01.0231-2 MATERIAL PERMANENTE<br>Extintor de incendio Água Pressurizada, capacidade 10 litros.        | UN   | 50,000     | 0,0000         | 0,00           |
| 3                                | 1.34.01.0324-6 MATERIAL PERMANENTE<br>Extintor de PÓ Químico Seco, 4KG, c/ suporte de sustentação.         | UN   | 50,000     | 0,0000         | 0,00           |
| 4                                | 1.34.01.0326-2 MATERIAL PERMANENTE<br>Extintor de PÓ Químico Seco, 6KG, c/ suporte.                        | UN   | 50,000     | 0,0000         | 0,00           |
| 5                                | 1.34.01.0382-3 MATERIAL PERMANENTE<br>Extintor PQS 4 kg                                                    | UN   | 50,000     | 0,0000         | 0,00           |
| 6                                | 1.34.01.0383-1 MATERIAL PERMANENTE<br>Extintor PQS 6 Kg                                                    | UN   | 50,000     | 0,0000         | 0,00           |
| <b>Estimativa de Custo Total</b> |                                                                                                            |      |            |                | <b>0,00</b>    |

**Local Entrega:****Estimativa de Custo Realizada na****Observação****Fonte de Recursos/Convênio****Justificativa da Compra****Departamento Requisitante**

20/06/2023

**Secretário**

20/06/2023

**Assinatura do Responsável**  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**PM de Marília**  
**007 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**002 - ENSINO INFANTIL -**

**REQUISIÇÃO DE**  
**REGISTRO DE PREÇO**

|                                  |                                                                                     |                               |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| <b>Número da RP</b><br>1889/2023 | <b>Unidade Administrativa Requisitante</b><br>007.002.000.000.000 - ENSINO INFANTIL | <b>Usuário RP</b><br>MPSSILVA |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|

**DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO**

| Item                             | Descrição                                                                                                  | Unid | Quantidade | Valor Unitário | Valor Estimado |
|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|----------------|----------------|
| 1                                | 1.34.01.0210-0 MATERIAL PERMANENTE<br>Extintor de água pressurizada, 10 litros, c/ suporte de sustentação. | UN   | 60,000     | 0,0000         | 0,00           |
| 2                                | 1.34.01.0231-2 MATERIAL PERMANENTE<br>Extintor de incendio Água Pressurizada, capacidade 10 litros.        | UN   | 60,000     | 0,0000         | 0,00           |
| 3                                | 1.34.01.0324-6 MATERIAL PERMANENTE<br>Extintor de PÓ Químico Seco, 4KG, c/ suporte de sustentação.         | UN   | 60,000     | 0,0000         | 0,00           |
| 4                                | 1.34.01.0326-2 MATERIAL PERMANENTE<br>Extintor de PÓ Químico Seco, 6KG, c/ suporte.                        | UN   | 60,000     | 0,0000         | 0,00           |
| 5                                | 1.34.01.0382-3 MATERIAL PERMANENTE<br>Extintor PQS 4 kg                                                    | UN   | 60,000     | 0,0000         | 0,00           |
| 6                                | 1.34.01.0383-1 MATERIAL PERMANENTE<br>Extintor PQS 6 Kg                                                    | UN   | 60,000     | 0,0000         | 0,00           |
| <b>Estimativa de Custo Total</b> |                                                                                                            |      |            |                | <b>0,00</b>    |

**Local Entrega:****Estimativa de Custo Realizada na****Observação****Fonte de Recursos/Convênio****Justificativa da Compra****Departamento Requisitante**

20/06/2023

**Secretário**

20/06/2023

**Assinatura do Responsável**  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**PM de Marília**  
**007 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**001 - DIREÇÃO E COORDENAÇÃO -**

**REQUISIÇÃO DE**  
**REGISTRO DE PREÇO**

|                                  |                                                                                           |                               |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| <b>Número da RP</b><br>1890/2023 | <b>Unidade Administrativa Requisitante</b><br>007.001.000.000.000 - DIREÇÃO E COORDENAÇÃO | <b>Usuário RP</b><br>MPSSILVA |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|

**DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO**

| Item | Descrição                                                                         | Unid | Quantidade | Valor Unitário | Valor Estimado |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------|------|------------|----------------|----------------|
| 1    | 1.07.99.3341-4 MATERIAL PERMANENTE<br>EXTINTOR CO2 6KG                            | UN   | 10,000     | 0,0000         | 0,00           |
| 2    | 1.07.99.9818-4 MATERIAL PERMANENTE<br>EXTINTOR CO2 6KG COM SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO | UN   | 10,000     | 0,0000         | 0,00           |

**Estimativa de Custo Total** **0,00**

**Local Entrega:****Estimativa de Custo Realizada na****Observação****Fonte de Recursos/Convênio****Justificativa da Compra**

**Departamento Requisitante**  
20/06/2023

**Secretário**  
20/06/2023

**Assinatura do Responsável**  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**PM de Marília**  
**007 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**003 - ENSINO FUNDAMENTAL -**

**REQUISIÇÃO DE**  
**REGISTRO DE PREÇO**

|                                  |                                                                                        |                               |
|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| <b>Número da RP</b><br>1891/2023 | <b>Unidade Administrativa Requisitante</b><br>007.003.000.000.000 - ENSINO FUNDAMENTAL | <b>Usuário RP</b><br>MPSSILVA |
|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|

**DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO**

| Item | Descrição                                                                         | Unid | Quantidade | Valor Unitário | Valor Estimado |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------|------|------------|----------------|----------------|
| 1    | 1.07.99.3341-4 MATERIAL PERMANENTE<br>EXTINTOR CO2 6KG                            | UN   | 50,000     | 0,0000         | 0,00           |
| 2    | 1.07.99.9818-4 MATERIAL PERMANENTE<br>EXTINTOR CO2 6KG COM SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO | UN   | 50,000     | 0,0000         | 0,00           |

**Estimativa de Custo Total** **0,00**

**Local Entrega:****Estimativa de Custo Realizada na****Observação****Fonte de Recursos/Convênio****Justificativa da Compra**

Departamento Requisitante  
20/06/2023

Secretário  
20/06/2023

Assinatura do Responsável  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8289-616A-406A-7613

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HELTER ROGERIO BOCHI (CPF 215.XXX.XXX-01) em 21/06/2023 08:49:23 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/8289-616A-406A-7613>

**Memorando 1- 16.012/2023**

**De:** Matheus S. - SE-GA-MANUT

**Para:** GP-SEC - Secretaria do Gabinete do Prefeito

**Data:** 28/06/2023 às 15:32:12

—  
**Matheus Penteado Souza e Silva**

**Assessor de gabinete do Secretário**

## Memorando 2- 16.012/2023

---

**De:** Alexandre C. - GP-SEC

**Para:** SSUP - Secretaria Municipal de Suprimentos

**Data:** 28/06/2023 às 15:35:52

**Setores envolvidos:**

SE, SE-GA-MANUT, GP-SEC, SSUP

### Abertura de Licitação referente à Circular de nº 357/2023

Para conhecimento e demais providências cabíveis.

**LEVI GOMES DE OLIVEIRA**

*Chefe de Gabinete*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 839F-1234-12D9-511D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEVI GOMES DE OLIVEIRA (CPF 707.XXX.XXX-72) em 28/06/2023 15:37:06 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/839F-1234-12D9-511D>

**Memorando 3- 16.012/2023**

**De:** Alessandra T. - SSUP

**Para:** SSUP-COT-SUP - Supervisor de Cotações - A/C João A.

**Data:** 29/06/2023 às 07:52:22

**Setores (CC):**

SSUP-COT-SUP, SSUP-CONF

Segue para cotação.

—

**Alessandra Prandi Bueno Tachibana**

*Assistente Administrativo*

#### **Memorando 4- 16.012/2023**

**De:** João A. - SSUP-COT-SUP

**Para:** SSUP-COT-3 - Cotação 3 - A/C Douglas R.

**Data:** 02/08/2023 às 20:46:59

**Setores (CC):**

SSUP-COT-3, SSUP-COT-4

Encaminhado para coleta de orçamentos confecção do quadro comparativo e demais providências.

—

**João Candido de Almeida**

*Assistente administrativo*

## Memorando 5- 16.012/2023

---

**De:** Fernando F. - SE-GA-MANUT

**Para:** SSUP-COT-3 - Cotação 3 - A/C Douglas R.

**Data:** 30/08/2023 às 13:09:16

**Setores envolvidos:**

SE, SE-GA-MANUT, GP-SEC, SSUP, SSUP-COT-SUP, SSUP-COT-3, SSUP-COT-4, SSUP-CONF

### Abertura de Licitação referente à Circular de nº 357/2023

Prezado, seguem anexas as RPs referentes a CHAVE MODELO STORZ, item indispensável para utilização de hidrantes e mangueiras de incêndio.

—  
**Fernando Bonatto Fogaça**  
*Assistente Administrativo*

**Anexos:**

RP\_2444\_2023.pdf

RP\_2445\_2023.pdf

RP\_2446\_2023.pdf



PM de Marília  
007 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
002 - ENSINO INFANTIL -

REQUISIÇÃO DE  
COMPRAS  
REGISTRO DE PREÇO

Número da RP  
2444/2023

Unidade Administrativa Requisitante  
007.002.000.000.000 - ENSINO INFANTIL

Usuário RP  
FBFOGAÇA

Data Requisição  
30/08/2023

## DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

| Item | Descrição                                                                                       | Unid | Quantidade | Valor Unitário | Valor Estimado |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|----------------|----------------|
| 1    | 1.06.01.1724-7 Ferramentas<br>CHAVE STORZ DUPLA (1.1/2" e 2.1/2") EM LATÃO - 6,5mm DE ESPESSURA | UN   | 200,000    | 0,0000         | 0,00           |

Estimativa de Custo Total R\$ 0,00

Local Entrega: RUA BAHIA, , CENTRO,

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra

Departamento Requisitante  
30/08/2023

Secretário  
30/08/2023

Assinatura do Responsável  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinado por 2 pessoas: FERNANDO BONATTO FOGACA e HELTER ROGERIO BOCHI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/BD14-DC80-8213-7290> e informe o código BD14-DC80-8213-7290





PM de Marília  
007 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
003 - ENSINO FUNDAMENTAL -

REQUISIÇÃO DE  
COMPRAS  
REGISTRO DE PREÇO

Número da RP  
2445/2023

Unidade Administrativa Requisitante  
007.003.000.000.000 - ENSINO FUNDAMENTAL

Usuário RP  
FBFOGAÇA

Data Requisição  
30/08/2023

## DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

| Item | Descrição                                                                                       | Unid | Quantidade | Valor Unitário | Valor Estimado |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|----------------|----------------|
| 1    | 1.06.01.1724-7 Ferramentas<br>CHAVE STORZ DUPLA (1.1/2" e 2.1/2") EM LATÃO - 6,5mm DE ESPESSURA | UN   | 100,000    | 0,0000         | 0,00           |

Estimativa de Custo Total R\$ 0,00

Local Entrega: RUA BAHIA, , CENTRO,

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra

Departamento Requisitante  
30/08/2023

Secretário  
30/08/2023

Assinatura do Responsável  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinado por 2 pessoas: FERNANDO BONATTO FOGACA e HELTER ROGERIO BOCHI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/BD14-DC80-8213-7290> e informe o código BD14-DC80-8213-7290



PM de Marília  
007 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
001 - DIREÇÃO E COORDENAÇÃO -

REQUISIÇÃO DE  
COMPRAS  
REGISTRO DE PREÇO

Número da RP  
2446/2023

Unidade Administrativa Requisitante  
007.001.000.000.000 - DIREÇÃO E COORDENAÇÃO

Usuário RP  
FBFOGAÇA

Data Requisição  
30/08/2023

## DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

| Item | Descrição                                                                                       | Unid | Quantidade | Valor Unitário | Valor Estimado |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|----------------|----------------|
| 1    | 1.06.01.1724-7 Ferramentas<br>CHAVE STORZ DUPLA (1.1/2" e 2.1/2") EM LATÃO - 6,5mm DE ESPESSURA | UN   | 50,000     | 0,0000         | 0,00           |

Estimativa de Custo Total R\$ 0,00

Local Entrega: RUA BAHIA, , CENTRO,

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra

Departamento Requisitante  
30/08/2023

Secretário  
30/08/2023

Assinatura do Responsável  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinado por 2 pessoas: FERNANDO BONATTO FOGACA e HELTER ROGERIO BOCHI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/BD14-DC80-8213-7290> e informe o código BD14-DC80-8213-7290



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BD14-DC80-8213-7290

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FERNANDO BONATTO FOGACA (CPF 402.XXX.XXX-54) em 30/08/2023 13:11:09 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



HELTER ROGERIO BOCHI (CPF 215.XXX.XXX-01) em 30/08/2023 14:49:37 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/BD14-DC80-8213-7290>

## Memorando 6- 16.012/2023

---

**De:** Eduardo S. - SSUP-COT-4

**Para:** SE-GA-MANUT - Setor de Manutenção

**Data:** 06/11/2023 às 15:50:51

**Setores envolvidos:**

SE, SE-GA-MANUT, GP-SEC, SSUP, SSUP-COT-SUP, SSUP-COT-3, SSUP-COT-4, SSUP-CONF

### Abertura de Licitação referente à Circular de nº 357/2023

Visto que o prazo de vigência da Lei 8.666/93 está no fim, e para que o presente processo siga através da nova lei de licitações 14.133/2021, é necessário que possua o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Documento de Formalização de Demanda, conforme orientações constantes na circular número 475/2023. Diante disso, segue para que sejam feitas as adequações que forem necessárias.

—  
**Eduardo Vermelho Ferreira da Silva**  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Assinado por 1 pessoa: EDUARDO VERMELHO FERREIRA DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/77A6-5AE8-938E-233F> e informe o código 77A6-5AE8-938E-233F



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 77A6-5AE8-938E-233F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO VERMELHO FERREIRA DA SILVA (CPF 514.XXX.XXX-00) em 06/11/2023 15:51:05  
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/77A6-5AE8-938E-233F>

## Memorando 7- 16.012/2023

---

**De:** Luciano W. - SE-GA-MANUT

**Para:** SE - Secretaria Municipal da Educação

**Data:** 21/11/2023 às 16:45:13

**Setores envolvidos:**

SE, SE-GA-MANUT, GP-SEC, SSUP, SSUP-COT-SUP, SSUP-COT-3, SSUP-COT-4, SSUP-CONF

### Abertura de Licitação referente à Circular de nº 357/2023

Para conhecimento e assinatura do Secretário.

Segue Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência conforme solicitado.

De acordo com o art. 72, inc. I da NLL 14133/21, o Documento de Formalização de Demanda é necessário apenas para processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

—  
Luciano Kenji Watanabe

**Anexos:**

ETP\_AQUISICAO\_DE\_EXTINTORES\_E\_SERVICOS\_DE\_RECARGA.pdf

TERMO\_DE\_REFERENCIA\_EXTINTORES.pdf



## Prefeitura Municipal de Marília Secretaria da Educação

# Estudo Técnico Preliminar 75/2023

## 1. Informações Básicas

Categoria do objeto: Bens

## 2. Descrição da necessidade

A aquisição de extintores e serviços de recargas de extintores e testes hidrostáticos, se faz necessária para garantir a integridade física dos servidores, colaboradores e do patrimônio material em geral e preservar as instalações na área de combate a incêndio. O objetivo mais importante a ser alcançado é a segurança à vida, através de um dos sistemas de proteção das medidas de proteção ativa, que combinadas com as medidas de proteção passiva formam a segurança global das edificações e seus usuários.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante                | Responsável          |
|----------------------------------|----------------------|
| Secretaria Municipal da Educação | HELTER ROGÉRIO BOCHI |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - O requisito básico para contratação da empresa fornecedora dos materiais é que os produtos solicitados estejam de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

4.2 - Deverá a Contratada, obrigatoriamente, respeitar o descritivo dos itens a serem entregues:

|    |                                                                      |
|----|----------------------------------------------------------------------|
| 1  | CHAVE STORZ DUPLA (1.1/2" e 2.1/2") EM LATÃO - 6,5mm DE ESPESSURA    |
| 2  | EXTINTOR CO2 6KG                                                     |
| 3  | EXTINTOR CO2 6KG COM SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO                          |
| 4  | Extintor de água pressurizada, 10 litros, c/ suporte de sustentação. |
| 5  | Extintor de incendio Água Pressurizada, capacidade 10 litros.        |
| 6  | Extintor de PÓ Químico Seco, 4KG, c/ suporte de sustentação          |
| 7  | Extintor de PÓ Químico Seco, 6KG, c/ suporte                         |
| 8  | Extintor PQS 4 kg                                                    |
| 9  | Extintor PQS 6 Kg                                                    |
| 10 | Mangueira de incêndio Tipo II - diâmetro 2.1/2" - 30m                |
| 11 | SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR CO2 6KG                         |

Assinado por 1 pessoa: HELTER ROGÉRIO BOCHI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/F760-6617-851F-898C> e informe o código F760-6617-851F-898C



|           |                                                                     |
|-----------|---------------------------------------------------------------------|
| <b>12</b> | SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA 10 LITROS |
| <b>13</b> | SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR PQS 4KG                        |
| <b>14</b> | SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR PQS 6KG                        |
| <b>15</b> | RECARGA DE ÁGUA PARA EXTINTOR DE 10 LITROS.                         |
| <b>16</b> | RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 6 KG.                        |
| <b>17</b> | RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 4 KG.                        |
| <b>18</b> | RECARGA DE CO2 PARA EXTINTOR DE 6KG.                                |
| <b>19</b> | TESTE HIDROSTÁTICO                                                  |

## 5. Levantamento de Mercado

Atualmente no mercado verifica-se a existência de empresas especializadas no fornecimento dos itens pleiteados, fato que amplia a competitividade e favorece a contratação de fornecedor que atenda às demandas de forma plena.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1 - Mediante a necessidade apresentada no item 2 deste Estudo Técnico Preliminar, entende-se que a solução mais viável é a contratação de uma empresa especializada no fornecimento do material e dos serviços.

6.2 - Justifica-se a abertura desse processo licitatório por conta de eventual necessidade de aquisição dos materiais e serviços para todas as unidades escolares e setores vinculados da Secretaria Municipal da Educação visando a segurança municipais, servidores e bens públicos. A forma mais viável de contratação de fornecedores habilitados, seria mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, por se tratarem de itens comuns.

6.3 - A solução que mais atende seria a de levantamento dos itens com valor de mercado e a realização de um Processo Licitatório de contratação de empresa especializada no fornecimento dos materiais e serviços para atender as demandas de todas as unidades escolares e setores vinculados à Secretaria Municipal da Educação.

6.4 - Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de preços por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso para a Secretaria Municipal da Educação, com o objetivo de proporcionar economia ao Município, tendo em vista as demandas serem variáveis e imprevisíveis.

6.5 - O Sistema de Registro de Preços, por sua natureza, abriga demanda incerta, tendo em vista não ser obrigatória a aquisição dos produtos e serviços registrados apresentando então a flexibilidade adequada para demandas voláteis, e a utilização desse sistema propiciará redução de custos, sem a necessidade de realização de várias licitações em sequência para o mesmo objeto, além de evitar a impossibilidade de aquisição dos produtos quando do surgimento da demanda, atendendo, portanto, os princípios da economicidade, celeridade e eficiência.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

4.1 - O requisito básico para contratação da empresa fornecedora dos materiais é que os produtos solicitados estejam de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

4.2 - Deverá a Contratada, obrigatoriamente, respeitar o descritivo dos itens a serem entregues:



|    |                                                                      |
|----|----------------------------------------------------------------------|
| 1  | CHAVE STORZ DUPLA (1.1/2" e 2.1/2") EM LATÃO - 6,5mm DE ESPESSURA    |
| 2  | EXTINTOR CO2 6KG                                                     |
| 3  | EXTINTOR CO2 6KG COM SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO                          |
| 4  | Extintor de água pressurizada, 10 litros, c/ suporte de sustentação. |
| 5  | Extintor de incendio Água Pressurizada, capacidade 10 litros.        |
| 6  | Extintor de PÓ Químico Seco, 4KG, c/ suporte de sustentação          |
| 7  | Extintor de PÓ Químico Seco, 6KG, c/ suporte                         |
| 8  | Extintor PQS 4 kg                                                    |
| 9  | Extintor PQS 6 Kg                                                    |
| 10 | Mangueira de incêndio Tipo II - diâmetro 2.1/2" - 30m                |
| 11 | SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR CO2 6KG                         |
| 12 | SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA 10 LITROS  |
| 13 | SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR PQS 4KG                         |
| 14 | SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR PQS 6KG                         |
| 15 | RECARGA DE ÁGUA PARA EXTINTOR DE 10 LITROS.                          |
| 16 | RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 6 KG.                         |
| 17 | RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 4 KG.                         |
| 18 | RECARGA DE CO2 PARA EXTINTOR DE 6KG.                                 |
| 19 | TESTE HIDROSTÁTICO                                                   |

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Considerando a pesquisa de preços realizada em ata vigente, foi utilizado o valor de consulta, conforme especificado abaixo:

| ITEM | MATERIAL / SERVIÇO                                                | UNIDADE | QTD. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | CONSULTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------|-------------------------------------------------------------------|---------|------|-------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | CHAVE STORZ DUPLA (1.1/2" e 2.1/2") EM LATÃO - 6,5mm DE ESPESSURA | UN.     | 350  | 16,60       | 4.980,00    | <a href="https://contratencenohidraulica/chave-stor2-x-1-clatiao-p">https://contratencenohidraulica/chave-stor2-x-1-clatiao-p</a><br><a href="https://www.maextintorstorz-2-x-1-clatiao-p">https://www.maextintorstorz-2-x-1-clatiao-p</a><br><a href="https://lojashopfiredupla-latao">https://lojashopfiredupla-latao</a><br>12,11 + 24,60 + 13 |
| 2    | EXTINTOR CO2 6KG                                                  | UN.     | 120  | 600,00      | 72.000,00   | PE 197/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 3    | EXTINTOR CO2 6KG COM SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO                       | UN.     | 120  | 610,00      | 73.200,00   | PE 197/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

|    |                                                                      |     |     |        |           |             |
|----|----------------------------------------------------------------------|-----|-----|--------|-----------|-------------|
| 4  | Extintor de água pressurizada, 10 litros, c/ suporte de sustentação. | UN. | 120 | 155,00 | 18.600,00 | PE 197/2022 |
| 5  | Extintor de incêndio Água Pressurizada, capacidade 10 litros.        | UN. | 120 | 128,00 | 15.360,00 | PE 197/2022 |
| 6  | Extintor de PÓ Químico Seco, 4KG, c/ suporte de sustentação          | UN. | 120 | 128,00 | 15.360,00 | PE 197/2022 |
| 7  | Extintor de PÓ Químico Seco, 6KG, c/ suporte                         | UN. | 120 | 148,00 | 17.760,00 | PE 197/2022 |
| 8  | Extintor PQS 4 kg                                                    | UN. | 120 | 127,50 | 15.300,00 | PE 197/2022 |
| 9  | Extintor PQS 6 Kg                                                    | UN. | 120 | 144,50 | 17.340,00 | PE 197/2022 |
| 10 | Mangueira de incêndio Tipo II - diâmetro 2.1/2" - 30m                | UN. | 80  | 600,00 | 48.000,00 | PE 197/2022 |
| 11 | SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR CO2 6KG                         | UN. | 60  | 10,00  | 600,00    | PE 197/2022 |
| 12 | SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA 10 LITROS  | UN. | 60  | 10,00  | 600,00    | PE 197/2022 |
| 13 | SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR PQS 4KG                         | UN. | 60  | 10,00  | 600,00    | PE 197/2022 |
| 14 | SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR PQS 6KG                         | UN. | 60  | 10,00  | 600,00    | PE 197/2022 |
| 15 | RECARGA DE ÁGUA PARA EXTINTOR DE 10 LITROS.                          | UN. | 470 | 38,00  | 17.860,00 | PE 197/2022 |
| 16 | RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 6 KG.                         | UN. | 470 | 45,00  | 21.150,00 | PE 197/2022 |
| 17 | RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 4 KG.                         | UN. | 470 | 35,00  | 16.450,00 | PE 197/2022 |
| 18 | RECARGA DE CO2 PARA EXTINTOR DE 6KG.                                 | UN. | 220 | 110,00 | 24.200,00 | PE 197/2022 |
| 19 | TESTE HIDROSTÁTICO                                                   | UN. | 530 | 28,00  | 14.840,00 | PE 197/2022 |

Assinado por 1 pessoa: HELTER ROGERIO BOCHI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/F760-6617-851F-898C> e informe o código F760-6617-851F-898C

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 394.800,00**

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

A contratação não será parcelada, uma vez que inviabilizaria a vantajosidade econômica. O não parcelamento, neste caso, permite a ampla participação de licitantes e, em termos econômicos, favorece a redução dos preços sob a ótica da ampliação da competitividade.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

10.1 - Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta aquisição seja atingido.

10.2 - Assim destaca-se ainda que a contratação de empresa especializada em fornecimento de extintores e respectivas recargas para suprir a demanda da Secretaria Municipal da Educação e demais unidades a ela vinculadas, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

A quantidade informada será suficiente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação pelo período de 01 (um) ano, tomando como parâmetro básico a quantidade utilizada nos anos anteriores.

## **13. Providências a serem Adotadas**

Com base nos estudos realizados, entendemos que todas as providências além do objetivo desse Estudo Técnico Preliminar, que é a contratação da empresa em si e de formalização de ata de registro de preços para eventual aquisição dos produtos, já foram executadas, e que não existem outras providências prévias a serem adotadas.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

Os impactos ambientais, quanto ao descarte dos bens que vierem a se tornar inservíveis com o tempo de uso, serão minimizados e gerenciados pela área solicitante dos bens.

## **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

Após a realização do estudo foi verificada a viabilidade da contratação, levando-se em conta as questões orçamentárias e de disponibilidade de empresas consolidadas no ramo de fornecimento de extintores e respectivas recargas à Secretaria Municipal da Educação.

## 16. Responsáveis

**HELTER ROGÉRIO BOCHI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

## 17. Anexos

- Anexo 1 - ANEXO I.pdf (813.1 KiB)



**Prefeitura Municipal de Marília**  
**Secretaria da Educação**

## **Termo de Referência 53/2023**

### **1. Informações Básicas**

Categoria do objeto: II - compra, inclusive por encomenda;; Bens de consumo

### **2. Definição do Objeto**

2.1. Registro de Preços visando a eventual aquisição de extintores e serviços de recarga, bem como acessórios para instalação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | MATERIAL / SERVIÇO                                                   | UNIDADE | QTD. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|----------------------------------------------------------------------|---------|------|-------------|-------------|
| 1    | CHAVE STORZ DUPLA (1.1/2" e 2.1/2") EM LATÃO - 6,5mm DE ESPESSURA    | UN.     | 350  | 16,60       | 4.980,00    |
| 2    | EXTINTOR CO2 6KG                                                     | UN.     | 120  | 600,00      | 72.000,00   |
| 3    | EXTINTOR CO2 6KG COM SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO                          | UN.     | 120  | 610,00      | 73.200,00   |
| 4    | Extintor de água pressurizada, 10 litros, c/ suporte de sustentação. | UN.     | 120  | 155,00      | 18.600,00   |
| 5    | Extintor de incêndio Água Pressurizada, capacidade 10 litros.        | UN.     | 120  | 128,00      | 15.360,00   |
| 6    | Extintor de PÓ Químico Seco, 4KG, c/ suporte de sustentação          | UN.     | 120  | 128,00      | 15.360,00   |
| 7    | Extintor de PÓ Químico Seco, 6KG, c/ suporte                         | UN.     | 120  | 148,00      | 17.760,00   |
| 8    | Extintor PQS 4 kg                                                    | UN.     | 120  | 127,50      | 15.300,00   |
| 9    | Extintor PQS 6 Kg                                                    | UN.     | 120  | 144,50      | 17.340,00   |
| 10   | Mangueira de incêndio Tipo II - diâmetro 2.1/2" - 30m                | UN.     | 80   | 600,00      | 48.000,00   |
| 11   | SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR CO2 6KG                         | UN.     | 60   | 10,00       | 600,00      |

|           |                                                                     |     |     |        |           |
|-----------|---------------------------------------------------------------------|-----|-----|--------|-----------|
| <b>12</b> | SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA 10 LITROS | UN. | 60  | 10,00  | 600,00    |
| <b>13</b> | SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR PQS 4KG                        | UN. | 60  | 10,00  | 600,00    |
| <b>14</b> | SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR PQS 6KG                        | UN. | 60  | 10,00  | 600,00    |
| <b>15</b> | RECARGA DE ÁGUA PARA EXTINTOR DE 10 LITROS.                         | UN. | 470 | 38,00  | 17.860,00 |
| <b>16</b> | RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 6 KG.                        | UN. | 470 | 45,00  | 21.150,00 |
| <b>17</b> | RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 4 KG.                        | UN. | 470 | 35,00  | 16.450,00 |
| <b>18</b> | RECARGA DE CO2 PARA EXTINTOR DE 6KG.                                | UN. | 220 | 110,00 | 24.200,00 |
| <b>19</b> | TESTE HIDROSTÁTICO                                                  | UN. | 530 | 28,00  | 14.840,00 |

2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. (Artigo 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

### 3. Fundamentação da Contratação

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. Descrição da Solução

4.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

### 5. Requisitos da Contratação

#### Subcontratação

5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### Garantia da contratação

5.2. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.*

### 6. Modelo de Execução do Objeto

#### Condições de Entrega

6.1. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no prazo de 10 (DEZ) dias contados do recebimento da AF (Autorização de Fornecimento), podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado e autorizado pela Administração, no local a ser indicado pela Unidade requisitante – Frete CIF – Marília/SP.

6.2. Os bens deverão ser entregues nos endereços conforme Anexo I.

#### Horário para entrega

Segunda a sexta-feira, das 8h às 16h30

### 7. Modelo de Gestão do Contrato

7.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

### 8. Critérios de Medição e Pagamento

#### Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

## **Liquidação**

8.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.5.1. o prazo de validade;

8.5.2. a data da emissão;

8.5.3. os dados da Ata e do órgão contratante;

8.5.4. o valor a pagar; e

8.5.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

## **Prazo de pagamento**

8.8. Não serão consideradas as propostas com condições de pagamento “Antecipado” e com prazo contado “Da emissão da Nota Fiscal”.

## **Forma de pagamento**

8.9. A prefeitura NÃO efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto). Os pagamentos serão efetuados por meio de Ordem de Pagamento Bancária, mediante crédito em conta corrente, devendo para tanto a Licitante indicar no Modelo de Proposta os Dados Bancários: nº do Banco, Agência, nº da Conta corrente e Código de identificação se houver.



8.10. Havendo atrasos nos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, poderá haver incidência de correção monetária com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculados entre a data final do período de adimplemento de cada parcela e a do efetivo pagamento, devendo, entretanto ser solicitado pela CONTRATADA, através de requerimento protocolado no site ([www.marília.1doc.com.br/atendimento](http://www.marília.1doc.com.br/atendimento)).

## 9. Critérios de Seleção do Fornecedor

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do MODO DE DISPUTA ABERTO, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO, sendo realizado conforme solicitação da Unidade Requisitante, com devido encaminhamento da Autorização de Fornecimento.

### Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação jurídica

9.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

9.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Assinado por: HELPER ROGERIO BOCH  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/F760-6617-851F-898C> e informe o código F760-6617-851F-898C

9.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

9.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

9.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (artigos 17 a 19 e 165).

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.22. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

9.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, com data de expedição **não superior a 90 (noventa) dias**, contados da data de encerramento para entrega das propostas iniciais, desde que em validade - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

9.26. Poderão participar as empresas em Recuperação Judicial, com Certidão Positiva, demonstrado Plano de Recuperação já homologado.

## 10. Estimativas do Valor da Contratação

10.1. *O custo estimado total da contratação terá como referência os custos unitários apurados na estimativa de preços a ser realizada.*

## 11. Responsáveis

**HELTER ROGÉRIO BOCHI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

## 12. Anexos

- Anexo 1 - ANEXO I.pdf (813.1 KiB)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F760-6617-851F-898C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HELTER ROGERIO BOCHI (CPF 215.XXX.XXX-01) em 21/11/2023 17:48:04 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/F760-6617-851F-898C>

**Memorando 8- 16.012/2023**

**De:** Luciano W. - SE-GA-MANUT

**Para:** SSUP-COT-4 - Cotação 4 - A/C Eduardo S.

**Data:** 22/11/2023 às 07:48:58

—

**Luciano Kenji Watanabe**

**Memorando 9- 16.012/2023**

**De:** João A. - SSUP-COT-4

**Para:** SE-GA-MANUT - Setor de Manutenção

**Data:** 11/01/2024 às 12:34:44

Devido estarmos padronizando todos os grupos de materiais e para que possamos dar continuidade ao processo de abertura de licitação de EXTINTORES solicitamos **a troca:**

do item de código **1.07.99.9818-4** para código **1.34.01.0561-3** nas RP(s) 1892, 1891, 1890/2023 mantendo seu respectivo quantitativo, urgente

do item de código **1.07.99.3341-4** para código **1.34.01.0208-8** nas RP(s) 1892, 1891, 1890/2023 mantendo seu respectivo quantitativo, urgente

—

**João Candido de Almeida**

*Assistente administrativo*

**Memorando 10- 16.012/2023**

**De:** João A. - SSUP-COT-SUP

**Para:** SSUP-COT-9 - Cotação 9 - A/C Vanessa B.

**Data:** 15/01/2024 às 15:08:24

Para continuidade do processo após providencias do solicitado nos despachos anteriores.

—  
**João Candido de Almeida**  
*Assistente administrativo*

## Memorando 11- 16.012/2023

---

**De:** Luciano W. - SE-GA-MANUT

**Para:** SE - Secretaria Municipal da Educação

**Data:** 16/01/2024 às 14:14:38

**Setores envolvidos:**

SE, SE-GA-MANUT, GP-SEC, SSUP, SSUP-COT-SUP, SSUP-COT-3, SSUP-COT-4, SSUP-COT-9, SSUP-CONF

### Abertura de Licitação referente à Circular de nº 357/2023

Segue com as alterações solicitadas e devidas correções em ETP e TR, para devida assinatura da Secretária Adjunta.

—  
Luciano Kenji Watanabe

**Anexos:**

ETP\_EXTINTORES\_E\_SERVICOS\_DE\_RECARGA.pdf

RP\_1890\_DIRECAO\_E\_COORDENACAO.pdf

RP\_1891\_ENSINO\_FUNDAMENTAL.pdf

RP\_1892\_ENSINO\_INFANTIL.pdf

TR\_EXTINTORES\_E\_SERVICOS\_DE\_RECARGA.pdf





## Prefeitura Municipal de Marília Secretaria da Educação

# Estudo Técnico Preliminar 131/2024

## 1. Informações Básicas

Categoria do objeto: Bens

## 2. Descrição da necessidade

A aquisição de extintores e serviços de recargas de extintores e testes hidrostáticos, se faz necessária para garantir a integridade física dos servidores, colaboradores e do patrimônio material em geral e preservar as instalações na área de combate a incêndio. O objetivo mais importante a ser alcançado é a segurança à vida, através de um dos sistemas de proteção das medidas de proteção ativa, que combinadas com as medidas de proteção passiva formam a segurança global das edificações e seus usuários.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante                | Responsável          |
|----------------------------------|----------------------|
| Secretaria Municipal da Educação | HELTER ROGÉRIO BOCHI |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - O requisito básico para contratação da empresa fornecedora dos materiais é que os produtos solicitados estejam de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

4.2 - Deverá a Contratada, obrigatoriamente, respeitar o descritivo dos itens a serem entregues:

|    |                                                                      |
|----|----------------------------------------------------------------------|
| 1  | CHAVE STORZ DUPLA (1.1/2" e 2.1/2") EM LATÃO - 6,5mm DE ESPESSURA    |
| 2  | EXTINTOR CO2 6KG                                                     |
| 3  | EXTINTOR CO2 6KG COM SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO                          |
| 4  | Extintor de água pressurizada, 10 litros, c/ suporte de sustentação. |
| 5  | Extintor de incendio Água Pressurizada, capacidade 10 litros.        |
| 6  | Extintor de PÓ Químico Seco, 4KG, c/ suporte de sustentação          |
| 7  | Extintor de PÓ Químico Seco, 6KG, c/ suporte                         |
| 8  | Extintor PQS 4 kg                                                    |
| 9  | Extintor PQS 6 Kg                                                    |
| 10 | Mangueira de incêndio Tipo II - diâmetro 2.1/2" - 30m                |
| 11 | SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR CO2 6KG                         |

Assinado por 2 pessoas: LUCIANO KENJI WATANABE e RENATA GUEDES DO NASCIMENTO AZEVEDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/BB03-92E8-1547-854F> e informe o código BB03-92E8-1547-854F



|    |                                                                     |
|----|---------------------------------------------------------------------|
| 12 | SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA 10 LITROS |
| 13 | SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR PQS 4KG                        |
| 14 | SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR PQS 6KG                        |
| 15 | RECARGA DE ÁGUA PARA EXTINTOR DE 10 LITROS.                         |
| 16 | RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 6 KG.                        |
| 17 | RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 4 KG.                        |
| 18 | RECARGA DE CO2 PARA EXTINTOR DE 6KG.                                |
| 19 | TESTE HIDROSTÁTICO                                                  |

## 5. Levantamento de Mercado

Atualmente no mercado verifica-se a existência de empresas especializadas no fornecimento dos itens pleiteados, fato que amplia a competitividade e favorece a contratação de fornecedor que atenda às demandas de forma plena.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1 - Mediante a necessidade apresentada no item 2 deste Estudo Técnico Preliminar, entende-se que a solução mais viável é a contratação de uma empresa especializada no fornecimento do material e dos serviços.

6.2 - Justifica-se a abertura desse processo licitatório por conta de eventual necessidade de aquisição dos materiais e serviços para todas as unidades escolares e setores vinculados da Secretaria Municipal da Educação visando a segurança municipais, servidores e bens públicos. A forma mais viável de contratação dos fornecedores habilitados, seria mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, por se tratarem de itens comuns.

6.3 - A solução que mais atende seria a de levantamento dos itens com valor de mercado e a realização de um Processo Licitatório de contratação de empresa especializada no fornecimento dos materiais e serviços para atender as demandas de todas as unidades escolares e setores vinculados à Secretaria Municipal da Educação.

6.4 - Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de preços por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso para a Secretaria Municipal da Educação, com o objetivo de proporcionar economia ao Município, tendo em vista as demandas serem variáveis e imprevisíveis.

6.5 - O Sistema de Registro de Preços, por sua natureza, abriga demanda incerta, tendo em vista não ser obrigatória a aquisição dos produtos e serviços registrados apresentando então a flexibilidade adequada para demandas voláteis, e a utilização desse sistema propiciará redução de custos, sem a necessidade de realização de várias licitações em sequência para o mesmo objeto, além de evitar a impossibilidade de aquisição dos produtos quando do surgimento da demanda, atendendo, portanto, os princípios da economicidade, celeridade e eficiência.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 - Justificamos que o quantitativo dos produtos objeto desta licitação foram apurados pela necessidade de manutenção periódica dos extintores em todas as unidades escolares e setores vinculados à Secretaria Municipal da Educação, tendo sido feito levantamento do quantitativo utilizado em anos anteriores, em todas as unidades dessa Secretaria.

7.2 - Esclarecemos que trata-se de demanda eventual e não totalmente previsível, sendo assim justificamos que o quantitativo é baseado em estimativas, considerando as unidades e setores que poderão utilizar os

materiais.

| ITEM | MATERIAL / SERVIÇO                                                   | UNIDADE | QTD. |
|------|----------------------------------------------------------------------|---------|------|
| 1    | CHAVE STORZ DUPLA (1.1/2" e 2.1/2") EM LATÃO - 6,5mm DE ESPESSURA    | UN.     | 350  |
| 2    | EXTINTOR CO2 6KG                                                     | UN.     | 120  |
| 3    | EXTINTOR CO2 6KG COM SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO                          | UN.     | 120  |
| 4    | Extintor de água pressurizada, 10 litros, c/ suporte de sustentação. | UN.     | 120  |
| 5    | Extintor de incendio Água Pressurizada, capacidade 10 litros.        | UN.     | 120  |
| 6    | Extintor de PÓ Químico Seco, 4KG, c/ suporte de sustentação          | UN.     | 120  |
| 7    | Extintor de PÓ Químico Seco, 6KG, c/ suporte                         | UN.     | 120  |
| 8    | Extintor PQS 4 kg                                                    | UN.     | 120  |
| 9    | Extintor PQS 6 Kg                                                    | UN.     | 120  |
| 10   | Mangueira de incêndio Tipo II - diâmetro 2.1/2" - 30m                | UN.     | 80   |
| 11   | SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR CO2 6KG                         | UN.     | 60   |
| 12   | SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA 10 LITROS  | UN.     | 60   |
| 13   | SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR PQS 4KG                         | UN.     | 60   |
| 14   | SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR PQS 6KG                         | UN.     | 60   |
| 15   | RECARGA DE ÁGUA PARA EXTINTOR DE 10 LITROS.                          | UN.     | 470  |
| 16   | RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 6 KG.                         | UN.     | 470  |
| 17   | RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 4 KG.                         | UN.     | 470  |
| 18   | RECARGA DE CO2 PARA EXTINTOR DE 6KG.                                 | UN.     | 220  |
| 19   | TESTE HIDROSTÁTICO                                                   | UN.     | 530  |

7.4 - O quantitativo mínimo previsto para esta ata de registro de preços, nos termos do art. 32, § 2º do Decreto Municipal 13867/22, é o que segue:

| ITEM | MATERIAL / SERVIÇO                                                   | UNIDADE | QTD. |
|------|----------------------------------------------------------------------|---------|------|
| 1    | CHAVE STORZ DUPLA (1.1/2" e 2.1/2") EM LATÃO - 6,5mm DE ESPESSURA    | UN.     | 65   |
| 2    | EXTINTOR CO2 6KG                                                     | UN.     | 40   |
| 3    | EXTINTOR CO2 6KG COM SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO                          | UN.     | 40   |
| 4    | Extintor de água pressurizada, 10 litros, c/ suporte de sustentação. | UN.     | 40   |
| 5    | Extintor de incêndio Água Pressurizada, capacidade 10 litros.        | UN.     | 40   |
| 6    | Extintor de PÓ Químico Seco, 4KG, c/ suporte de sustentação          | UN.     | 40   |
| 7    | Extintor de PÓ Químico Seco, 6KG, c/ suporte                         | UN.     | 40   |
| 8    | Extintor PQS 4 kg                                                    | UN.     | 40   |
| 9    | Extintor PQS 6 Kg                                                    | UN.     | 40   |
| 10   | Mangueira de incêndio Tipo II - diâmetro 2.1/2" - 30m                | UN.     | 10   |
| 11   | SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR CO2 6KG                         | UN.     | 20   |
| 12   | SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA 10 LITROS  | UN.     | 20   |
| 13   | SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR PQS 4KG                         | UN.     | 20   |
| 14   | SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR PQS 6KG                         | UN.     | 20   |
| 15   | RECARGA DE ÁGUA PARA EXTINTOR DE 10 LITROS.                          | UN.     | 200  |
| 16   | RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 6 KG.                         | UN.     | 200  |
| 17   | RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 4 KG.                         | UN.     | 200  |

|           |                                         |     |    |
|-----------|-----------------------------------------|-----|----|
| <b>18</b> | RECARGA DE CO2 PARA<br>EXTINTOR DE 6KG. | UN. | 80 |
| <b>19</b> | TESTE HIDROSTÁTICO                      | UN. | 50 |

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - Considerando a pesquisa de preços realizada em ata vigente e empresa online, foi utilizado o valor de consulta, conforme especificado abaixo:

| ITEM | MATERIAL / SERVIÇO                                                   | UNIDADE | QTD. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | CONSULTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------|----------------------------------------------------------------------|---------|------|-------------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | CHAVE STORZ DUPLA (1.1/2" e 2.1/2") EM LATÃO - 6,5mm DE ESPESSURA    | UN.     | 350  | 16,60       | 4.980,00    | <a href="https://contraincendios.com.br/hidraulica/chave-storz-2-x-1-latao-p">https://contraincendios.com.br/hidraulica/chave-storz-2-x-1-latao-p</a><br><a href="https://www.raextintor.com.br/storz-2-x-1-latao-p">https://www.raextintor.com.br/storz-2-x-1-latao-p</a><br><a href="https://loja.shopfire.com.br/dupla-latao">https://loja.shopfire.com.br/dupla-latao</a><br>12,11 + 24,69 + 13 |
| 2    | EXTINTOR CO2 6KG                                                     | UN.     | 120  | 600,00      | 72.000,00   | PE 197/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 3    | EXTINTOR CO2 6KG COM SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO                          | UN.     | 120  | 610,00      | 73.200,00   | PE 197/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 4    | Extintor de água pressurizada, 10 litros, c/ suporte de sustentação. | UN.     | 120  | 155,00      | 18.600,00   | PE 197/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 5    | Extintor de incêndio Água Pressurizada, capacidade 10 litros.        | UN.     | 120  | 128,00      | 15.360,00   | PE 197/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 6    | Extintor de PÓ Químico Seco, 4KG, c/ suporte de sustentação          | UN.     | 120  | 128,00      | 15.360,00   | PE 197/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 7    | Extintor de PÓ Químico Seco, 6KG, c/ suporte                         | UN.     | 120  | 148,00      | 17.760,00   | PE 197/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 8    | Extintor PQS 4 kg                                                    | UN.     | 120  | 127,50      | 15.300,00   | PE 197/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 9    | Extintor PQS 6 Kg                                                    | UN.     | 120  | 144,50      | 17.340,00   | PE 197/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 10   | Mangueira de incêndio Tipo II - diâmetro 2.1/2" - 30m                | UN.     | 80   | 600,00      | 48.000,00   | PE 197/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 11   | SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR CO2 6KG                         | UN.     | 60   | 10,00       | 600,00      | PE 197/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 12   | SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA 10 LITROS  | UN.     | 60   | 10,00       | 600,00      | PE 197/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 13   | SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR PQS 4KG                         | UN.     | 60   | 10,00       | 600,00      | PE 197/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 14   | SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR PQS 6KG                         | UN.     | 60   | 10,00       | 600,00      | PE 197/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 15   | RECARGA DE ÁGUA PARA EXTINTOR DE 10 LITROS.                          | UN.     | 470  | 38,00       | 17.860,00   | PE 197/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

Assinado por 2 pessoas: LUCIANO KENJI WATANABE e RENATA TUGUEDES DO NASCIMENTO AZEVEDO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marilia.1doc.com.br/verificacao/BB03-92E8-1547-854F

|           |                                              |     |     |        |           |             |
|-----------|----------------------------------------------|-----|-----|--------|-----------|-------------|
| <b>16</b> | RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 6 KG. | UN. | 470 | 45,00  | 21.150,00 | PE 197/2022 |
| <b>17</b> | RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 4 KG. | UN. | 470 | 35,00  | 16.450,00 | PE 197/2022 |
| <b>18</b> | RECARGA DE CO2 PARA EXTINTOR DE 6KG.         | UN. | 220 | 110,00 | 24.200,00 | PE 197/2022 |
| <b>19</b> | TESTE HIDROSTÁTICO                           | UN. | 530 | 28,00  | 14.840,00 | PE 197/2022 |

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 394.800,00**

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

A contratação não será parcelada, uma vez que inviabilizaria a vantajosidade econômica. O não parcelamento, neste caso, permite a ampla participação de licitantes e, em termos econômicos, favorece a redução dos preços sob a ótica da ampliação da competitividade.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

10.1 - Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta aquisição seja atingido.

10.2 - Assim destaca-se ainda que a contratação de empresa especializada em fornecimento de extintores e respectivas recargas para suprir a demanda da Secretaria Municipal da Educação e demais unidades a ela vinculadas, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A quantidade informada será suficiente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação pelo período de 01 (um) ano, tomando como parâmetro básico a quantidade utilizada nos anos anteriores.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

A contratação do fornecimento de extintores e serviços de recarga para as unidades escolares e setores desta Secretaria Municipal, com eventual autorização de fornecimento, garantirá a segurança física de munícipes, servidores e bens materiais, além de reduzir estragos materiais em casos de incêndio.

## **13. Providências a serem Adotadas**

Com base nos estudos realizados, entendemos que todas as providências além do objetivo desse Estudo Técnico Preliminar, que é a contratação da empresa em si e de formalização de ata de registro de preços para eventual aquisição dos produtos, já foram executadas, e que não existem outras providências prévias a serem adotadas.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

Os impactos ambientais, quanto ao descarte dos bens que vierem a se tornar inservíveis com o tempo de uso, serão minimizados e gerenciados pela área solicitante dos bens.

## **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Assinado por 2 pessoas: LUCIANO KENJI WATANABE e TATIANA GUEDES DO NASCIMENTO AZEVEDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://maflila.1doc.com.br/verificacao/BB03-92E8-1547-854F> e informe o código BB03-92E8-1547-854F



## 15.1. Justificativa da Viabilidade

Após a realização do estudo foi verificada a viabilidade da contratação, levando-se em conta as questões orçamentárias e de disponibilidade de empresas consolidadas no ramo de fornecimento de extintores e respectivas recargas à Secretaria Municipal da Educação.

## 16. Responsáveis

**Luciano Kenji Watanabe**  
Assistente administrativo

## 17. Anexos

- Anexo 1 - ANEXO I.pdf (813.1 KiB)

|                                                                                  |                                                                                    |                               |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
|  | <b>PM de Marília</b>                                                               | <b>REQUISIÇÃO DE</b>          |
|                                                                                  | <b>007 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>                                      | <b>COMPRAS</b>                |
|                                                                                  | <b>001 - DIREÇÃO E COORDENAÇÃO -</b>                                               | <b>REGISTRO DE PREÇO</b>      |
|                                                                                  |                                                                                    | /                             |
| Número da RP<br>1890/2023                                                        | Unidade Administrativa Requisitante<br>007.001.000.000.000 - DIREÇÃO E COORDENAÇÃO | Usuário RP<br>MPSSILVA        |
|                                                                                  |                                                                                    | Data Requisição<br>20/06/2023 |

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

| Item                      | Descrição                                                                      | Unid | Quantidade | Valor Unitário | Valor Estimado |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|------|------------|----------------|----------------|
| 1                         | 1.34.01.0208-8 Material Permanente Extintor CO2, 6Kg.                          | UN   | 10,000     | 0,0000         | 0,00           |
| 2                         | 1.34.01.0561-3 Material Permanente EXTINTOR CO2 6KG COM SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO | UN   | 10,000     | 0,0000         | 0,00           |
| Estimativa de Custo Total |                                                                                |      |            | R\$            | 0,00           |

|                                  |
|----------------------------------|
| Local Entrega:                   |
| Estimativa de Custo Realizada na |
| Observação                       |
| Fonte de Recursos/Convênio       |
| Justificativa da Compra          |

|                                         |                          |                                             |
|-----------------------------------------|--------------------------|---------------------------------------------|
| Departamento Requisitante<br>16/01/2024 | Secretário<br>16/01/2024 | Assinatura do Responsável<br>____/____/____ |
|-----------------------------------------|--------------------------|---------------------------------------------|

Assinado por 2 pessoas: LUCIANO KENJI WATANABE e RENATA GUEDES DO NASCIMENTO AZEVEDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/BB03-92E8-1547-854F>

|                                                                                  |                                                                                 |                               |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
|  | <b>PM de Marília</b>                                                            | <b>REQUISIÇÃO DE</b>          |
|                                                                                  | <b>007 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>                                   | <b>COMPRAS</b>                |
|                                                                                  | <b>003 - ENSINO FUNDAMENTAL -</b>                                               | <b>REGISTRO DE PREÇO</b>      |
|                                                                                  |                                                                                 | /                             |
| Número da RP<br>1891/2023                                                        | Unidade Administrativa Requisitante<br>007.003.000.000.000 - ENSINO FUNDAMENTAL | Usuário RP<br>MPSSILVA        |
|                                                                                  |                                                                                 | Data Requisição<br>20/06/2023 |

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

| Item                      | Descrição                                                                      | Unid | Quantidade | Valor Unitário | Valor Estimado |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|------|------------|----------------|----------------|
| 1                         | 1.34.01.0208-8 Material Permanente Extintor CO2, 6Kg.                          | UN   | 50,000     | 0,0000         | 0,00           |
| 2                         | 1.34.01.0561-3 Material Permanente EXTINTOR CO2 6KG COM SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO | UN   | 50,000     | 0,0000         | 0,00           |
| Estimativa de Custo Total |                                                                                |      |            | R\$            | 0,00           |

|                                  |
|----------------------------------|
| Local Entrega:                   |
| Estimativa de Custo Realizada na |
| Observação                       |
| Fonte de Recursos/Convênio       |
| Justificativa da Compra          |

|                                         |                          |                                             |
|-----------------------------------------|--------------------------|---------------------------------------------|
| Departamento Requisitante<br>16/01/2024 | Secretário<br>16/01/2024 | Assinatura do Responsável<br>____/____/____ |
|-----------------------------------------|--------------------------|---------------------------------------------|

Assinado por 2 pessoas: LUCIANO KENJI WATANABE e RENATA GUEDES DO NASCIMENTO AZEVEDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/BB03-92E8-1547-854F>



PM de Marília

007 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

002 - ENSINO INFANTIL -

REQUISIÇÃO DE

COMPRAS

REGISTRO DE PREÇO

/

|                           |                                                                              |                                                             |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| Número da RP<br>1892/2023 | Unidade Administrativa Requisitante<br>007.002.000.000.000 - ENSINO INFANTIL | Usuário RP<br>MPSSILVA<br><br>Data Requisição<br>20/06/2023 |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

| Item                      | Descrição                                                                      | Unid | Quantidade | Valor Unitário | Valor Estimado |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|------|------------|----------------|----------------|
| 1                         | 1.34.01.0208-8 Material Permanente Extintor CO2, 6Kg.                          | UN   | 60,000     | 0,0000         | 0,00           |
| 2                         | 1.34.01.0561-3 Material Permanente EXTINTOR CO2 6KG COM SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO | UN   | 60,000     | 0,0000         | 0,00           |
| Estimativa de Custo Total |                                                                                |      |            | R\$            | 0,00           |

Local Entrega:

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra

|                                         |                          |                                             |
|-----------------------------------------|--------------------------|---------------------------------------------|
| Departamento Requisitante<br>16/01/2024 | Secretário<br>16/01/2024 | Assinatura do Responsável<br>____/____/____ |
|-----------------------------------------|--------------------------|---------------------------------------------|



**Prefeitura Municipal de Marília**  
**Secretaria da Educação**

## **Termo de Referência 121/2024**

### **1. Informações Básicas**

Categoria do objeto: II - compra, inclusive por encomenda;; Bens de consumo

### **2. Definição do Objeto**

2.1. Registro de Preços visando a eventual aquisição de extintores e serviços de recarga, bem como acessórios para instalação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| <b>ITEM</b> | <b>MATERIAL / SERVIÇO</b>                                            | <b>UNIDADE</b> | <b>QTD.</b> | <b>VALOR UNIT.</b> | <b>VALOR TOTAL</b> |
|-------------|----------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|--------------------|--------------------|
| <b>1</b>    | CHAVE STORZ DUPLA (1.1/2" e 2.1/2") EM LATÃO - 6,5mm DE ESPESSURA    | UN.            | 350         | 16,60              | 4.980,00           |
| <b>2</b>    | EXTINTOR CO2 6KG                                                     | UN.            | 120         | 600,00             | 72.000,00          |
| <b>3</b>    | EXTINTOR CO2 6KG COM SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO                          | UN.            | 120         | 610,00             | 73.200,00          |
| <b>4</b>    | Extintor de água pressurizada, 10 litros, c/ suporte de sustentação. | UN.            | 120         | 155,00             | 18.600,00          |
| <b>5</b>    | Extintor de incendio Água Pressurizada, capacidade 10 litros.        | UN.            | 120         | 128,00             | 15.360,00          |
| <b>6</b>    | Extintor de PÓ Químico Seco, 4KG, c/ suporte de sustentação          | UN.            | 120         | 128,00             | 15.360,00          |
| <b>7</b>    | Extintor de PÓ Químico Seco, 6KG, c/ suporte                         | UN.            | 120         | 148,00             | 17.760,00          |
| <b>8</b>    | Extintor PQS 4 kg                                                    | UN.            | 120         | 127,50             | 15.300,00          |
| <b>9</b>    | Extintor PQS 6 Kg                                                    | UN.            | 120         | 144,50             | 17.340,00          |
| <b>10</b>   | Mangueira de incêndio Tipo II - diâmetro 2.1/2" - 30m                | UN.            | 80          | 600,00             | 48.000,00          |
| <b>11</b>   | SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR CO2 6KG                         | UN.            | 60          | 10,00              | 600,00             |

Assinado por 2 pessoas: LUCIANO KENJI WATANABE e RENATA GUEDES DO NASCIMENTO AZEVEDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/BB03-92E8-1547-854F> e informe o código BB03-92E8-1547-854F

|           |                                                                     |     |     |        |           |
|-----------|---------------------------------------------------------------------|-----|-----|--------|-----------|
| <b>12</b> | SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA 10 LITROS | UN. | 60  | 10,00  | 600,00    |
| <b>13</b> | SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR PQS 4KG                        | UN. | 60  | 10,00  | 600,00    |
| <b>14</b> | SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR PQS 6KG                        | UN. | 60  | 10,00  | 600,00    |
| <b>15</b> | RECARGA DE ÁGUA PARA EXTINTOR DE 10 LITROS.                         | UN. | 470 | 38,00  | 17.860,00 |
| <b>16</b> | RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 6 KG.                        | UN. | 470 | 45,00  | 21.150,00 |
| <b>17</b> | RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 4 KG.                        | UN. | 470 | 35,00  | 16.450,00 |
| <b>18</b> | RECARGA DE CO2 PARA EXTINTOR DE 6KG.                                | UN. | 220 | 110,00 | 24.200,00 |
| <b>19</b> | TESTE HIDROSTÁTICO                                                  | UN. | 530 | 28,00  | 14.840,00 |

2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. (Artigo 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

### 3. Fundamentação da Contratação

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. Descrição da Solução

4.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

### 5. Requisitos da Contratação

#### 5.1 - Subcontratação

5.1.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.1.2 Justifica-se a negativa da subcontratação pelas razões que seguem:

- Apenas parte do contrato poderia ser subcontratada, nunca a integralidade, dificultando a fiscalização e gestão do contrato por impossibilidade de existência de relação jurídica direta entre Administração e Subcontratada;
- Daria oportunidade para licitantes não qualificados participarem do certame com intuito prévio de terceirizar a execução do objeto;
- Levaria à abertura para intermediação de negócios, encareceria os custos da contratação podendo refletir em prejuízo aos cofres públicos.

#### 5.2 - Consórcio

5.2.1. Não poderão participar pessoas jurídicas reunidas em consórcio. Justifica -se, de acordo com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, LEI 14.133, DE 1.º DE ABRIL DE 2021, TÍTULO II. DAS LICITAÇÕES, CAPÍTULO I. DO PROCESSO LICITATÓRIO, Art. 15, a participação de empresas em consórcio é geralmente autorizada pela Administração Pública quando a dimensão e a complexidade do objeto ou as circunstâncias concretas exigem a associação entre os particulares. Essas são situações em que apenas algumas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para a licitação.

No entanto, no caso de aquisição de carvão ativado para filtro central, observamos que existe uma ampla variedade de empresas capazes de fornecer tal produto. Portanto, a restrição à participação de empresas em consórcio não limita a participação do certame, uma vez que há muitas empresas individualmente qualificadas para atender às necessidades da licitação. Assim, acreditamos que a não participação de empresas em consórcio é justificada neste caso.

#### 5.3 - Garantia da contratação

5.3.1. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021,* uma vez que os produtos a serem adquiridos são de natureza comum, ficando

Assinado por 2 pessoas: LUCIANO ROBERTO WATANABE e RENATA GUEDES DO NASCIMENTO AZEVEDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matrila.1doc.com.br/verificacao/BB03-92E8-1547-854F> e informe o código BB03-92E8-1547-854F

sujeita às normas previstas no Código de Defesa do Consumidor.

## 6. Modelo de Execução do Objeto

### Condições de Entrega

6.1. O fornecimento dos materiais, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser executado no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da AF (Autorização de Fornecimento), podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado e autorizado pela Administração, no local a ser indicado pela Unidade requisitante.

### Local e horário da entrega do material:

6.2 – Os endereços de entrega constam do Anexo de Relação de escolas da Rede Municipal de Ensino.

6.2.1 – DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA, PODERÃO SER ACRESCENTADOS NOVOS ENDEREÇOS DE ENTREGA, DENTRO DO MUNICÍPIO DE MARÍLIA/SP.

6.3. – AS ENTREGAS PODERÃO SER REALIZADAS DAS 8:00 ÀS 16:30HS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.

## 7. Modelo de Gestão do Contrato

7.1 A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3 A Prefeitura de Marília poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4 A execução do presente Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) servidore(s) ou por seu(s) substituto(s):

Fiscal do Contrato – Cláudio Pereira da Silva – CPF: 058.502.678-59

Fiscal do Contrato Substituto – Luciano Kenji Watanabe – CPF: 182.831.418-80

7.5 O gestor da presente Ata de Registro de Preços será o Secretário Municipal da Educação, Professor Helter Rogério Bochi, ou por seu substituto.

7.6 A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, na forma do art. 84 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.7 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

7.7.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário observada a classificação na licitação; e

7.7.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

Assinado por 2 pessoas: LUCIANO KENJI WATANABE e RENATA GUEDES DO NASCIMENTO AZEVEDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/BB03-92E8-1547-854F> e informe o código BB03-92E8-1547-854F



**7.8** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata:

**7.8.1** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

**7.8.2** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**7.9** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**7.9.1** quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

**7.9.2** quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

**7.10** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

**7.10.1** convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**7.11** Os preços inicialmente contratados somente poderão sofrer reajuste após 12 (doze) meses, contados da data do Orçamento Estimado nos termos do Artigo 92, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/21, para reposição de eventual perda inflacionária, mediante requerimento do CONTRATADA, pelo índice do IPCA ou outro que vier a substituí-lo a fim de manter o valor real de mercado.

**7.12** O requerimento deverá ser protocolado no site: [www.marilia.1doc.com.br/atendimento](http://www.marilia.1doc.com.br/atendimento), sendo apreciado pelos setores técnicos competentes e, ao final decidido pelo Gestor da Ata.

**7.13** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**7.14** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida.

**7.15** As alterações na ARP serão formalizadas através de Termos Aditivos.

**7.16** A Ata de Registros de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

**7.16.1-** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**7.16.2** - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**7.16.3** - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**7.16.4** – sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**7.16.5** – por acordo entre as partes mediante a ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados em processo próprio, requerido pela administração ou pelo fornecedor, após autorização expressa do gestor.

**7.17** A solicitação de cancelamento deverá ser requerida no site: [marilia.1doc.com.br/atendimento](https://marilia.1doc.com.br/atendimento), será apreciado pelos setores técnicos competentes e, ao final decidido pelo Gestor da ARP no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do protocolo.

**7.18** A solicitação para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes de eventual pedido de fornecimento dos serviços/produtos pelo Município. Todas as autorizações de fornecimentos/Ordens de Serviços emitidas antes da decisão do pedido deverão ser entregues.

**7.19** Em caso de deferimento do pedido, o cancelamento da ata de registro de preços se dará através da formalização de termo aditivo.

**7.20** A comunicação será feita através do processo onde o cancelamento foi requerido e/ou por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se, assim para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

**7.21** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, porque a ata foi elaborada de forma a atender especificamente às necessidades e características da Secretaria Municipal de Educação. Justificamos ainda, que as condições contratuais estipuladas na ata, como prazos, quantidades mínimas/máximas, formas de pagamento, entre outras, não são adequadas às necessidades ou políticas de aquisição por outros órgãos.

## 8. Critérios de Medição e Pagamento

### Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

### Liquidação

8.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do

Assinado por 2 pessoas: LUCIANO KENJI MATSUABE e RAYANE COELHO DO NASCIMENTO AZEVEDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao>/BB03-92E8-1547-854F e informe o código BB03-92E8-1547-854F

documento, tais como:

8.5.1. o prazo de validade;

8.5.2. a data da emissão;

8.5.3. os dados da Ata e do órgão contratante;

8.5.4. o valor a pagar; e

8.5.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

### **Prazo de pagamento**

8.8. Não serão consideradas as propostas com condições de pagamento “Antecipado” e com prazo contado “Da emissão da Nota Fiscal”.

### **Forma de pagamento**

8.9. A prefeitura NÃO efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto). Os pagamentos serão efetuados por meio de Ordem de Pagamento Bancária, mediante crédito em conta corrente, devendo para tanto a Licitante indicar no Modelo de Proposta os Dados Bancários: nº do Banco, Agência, nº da Conta corrente e Código de identificação se houver.

8.10. Havendo atrasos nos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, poderá haver incidência de correção monetária com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculados entre a data final do período de adimplemento de cada parcela e a do efetivo pagamento, devendo, entretanto ser solicitado pela CONTRATADA, através de requerimento protocolado no site ([www.marília.1doc.com.br/atendimento](http://www.marília.1doc.com.br/atendimento)).

## **9. Critérios de Seleção do Fornecedor**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do MODO DE DISPUTA ABERTO, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **Forma de fornecimento**

9.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO, sendo realizado conforme solicitação da Unidade Requisitante, com devido encaminhamento da Autorização de Fornecimento.

### **Exigências de habilitação**

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação jurídica

9.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

9.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

9.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

9.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (artigos 17 a 19 e 165).

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### Habilitação fiscal, social e trabalhista

Assinado por 2 pessoas: LUCIANO RENJI WATANABE e RENATA GUEDES DO NASCIMENTO AZEVEDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/BBO3-92E8-1547-854F> e informe o código BBO3-92E8-1547-854F

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.22. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

9.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, com data de expedição **não superior** a 90 (noventa) dias, contados da data de encerramento para entrega das propostas iniciais, desde que em validade - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

9.26. Poderão participar as empresas em Recuperação Judicial, com Certidão Positiva demonstrando Plano de Recuperação já homologado.

## **10. Estimativas do Valor da Contratação**

10.1. O custo estimado total da contratação terá como referência os custos unitários apurados na estimativa de preços a ser realizada.

## **11. Adequação orçamentária**

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

11.2. A dotação que atenderá a contratação será informada, posteriormente, pela Secretaria de Planejamento Econômico.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 12. Responsáveis

**Luciano Kenji Watanabe**  
Assistente administrativo

## 13. Anexos

- Anexo 1 - ANEXO I.pdf (813.1 KiB)





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BB03-92E8-1547-854F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIANO KENJI WATANABE (CPF 182.XXX.XXX-80) em 16/01/2024 14:16:17 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RENATA GUEDES DO NASCIMENTO AZEVEDO (CPF 324.XXX.XXX-57) em 16/01/2024 15:20:01 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/BB03-92E8-1547-854F>

**Memorando 12- 16.012/2023**

**De:** Luciano W. - SE-GA-MANUT

**Para:** SSUP-COT-9 - Cotação 9

**Data:** 16/01/2024 às 15:43:43

—  
**Luciano Kenji Watanabe**



**Memorando 13- 16.012/2023**

**De:** Vanessa B. - SSUP-COT-9

**Para:** SE-GA-MANUT - Setor de Manutenção

**Data:** 08/02/2024 às 10:51:41

Informo que o presente memorando foi apensado ao Processo Administrativo Nº3528/23.

Proc. Administrativo 3.528/2024 - AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E SUPORTES, SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES E TESTES HIDROSTÁTICOS

—  
**Vanessa de Oliveira Bittencort**  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

**Memorando 14- 16.012/2023**

**De:** Vanessa B. - SSUP-COT-9

**Para:** SSUP-COT-6 - Cotação 6 - A/C Wagner S.

**Data:** 19/02/2024 às 09:56:37

A pedido.

—

**Vanessa de Oliveira Bittencort**  
*ASSISTENTE ADMINISTRATIVO*

## Memorando 15- 16.012/2023

**De:** Amanda S. - SSUP

**Para:** SE - Secretaria Municipal da Educação

**Data:** 30/04/2024 às 09:15:08

**Setores envolvidos:**

SE, SE-GA-MANUT, GP-SEC, SSUP, SSUP-COT-SUP, SSUP-COT-3, SSUP-COT-4, SSUP-COT-6, SSUP-COT-9, SSUP-CONF

### Abertura de Licitação referente à Circular de nº 357/2023

Para autorização de processo licitatório visando Registro de Preços para eventual aquisição de **EXTINTORES E SUPORTES, SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES E TESTES HIDROSTÁTICOS**. Diante da peculiaridade do objeto a ser licitado, das características do mercado conforme consta do ETP e TR a modalidade sugerida é o Pregão em sua forma Eletrônica.

—  
**Amanda Tiemi Shimojo**  
Assistente Administrativo



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F90B-F29C-60D1-4FD9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CIDIMAR LUIZ FURQUIM (CPF 064.XXX.XXX-08) em 30/04/2024 09:47:59 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/F90B-F29C-60D1-4FD9>

## Memorando 16- 16.012/2023

---

**De:** Daiane B. - SE

**Para:** SSUP - Secretaria Municipal de Suprimentos

**Data:** 30/04/2024 às 10:50:42

**Setores envolvidos:**

SE, SE-GA-MANUT, GP-SEC, SSUP, SSUP-COT-SUP, SSUP-COT-3, SSUP-COT-4, SSUP-COT-6, SSUP-COT-9, SSUP-CONF

### Abertura de Licitação referente à Circular de nº 357/2023

Em atendimento às determinações constantes do Decreto Municipal nº 13.867, de 29 de novembro de 2022, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão em sua forma **Eletrônica**, regido pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Prof. Helter Rogério Bochi  
Secretário Municipal da Educação

Assinado por 1 pessoa: HELTER ROGERIO BOCHI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/F469-A49C-11A7-19A8> e informe o código F469-A49C-11A7-19A8



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F469-A49C-11A7-19A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HELTER ROGERIO BOCHI (CPF 215.XXX.XXX-01) em 30/04/2024 12:46:03 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/F469-A49C-11A7-19A8>

## Memorando 16.315/2023

---

**De:** Gastão J. - SELJ - ADM - SCLE Redigido por Renata C.

**Para:** SSUP - Secretaria Municipal de Suprimentos

**Data:** 22/06/2023 às 16:22:39

**Setores envolvidos:**

SELJ, SSUP, SSUP-COT-SUP, SELJ - ADM - SCLE, SSUP-CONF

### Abertura de Licitação referente à Circular de nº 357/2023

Solicitamos as medidas necessárias para a abertura de procedimento licitatório objetivando a eventual aquisição de extintores, serviços de recargas de extintores e testes hidrostáticos, cuja ata vigente vencerá em NOVEMBRO/2023.

Encaminho em anexo as Requisições de Compra nº1922/2023

Em resposta a circular nº357/2023.

—  
**Gastão Lúcio Rodrigues Pinheiro Júnior**  
*Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude*

**Anexos:**

Justificativa\_extintores\_servicos\_de\_recarga\_e\_teste\_hidrostaticos.pdf

Renovacao\_de\_Pregao\_197\_2022\_01\_mangueira\_e\_suporte\_de\_sustentacao\_incendio.pdf

Renovacao\_de\_Pregao\_197\_2022\_02\_esxtintor\_de\_incendio.pdf

Renovacao\_de\_Pregao\_197\_2022\_03\_esxtintor\_de\_incendio.pdf

Renovacao\_de\_Pregao\_197\_2022\_04\_esxtintor\_de\_incendio.pdf

Renovacao\_de\_Pregao\_197\_2022\_05\_recarga\_de\_extintor\_de\_incendio.pdf

## **JUSTIFICATIVA**

Os Materiais serão utilizados para repor os extintores conforme vencimento nos Ginásios, Estádios e Poliesportivos e também no prédio administrativo desta secretaria.

Justifica-se o quantitativo solicitado estimando para o período de 12 meses.

Gastão Lúcio Rodrigues Pinheiro Júnior  
**Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude**





**PM de Marília**  
**011 - SECRET.MUN.DE ESP.LAZER E JUVENTUDE**

**REQUISIÇÃO DE**  
**REGISTRO DE PREÇO**

**Número da RP**  
1922/2023

**Unidade Administrativa Requisitante**  
011.000.000.000.000 - SECRET.MUN.DE ESP.LAZER E JUVENTUDE

**Usuário RP**  
RPMCAMPOS

**DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO**

| Item                             | Descrição                                                                                                     | Unid | Quantidade | Valor Unitário | Valor Estimado |
|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|----------------|----------------|
| 1                                | 1.01.02.1745-0 MATERIAL CONSUMO DIRETO<br>Mangueira de incêndio Tipo II - diâmetro 1.1/2" - 30m               | RL   | 500,000    | 0,0000         | 0,00           |
| 2                                | 1.01.02.1746-9 MATERIAL CONSUMO DIRETO<br>Mangueira de incêndio Tipo II - diâmetro 2.1/2" - 30m               | RL   | 500,000    | 0,0000         | 0,00           |
| 3                                | 1.01.05.0676-2 MATERIAL CONSUMO DIRETO<br>SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA 10 LITROS | UN   | 500,000    | 0,0000         | 0,00           |
| 4                                | 1.01.05.0677-0 MATERIAL CONSUMO DIRETO<br>SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR PQS 4KG                        | UN   | 500,000    | 0,0000         | 0,00           |
| 5                                | 1.01.05.0678-9 MATERIAL CONSUMO DIRETO<br>SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR PQS 6KG                        | UN   | 500,000    | 0,0000         | 0,00           |
| 6                                | 1.01.05.0679-7 MATERIAL CONSUMO DIRETO<br>SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR CO2 6KG                        | UN   | 500,000    | 0,0000         | 0,00           |
| <b>Estimativa de Custo Total</b> |                                                                                                               |      |            |                | <b>0,00</b>    |

**Local Entrega:** AV SAMPAIO VIDAL ( VIA EXPRSSA)

**Estimativa de Custo Realizada na**

**Observação**

**Fonte de Recursos/Convênio**

**Justificativa da Compra**

Quantidade estimada para 12 meses

**Departamento Requisitante**  
22/06/2023

**Secretário**  
22/06/2023

**Assinatura do Responsável**  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinado por 1 pessoa: GASTÃO LUCIO RODRIGUES PINHEIRO JUNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/1769-BD45-44F-3-D49D>



**PM de Marília**  
**011 - SECRET.MUN.DE ESP.LAZER E JUVENTUDE**

**REQUISIÇÃO DE**  
**REGISTRO DE PREÇO**

**Número da RP**  
1923/2023

**Unidade Administrativa Requisitante**  
011.000.000.000.000 - SECRET.MUN.DE ESP.LAZER E JUVENTUDE

**Usuário RP**  
RPMCAMPOS

**DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO**

| Item                      | Descrição                                                  | Unid | Quantidade | Valor Unitário | Valor Estimado |
|---------------------------|------------------------------------------------------------|------|------------|----------------|----------------|
| 1                         | 1.02.02.3323-8 MATERIAL PERMANENTE<br>EXTINTOR DE PQS 30KG | UN   | 500,000    | 0,0000         | 0,00           |
| Estimativa de Custo Total |                                                            |      |            |                | 0,00           |

**Local Entrega:** AV SAMPAIO VIDAL ( VIA EXPRSSA)

**Estimativa de Custo Realizada na**

**Observação**

**Fonte de Recursos/Convênio**

**Justificativa da Compra**

Quantidade estimada para 12 meses

**Departamento Requisitante**  
22/06/2023

**Secretário**  
22/06/2023

**Assinatura do Responsável**  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinado por 1 pessoa: GASTÃO LUCIO RODRIGUES PINHEIRO JUNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/1769-BD45-44F-3-D49D> e informe o código 1769-BD45-44F-3-D49D



**PM de Marília**  
**011 - SECRET.MUN.DE ESP.LAZER E JUVENTUDE**

**REQUISIÇÃO DE**  
**REGISTRO DE PREÇO**

**Número da RP**  
1924/2023

**Unidade Administrativa Requisitante**  
011.000.000.000.000 - SECRET.MUN.DE ESP.LAZER E JUVENTUDE

**Usuário RP**  
RPMCAMPOS

**DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO**

| Item                             | Descrição                                                                         | Unid | Quantidade | Valor Unitário | Valor Estimado |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|------|------------|----------------|----------------|
| 1                                | 1.07.99.3341-4 MATERIAL PERMANENTE<br>EXTINTOR CO2 6KG                            | UN   | 500,000    | 0,0000         | 0,00           |
| 2                                | 1.07.99.3345-7 MATERIAL PERMANENTE<br>EXTINTOR PQS 12 KG                          | UN   | 500,000    | 0,0000         | 0,00           |
| 3                                | 1.07.99.3346-5 MATERIAL PERMANENTE<br>EXTINTOR PQS 8 KG                           | UN   | 500,000    | 0,0000         | 0,00           |
| 4                                | 1.07.99.9818-4 MATERIAL PERMANENTE<br>EXTINTOR CO2 6KG COM SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO | UN   | 500,000    | 0,0000         | 0,00           |
| <b>Estimativa de Custo Total</b> |                                                                                   |      |            |                | <b>0,00</b>    |

**Local Entrega:** AV SAMPAIO VIDAL ( VIA EXPRSSA)

**Estimativa de Custo Realizada na**

**Observação**

**Fonte de Recursos/Convênio**

**Justificativa da Compra**

QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES.

**Departamento Requisitante**  
22/06/2023

**Secretário**  
22/06/2023

**Assinatura do Responsável**  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinado por 1 pessoa: GASTÃO LUCIO RODRIGUES PINHEIRO JUNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/1769-BD45-44F-3-D49D> e informe o código 1769-BD45-44F-3-D49D



**PM de Marília**  
**011 - SECRET.MUN.DE ESP.LAZER E JUVENTUDE**

**REQUISIÇÃO DE**  
**REGISTRO DE PREÇO**

**Número da RP**  
1925/2023

**Unidade Administrativa Requisitante**  
011.000.000.000.000 - SECRET.MUN.DE ESP.LAZER E JUVENTUDE

**Usuário RP**  
RPMCAMPOS

**DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO**

| Item                             | Descrição                                                                                                  | Unid | Quantidade | Valor Unitário | Valor Estimado   |
|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|----------------|------------------|
| 1                                | 1.34.01.0206-1 MATERIAL PERMANENTE<br>Extintor CO2, 6KG, c/ suporte.                                       | UN   | 500,000    | 0,0000         | 0,00             |
| 2                                | 1.34.01.0208-8 MATERIAL PERMANENTE<br>EXTINTOR CO2, 6Kg.                                                   | UN   | 500,000    | 0,0000         | 0,00             |
| 3                                | 1.34.01.0210-0 MATERIAL PERMANENTE<br>Extintor de água pressurizada, 10 litros, c/ suporte de sustentação. | UN   | 500,000    | 0,0000         | 0,00             |
| 4                                | 1.34.01.0231-2 MATERIAL PERMANENTE<br>Extintor de incêndio Água Pressurizada, capacidade 10 litros.        | UN   | 500,000    | 0,0000         | 0,00             |
| 5                                | 1.34.01.0324-6 MATERIAL PERMANENTE<br>Extintor de PÓ Químico Seco, 4KG, c/ suporte de sustentação.         | UN   | 500,000    | 0,0000         | 0,00             |
| 6                                | 1.34.01.0326-2 MATERIAL PERMANENTE<br>Extintor de PÓ Químico Seco, 6KG, c/ suporte.                        | UN   | 500,000    | 0,0000         | 0,00             |
| 7                                | 1.34.01.0382-3 MATERIAL PERMANENTE<br>Extintor PQS 4 kg                                                    | UN   | 500,000    | 0,0000         | 0,00             |
| 8                                | 1.34.01.0383-1 MATERIAL PERMANENTE<br>Extintor PQS 6 Kg                                                    | UN   | 500,000    | 0,0000         | 0,00             |
| 9                                | 1.34.01.0514-1 MATERIAL CONSUMO DIRETO<br>EXTINTOR DE PÓ QUIMICO, 8 KG, C/ SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO          | UN   | 500,000    | 70,0000        | 35.000,00        |
| <b>Estimativa de Custo Total</b> |                                                                                                            |      |            |                | <b>35.000,00</b> |

**Local Entrega:** AV SAMPAIO VIDAL ( VIA EXPRESSA)

**Estimativa de Custo Realizada na**

**Observação**

**Fonte de Recursos/Convênio**

**Justificativa da Compra**

QUANTIDADE ESTIMADA PAR 12 MESES

**Departamento Requisitante**  
22/06/2023

**Secretário**  
22/06/2023

**Assinatura do Responsável**  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinado por 1 pessoa: GASTÃO LUCIO RODRIGUES PINHEIRO JUNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/1769-BD45-44F-3-D49D> e informe o código 1769-BD45-44F-3-D49D



**PM de Marília**  
**011 - SECRET.MUN.DE ESP.LAZER E JUVENTUDE**

**REQUISIÇÃO DE**  
**REGISTRO DE PREÇO**

**Número da RP**  
1928/2023

**Unidade Administrativa Requisitante**  
011.000.000.000.000 - SECRET.MUN.DE ESP.LAZER E JUVENTUDE

**Usuário RP**  
RPMCAMPOS

**DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO**

| Item                             | Descrição                                                                                          | Unid | Quantidade | Valor Unitário | Valor Estimado |
|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|----------------|----------------|
| 1                                | 2.10.14.0001-9 SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS<br>RECARGA DE ÁGUA PARA EXTINTOR DE 10 LITROS.     | UN   | 500,000    | 0,0000         | 0,00           |
| 2                                | 2.10.14.0002-7 SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS<br>RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 6 KG.    | UN   | 500,000    | 0,0000         | 0,00           |
| 3                                | 2.10.14.0003-5 SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS<br>RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 4 KG.    | UN   | 500,000    | 0,0000         | 0,00           |
| 4                                | 2.10.14.0004-3 SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS<br>RECARGA DE CO2 PARA EXTINTOR DE 6KG.            | UN   | 500,000    | 0,0000         | 0,00           |
| 5                                | 2.10.14.0005-1 SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS<br>TESTE HIDROSTÁTICO                              | UN   | 500,000    | 0,0000         | 0,00           |
| 6                                | 2.10.14.0006-0 SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS<br>RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 12 KG.   | UN   | 500,000    | 0,0000         | 0,00           |
| 7                                | 2.10.14.0009-4 SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS<br>RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 30 KG.   | UN   | 500,000    | 0,0000         | 0,00           |
| 8                                | 2.10.14.0010-8 SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS<br>RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 8 KG.    | UN   | 500,000    | 0,0000         | 0,00           |
| 9                                | 2.10.14.0011-6 SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS<br>RECARGA DE CO2 PARA EXTINTOR DE 4 KG.           | UN   | 500,000    | 0,0000         | 0,00           |
| 10                               | 2.10.14.0012-4 SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS<br>RECARGA DE EXTINTOR CARRETA PQS 20 KG           | UN   | 500,000    | 0,0000         | 0,00           |
| 11                               | 2.10.14.0024-8 SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS<br>RECARGA DE PÓ QUIMICO PARA EXTINTOR ABC DE 8 KG | UN   | 500,000    | 0,0000         | 0,00           |
| 12                               | 2.10.14.0025-6 SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS<br>RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR ABC 6KG     | UN   | 500,000    | 0,0000         | 0,00           |
| 13                               | 2.10.14.0026-4 SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS<br>RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR ABC 2KG     | UN   | 500,000    | 0,0000         | 0,00           |
| 14                               | 2.10.14.0027-2 SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS<br>RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR BC 4KG      | UN   | 500,000    | 0,0000         | 0,00           |
| 15                               | 2.10.14.0028-0 SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS<br>RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR BC 6KG      | UN   | 500,000    | 0,0000         | 0,00           |
| 16                               | 2.10.14.0029-9 SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS<br>RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR BC 8KG      | UN   | 500,000    | 0,0000         | 0,00           |
| 17                               | 2.10.14.0030-2 SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS<br>RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR BC 12KG     | UN   | 500,000    | 0,0000         | 0,00           |
| <b>Estimativa de Custo Total</b> |                                                                                                    |      |            |                | <b>0,00</b>    |

**Local Entrega:** AV SAMPAIO VIDAL ( VIA EXPRSSA)

**Estimativa de Custo Realizada na**

**Observação**



**PM de Marília**  
**011 - SECRET.MUN.DE ESP.LAZER E JUVENTUDE**

**REQUISIÇÃO DE**  
**REGISTRO DE PREÇO**

**Fonte de Recursos/Convênio**

**Justificativa da Compra**

quantidade de estimada para 12 meses

**Departamento Requisitante**  
22/06/2023

**Secretário**  
22/06/2023

**Assinatura do Responsável**  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1769-BD45-44F3-D49D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GASTÃO LUCIO RODRIGUES PINHEIRO JUNIOR (CPF 186.XXX.XXX-28) em 23/06/2023 08:27:49  
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/1769-BD45-44F3-D49D>

## **Memorando 1- 16.315/2023**

**De:** Alessandra T. - SSUP

**Para:** SSUP-COT-SUP - Supervisor de Cotações - A/C João A.

**Data:** 22/06/2023 às 16:28:33

**Setores (CC):**

SSUP-COT-SUP, SSUP-CONF

Segue para cotação.

—

**Alessandra Prandi Bueno Tachibana**

*Assistente Administrativo*



## **Memorando 2- 16.315/2023**

**De:** João A. - SSUP-COT-SUP

**Para:** SSUP-COT-3 - Cotação 3 - A/C Douglas R.

**Data:** 02/08/2023 às 21:11:18

**Setores (CC):**

SSUP-COT-3, SSUP-COT-4

Encaminhado para coleta de orçamentos confecção do quadro comparativo e demais providências.

—

**João Candido de Almeida**

*Assistente administrativo*

## Memorando 3- 16.315/2023

---

**De:** Eduardo S. - SSUP-COT-4

**Para:** SELJ - ADM - SCLE - Setor de Compras/Licitação - Esportes

**Data:** 07/11/2023 às 08:22:53

**Setores envolvidos:**

SELJ, SSUP, SSUP-COT-SUP, SSUP-COT-3, SSUP-COT-4, SELJ - ADM - SCLE, SSUP-CONF

### Abertura de Licitação referente à Circular de nº 357/2023

Visto que o prazo de vigência da Lei 8.666/93 está no fim, e para que o presente processo siga através da nova lei de licitações 14.133/2021, é necessário que possua o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Documento de Formalização de Demanda, conforme orientações constantes na circular número 475/2023. Diante disso, segue para que sejam feitas as adequações que forem necessárias.

—

**Eduardo Vermelho Ferreira da Silva**  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Assinado por 1 pessoa: EDUARDO VERMELHO FERREIRA DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/6A58-A31D-EA03-E1B0> e informe o código 6A58-A31D-EA03-E1B0



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6A58-A31D-EA03-E1B0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO VERMELHO FERREIRA DA SILVA (CPF 514.XXX.XXX-00) em 07/11/2023 08:23:11  
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/6A58-A31D-EA03-E1B0>

**Memorando 4- 16.315/2023****De:** Renata C. - SELJ - ADM - SCLE**Para:** SSUP - Secretaria Municipal de Suprimentos**Data:** 04/12/2023 às 11:35:08

Segue com os documentos solicitados. Para demais providências.

**Anexos:**

ETP\_39\_2023.pdf

TR\_25\_2023.pdf



**Prefeitura Municipal de Marília**  
**Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude**

## **Estudo Técnico Preliminar 39/2023**

### **1. Informações Básicas**

Categoria do objeto: Bens

### **2. Descrição da necessidade**

A aquisição de extintores e serviços de recargas de extintores e testes hidrostáticos, se faz necessária para garantir a integridade física dos servidores, colaboradores, visitantes e do patrimônio material em geral preservando as instalações na área de combate a incêndio. O objetivo mais importante a ser alcançado é a segurança à vida, através de um dos sistemas de proteção das medidas de proteção ativa, que combinadas com as medidas de proteção passiva formam a segurança global das edificações e seus usuários. Quantidade estimada para 12 meses.

### **3. Área requisitante**

| Área Requisitante                                   | Responsável                            |
|-----------------------------------------------------|----------------------------------------|
| Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude | Gastão Lúcio Rodrigues Pinheiro Júnior |

### **4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

O requisito básico para contratação da empresa de extintores, serviços de recargas de extintores e testes hidrostáticos é que os produtos solicitados estejam de acordo com as especificações descritas, devendo a Contratada, obrigatoriamente, respeitar o descritivo dos itens a serem entregues

Deverá a Contratada, obrigatoriamente, respeitar o descritivo dos itens a serem entregues:

| Item | cód            | Descrição                                             | unid | Quantidade |
|------|----------------|-------------------------------------------------------|------|------------|
| 1    | 1.01.02.1745-0 | Mangueira de incêndio Tipo II - diâmetro 1.1/2" - 30m | RL   | 500        |
| 2    | 1.01.02.1746-9 | Mangueira de incêndio Tipo II - diâmetro 2.1/2" - 30m | RL   | 500        |

|    |                |                                                                     |    |     |
|----|----------------|---------------------------------------------------------------------|----|-----|
| 3  | 1.01.05.0676-2 | SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA 10 LITROS | un | 500 |
| 4  | 1.01.05.0677-0 | SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR PQS 4KG                        | un | 500 |
| 5  | 1.01.05.0678-9 | SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR PQS 6KG                        | un | 500 |
| 6  | 1.01.05.0679-7 | SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR CO2 6KG                        | un | 500 |
| 7  | 1.02.02.3323-8 | EXTINTOR DE PQS 30KG                                                | un | 500 |
| 8  | 1.07.99.3341-4 | EXTINTOR CO2 6KG                                                    | un | 500 |
| 9  | 1.07.99.3345-7 | EXTINTOR PQS 12 KG                                                  | un | 500 |
| 10 | 1.07.99.3346-5 | EXTINTOR PQS 8 KG                                                   | un | 500 |
| 11 | 1.07.99.9818-4 | EXTINTOR CO2 6KG COM SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO                         | un | 500 |
| 12 | 1.34.01.0206-1 | Extintor CO2, 6KG, c/ suporte                                       | un | 500 |
| 13 | 1.34.01.0208-8 | EXTINTOR CO2, 6Kg                                                   | un | 500 |

|    |                |                                                                      |    |     |
|----|----------------|----------------------------------------------------------------------|----|-----|
| 14 | 1.34.01.0210-0 | Extintor de água pressurizada, 10 litros, c/ suporte de sustentação. | un | 500 |
| 15 | 1.34.01.0231-2 | Extintor de incendio Água Pressurizada, capacidade 10 litros         | un | 500 |
| 16 | 1.34.01.0324-6 | Extintor de PÓ Químico Seco, 4KG, c/ suporte de sustentação          | un | 500 |
| 17 | 1.34.01.0326-2 | Extintor de PÓ Químico Seco, 6KG, c/ suporte.                        | un | 500 |
| 18 | 1.34.01.0382-3 | Extintor PQS 4 kg                                                    | un | 500 |
| 19 | 1.34.01.0383-1 | Extintor PQS 6 Kg                                                    | un | 500 |
| 20 | 1.34.01.0514-1 | EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO, 8 KG, C/ SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO              | un | 500 |
| 21 | 2.10.14.0001-9 | RECARGA DE ÁGUA PARA EXTINTOR DE 10 LITROS.                          | un | 500 |
| 22 | 2.10.14.0002-7 | RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 6 KG.                         | un | 500 |
| 23 | 2.10.14.0003-5 | RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 4 KG                          | un | 500 |

|    |                |                                                 |    |     |
|----|----------------|-------------------------------------------------|----|-----|
| 24 | 2.10.14.0004-3 | RECARGA DE CO2 PARA EXTINTOR DE 6KG.            | un | 500 |
| 25 | 2.10.14.0005-1 | TESTE HIDROSTÁTICO                              | un | 500 |
| 26 | 2.10.14.0006-0 | RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 12 KG.   | un | 500 |
| 27 | 2.10.14.0009-4 | RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 30 KG.   | un | 500 |
| 28 | 2.10.14.0010-8 | RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 8 KG.    | un | 500 |
| 29 | 2.10.14.0011-6 | RECARGA DE CO2 PARA EXTINTOR DE 4 KG.           | un | 500 |
| 30 | 2.10.14.0012-4 | RECARGA DE EXTINTOR CARRETA PQS 20 KG           | un | 500 |
| 31 | 2.10.14.0024-8 | RECARGA DE PÓ QUIMICO PARA EXTINTOR ABC DE 8 KG | un | 500 |
| 32 | 2.10.14.0025-6 | RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR ABC 6KG     | un | 500 |



|    |                |                                             |    |     |
|----|----------------|---------------------------------------------|----|-----|
| 33 | 2.10.14.0026-4 | RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR ABC 2KG | un | 500 |
| 34 | 2.10.14.0027-2 | RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR BC 4KG  | un | 500 |
| 35 | 2.10.14.0028-0 | RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR BC 6KG  | un | 500 |
| 36 | 2.10.14.0029-9 | RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR BC 8KG  | un | 500 |
| 37 | 2.10.14.0030-2 | RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR BC 12KG | un | 500 |

Entrega O serviço deverá ser realizado no seguinte endereço:

Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude situado na Avenida Sampaio Vidal nº1160 A , de segunda- feira à sexta feira das 08:00 as 17:00.

O prazo de serviço será contado a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço (OS), enviada à contratada, por e-mail, por aplicativo de mensagem "whatsapp" e ainda por telefone.

A Ordem de Serviço mencionada neste subitem consiste em uma comunicação do contratante à contratada informando a quantidade e os parâmetros para execução do serviço.

## **5. Levantamento de Mercado**

Atualmente no mercado verifica-se a existência de empresas especializadas no fornecimento dos itens pleiteados, fato que amplia a competitividade e favorece a contratação de fornecedor que atenda às demandas de forma plena.

## **6. Descrição da solução como um todo**

6.1 - Mediante a necessidade apresentada no item 2 deste Estudo Técnico Preliminar, entende-se que a solução mais viável é a contratação de uma empresa especializada no fornecimento do material e dos serviços.

6.2 - Justifica-se a abertura desse processo licitatório por conta de eventual necessidade de aquisição dos materiais e serviços para os imóveis pertencentes a Administração Pública Municipal visando a segurança dos munícipes, servidores e bens públicos. A forma mais viável de contratação de fornecedores habilitados, seria mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, por se tratarem de itens comuns.

6.3 - A solução que mais atende seria a de levantamento dos itens com valor de mercado e a realização de um Processo Licitatório de contratação de empresa especializada no fornecimento dos materiais e serviços para atender as demandas de todos os imóveis citados no item 6.2.

6.4 - Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de preços por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso para a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, com o objetivo de proporcionar economia ao Município, tendo em vista as demandas serem variáveis e imprevisíveis.

6.5 - O Sistema de Registro de Preços, por sua natureza, abriga demanda incerta, tendo em vista não ser obrigatória a aquisição dos produtos e serviços registrados apresentando então a flexibilidade adequada para demandas voláteis, e a utilização desse sistema propiciará redução de custos, sem a necessidade de realização de várias licitações em sequência para o mesmo objeto, além de evitar a impossibilidade de aquisição dos produtos quando do surgimento da demanda, atendendo, portanto, os princípios da economicidade, celeridade e eficiência.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

A definição da quantidade foi baseada em levantamento efetuado de acordo com as informações fornecidas por diversos Setores da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, tomando-se como parâmetro o consumo anual requisitado.

Na opinião desta equipe, deve-se ajustar o consumo a um quantitativo um pouco acima da demanda dos meses anteriores, considerando que há uma oscilação no consumo do produto, tendo certo que desta forma não haverá o desabastecimento durante o período de vigência da Ata.

Conclui-se, diante das informações supracitadas, que a SELJ demandará para os próximos 12 meses

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

Considerando a pesquisa de preços realizada em ata vigente, foi utilizado o valor de consulta, conforme especificado abaixo:

| Item | cód            | Descrição                                                           | unid | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total      |
|------|----------------|---------------------------------------------------------------------|------|------------|----------------|------------------|
| 1    | 1.01.02.1745-0 | Mangueira de incêndio Tipo II - diâmetro 1.1/2" - 30m               | RL   | 500        | R\$ 563,90     | R\$ 281.950,00   |
| 2    | 1.01.02.1746-9 | Mangueira de incêndio Tipo II - diâmetro 2.1/2" - 30m               | RL   | 500        | R\$ 926,79     | R\$ 463.395,00   |
| 3    | 1.01.05.0676-2 | SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA 10 LITROS | un   | 500        | R\$ 39,00      | R\$ 19.500,00    |
| 4    | 1.01.05.0677-0 | SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR PQS 4KG                        | un   | 500        | R\$ 39,00      | R\$ 19.500,00    |
| 5    | 1.01.05.0678-9 | SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR PQS 6KG                        | un   | 500        | R\$ 39,00      | R\$ 19.500,00    |
| 6    | 1.01.05.0679-7 | SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR CO2 6KG                        | un   | 500        | R\$ 39,00      | R\$ 19.500,00    |
| 7    | 1.02.02.3323-8 | EXTINTOR DE PQS 30KG                                                | un   | 500        | R\$ 2.281,97   | R\$ 1.140.985,00 |
| 8    | 1.07.99.3341-4 | EXTINTOR CO2 6KG                                                    | un   | 500        | R\$ 765,75     | R\$ 382.875,00   |
| 9    | 1.07.99.3345-7 | EXTINTOR PQS 12 KG                                                  | un   | 500        | R\$ 315,59     | R\$ 157.795,00   |
| 10   | 1.07.99.3346-5 | EXTINTOR PQS 8 KG                                                   | un   | 500        | R\$ 221,96     | R\$ 110.980,00   |

|    |                |                                                                      |    |     |            |                |
|----|----------------|----------------------------------------------------------------------|----|-----|------------|----------------|
| 11 | 1.07.99.9818-4 | EXTINTOR CO2 6KG COM SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO                          | un | 500 | R\$ 245,00 | R\$ 122.500,00 |
| 12 | 1.34.01.0206-1 | Extintor CO2, 6KG, c/ suporte                                        | un | 500 | R\$ 850,00 | R\$ 425.000,00 |
| 13 | 1.34.01.0208-8 | EXTINTOR CO2, 6Kg                                                    | un | 500 | R\$649,01  | R\$ 324.505,00 |
| 14 | 1.34.01.0210-0 | Extintor de água pressurizada, 10 litros, c/ suporte de sustentação. | un | 500 | R\$ 279,90 | R\$ 139.950,00 |
| 15 | 1.34.01.0231-2 | Extintor de incendio Água Pressurizada, capacidade 10 litros         | un | 500 | R\$ 171,82 | R\$ 85.910,00  |
| 16 | 1.34.01.0324-6 | Extintor de PÓ Químico Seco, 4KG, c/ suporte de sustentação          | un | 500 | R\$ 289,90 | R\$ 144.950,00 |
| 17 | 1.34.01.0326-2 | Extintor de PÓ Químico Seco, 6KG, c/ suporte.                        | un | 500 | R\$ 189,90 | R\$ 94.950,00  |
| 18 | 1.34.01.0382-3 | Extintor PQS 4 kg                                                    | un | 500 | R\$154,16  | R\$ 77.080,00  |
| 19 | 1.34.01.0383-1 | Extintor PQS 6 Kg                                                    | un | 500 | R\$274,60  | R\$ 137.300,00 |
| 20 | 1.34.01.0514-1 | EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO, 8 KG, C/ SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO              | un | 500 | R\$231,00  | R\$115.500,00  |
| 21 | 2.10.14.0001-9 | RECARGA DE ÁGUA PARA EXTINTOR DE 10 LITROS.                          | un | 500 | R\$25,00   | R\$ 12.500,00  |
| 22 | 2.10.14.0002-7 | RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 6 KG.                         | un | 500 | R\$25,00   | R\$ 12.500,00  |

|    |                |                                                 |    |     |          |               |
|----|----------------|-------------------------------------------------|----|-----|----------|---------------|
| 23 | 2.10.14.0003-5 | RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 4 KG     | un | 500 | R\$25,00 | R\$ 12.500,00 |
| 24 | 2.10.14.0004-3 | RECARGA DE CO2 PARA EXTINTOR DE 6KG.            | un | 500 | R\$25,00 | R\$ 12.500,00 |
| 25 | 2.10.14.0005-1 | TESTE HIDROSTÁTICO                              | un | 500 | R\$35,00 | R\$ 17500,00  |
| 26 | 2.10.14.0006-0 | RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 12 KG.   | un | 500 | R\$25,00 | R\$ 12.500,00 |
| 27 | 2.10.14.0009-4 | RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 30 KG.   | un | 500 | R\$25,00 | R\$ 12.500,00 |
| 28 | 2.10.14.0010-8 | RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 8 KG.    | un | 500 | R\$25,00 | R\$ 12.500,00 |
| 29 | 2.10.14.0011-6 | RECARGA DE CO2 PARA EXTINTOR DE 4 KG.           | un | 500 | R\$25,00 | R\$ 12.500,00 |
| 30 | 2.10.14.0012-4 | RECARGA DE EXTINTOR CARRETA PQS 20 KG           | un | 500 | R\$25,00 | R\$ 12.500,00 |
| 31 | 2.10.14.0024-8 | RECARGA DE PÓ QUIMICO PARA EXTINTOR ABC DE 8 KG | un | 500 | R\$25,00 | R\$ 12.500,00 |

|    |                |                                             |    |     |          |               |
|----|----------------|---------------------------------------------|----|-----|----------|---------------|
| 32 | 2.10.14.0025-6 | RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR ABC 6KG | un | 500 | R\$25,00 | R\$ 12.500,00 |
| 33 | 2.10.14.0026-4 | RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR ABC 2KG | un | 500 | R\$25,00 | R\$ 12.500,00 |
| 34 | 2.10.14.0027-2 | RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR BC 4KG  | un | 500 | R\$25,00 | R\$ 12.500,00 |
| 35 | 2.10.14.0028-0 | RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR BC 6KG  | un | 500 | R\$25,00 | R\$ 12.500,00 |
| 36 | 2.10.14.0029-9 | RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR BC 8KG  | un | 500 | R\$25,00 | R\$ 12.500,00 |
| 37 | 2.10.14.0030-2 | RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR BC 12KG | un | 500 | R\$25,00 | R\$ 12.500,00 |

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A opção pelo não parcelamento do objeto se deve aos seguintes motivos:

O objeto em questão não é passível de parcelamento, por ser pequena a totalidade diária a ser contratada. Justificando-se a licitação por empresa única para um melhor resultado final.

A aquisição de extintores e serviço de manutenção de extintores por parte desta Secretaria se dará de forma parcelada o que não influenciará no preço final da licitação, não gerando assim, nenhuma economicidade a Administração Pública.

Da mesma forma, para que não se frustre o gerenciamento dos contratos e comprometa os extintores e do serviço de manutenção, levando em consideração a necessidade de constante fiscalização se impõe a necessidade de se ter fornecedor único.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A quantidade informada será suficiente para atender as necessidades da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude pelo período de 01 (um) ano, tomando como parâmetro básico a quantidade utilizada no ano anterior

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se contratar o item descrito neste Estudo Técnico Preliminar com o melhor preço e com qualidade que atenda a especificação, visando o melhor atendimento e promovendo a segurança contra incêndio a locais públicos onde temos a presença de munícipes, atletas e servidores que frequentam os locais geridos por essa Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude.

## 13. Providências a serem Adotadas

Com base nos estudos realizados, entendemos que todas as providências além do objetivo desse Estudo Técnico Preliminar, que é a contratação da empresa em si e de formalização de ata de registro de preços para eventual aquisição dos produtos, já foram executadas, e que não existem outras providências prévias a serem adotadas.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram identificados possíveis impactos ambientais direto com a aquisição em questão, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Após a realização do estudo foi verificada a viabilidade da contratação, levando-se em conta as questões orçamentárias e de disponibilidade de empresas consolidadas no ramo de fornecimento de extintores e respectivas recargas à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

## 16. Responsáveis

**Gastão Lúcio Rodrigues Pinheiro Júnior**  
Secretario Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

## 17. Anexos

- Anexo 1 - avaliação de preços extintores.pdf (126.3 KiB)
- Anexo 2 - Carrinho - Contra Incêndio.pdf (438.3 KiB)
- Anexo 3 - Extintor De Água 10lts+sup. D Parede+sinali. D Extintor \_151 \_ MercadoLivre.pdf (757.1 KiB)





**Prefeitura Municipal de Marília**  
**Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude**

## **Termo de Referência 25/2023**

### **1. Informações Básicas**

Categoria do objeto: II - compra, inclusive por encomenda;; Bens de consumo

### **2. Definição do Objeto**

2.1. Registro de Preços visando a eventual aquisição de extintores e serviços de recarga, bem como acessórios para instalação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| Item | cód            | Descrição                                                                          | unid | Quantidade |
|------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|
| 1    | 1.01.02.1745-0 | Mangueira de incêndio<br>Tipo II - diâmetro<br>1.1/2" - 30m                        | RL   | 500        |
| 2    | 1.01.02.1746-9 | Mangueira de incêndio<br>Tipo II - diâmetro<br>2.1/2" - 30m                        | RL   | 500        |
| 3    | 1.01.05.0676-2 | SUPORTE DE<br>SUSTENTAÇÃO<br>PARA EXTINTOR DE<br>ÁGUA<br>PRESSURIZADA 10<br>LITROS | un   | 500        |
| 4    | 1.01.05.0677-0 | SUPORTE DE<br>SUSTENTAÇÃO<br>PARA EXTINTOR<br>PQS 4KG                              | un   | 500        |
| 5    | 1.01.05.0678-9 | SUPORTE DE<br>SUSTENTAÇÃO<br>PARA EXTINTOR<br>PQS 6KG                              | un   | 500        |

|    |                |                                                                      |    |     |
|----|----------------|----------------------------------------------------------------------|----|-----|
| 6  | 1.01.05.0679-7 | SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR CO2 6KG                         | un | 500 |
| 7  | 1.02.02.3323-8 | EXTINTOR DE PQS 30KG                                                 | un | 500 |
| 8  | 1.07.99.3341-4 | EXTINTOR CO2 6KG                                                     | un | 500 |
| 9  | 1.07.99.3345-7 | EXTINTOR PQS 12 KG                                                   | un | 500 |
| 10 | 1.07.99.3346-5 | EXTINTOR PQS 8 KG                                                    | un | 500 |
| 11 | 1.07.99.9818-4 | EXTINTOR CO2 6KG COM SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO                          | un | 500 |
| 12 | 1.34.01.0206-1 | Extintor CO2, 6KG, c/ suporte                                        | un | 500 |
| 13 | 1.34.01.0208-8 | EXTINTOR CO2, 6Kg                                                    | un | 500 |
| 14 | 1.34.01.0210-0 | Extintor de água pressurizada, 10 litros, c/ suporte de sustentação. | un | 500 |
| 15 | 1.34.01.0231-2 | Extintor de incendio Água Pressurizada, capacidade 10 litros         | un | 500 |
| 16 | 1.34.01.0324-6 | Extintor de PÓ Quimico Seco, 4KG, c/ suporte de sustentação          | un | 500 |
| 17 | 1.34.01.0326-2 | Extintor de PÓ Quimico Seco, 6KG, c/ suporte.                        | un | 500 |
| 18 | 1.34.01.0382-3 | Extintor PQS 4 kg                                                    | un | 500 |

|    |                |                                                         |    |     |
|----|----------------|---------------------------------------------------------|----|-----|
| 19 | 1.34.01.0383-1 | Extintor PQS 6 Kg                                       | un | 500 |
| 20 | 1.34.01.0514-1 | EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO, 8 KG, C/ SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO | un | 500 |
| 21 | 2.10.14.0001-9 | RECARGA DE ÁGUA PARA EXTINTOR DE 10 LITROS.             | un | 500 |
| 22 | 2.10.14.0002-7 | S UN 500,000 0,0000 0,00 R                              | un | 500 |
| 23 | 2.10.14.0003-5 | RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 4 KG             | un | 500 |
| 24 | 2.10.14.0004-3 | RECARGA DE CO2 PARA EXTINTOR DE 6KG.                    | un | 500 |
| 25 | 2.10.14.0005-1 | TESTE HIDROSTÁTICO                                      | un | 500 |
| 26 | 2.10.14.0006-0 | RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 12 KG.           | un | 500 |
| 27 | 2.10.14.0009-4 | RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 30 KG.           | un | 500 |
| 28 | 2.10.14.0010-8 | RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 8 KG.            | un | 500 |

|    |                |                                                 |    |     |
|----|----------------|-------------------------------------------------|----|-----|
| 29 | 2.10.14.0011-6 | RECARGA DE CO2 PARA EXTINTOR DE 4 KG.           | un | 500 |
| 30 | 2.10.14.0012-4 | RECARGA DE EXTINTOR CARRETA PQS 20 KG           | un | 500 |
| 31 | 2.10.14.0024-8 | RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR ABC DE 8 KG | un | 500 |
| 32 | 2.10.14.0025-6 | RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR ABC 6KG     | un | 500 |
| 33 | 2.10.14.0026-4 | RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR ABC 2KG     | un | 500 |
| 34 | 2.10.14.0027-2 | RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR BC 4KG      | un | 500 |
| 35 | 2.10.14.0028-0 | RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR BC 6KG      | un | 500 |
| 36 | 2.10.14.0029-9 | RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR BC 8KG      | un | 500 |
| 37 | 2.10.14.0030-2 | RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR BC 12KG     | un | 500 |

2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. (Artigo 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

### 3. Fundamentação da Contratação

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. Descrição da Solução

4.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

### 5. Requisitos da Contratação

#### Subcontratação

5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### Garantia da contratação

5.2. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.*

### 6. Modelo de Execução do Objeto

#### Condições de Entrega

6.1. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no prazo de 10 (DEZ) dias contados do recebimento da AF (Autorização de Fornecimento), podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado e autorizado pela Administração, no local a ser indicado pela Unidade requisitante – Frete CIF – Marília/SP.

6.2. Os bens deverão ser entregues nos endereços conforme Anexo I.

#### Horário para entrega

Segunda a sexta-feira, das 8h às 17h00

### 7. Modelo de Gestão do Contrato

7.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

## 8. Critérios de Medição e Pagamento

### Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

### Liquidação

8.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.5.1. o prazo de validade;

8.5.2. a data da emissão;

8.5.3. os dados da Ata e do órgão contratante;

8.5.4. o valor a pagar; e

8.5.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

### Prazo de pagamento

8.8. Não serão consideradas as propostas com condições de pagamento “Antecipado” e com prazo contado “Da emissão da Nota Fiscal”.

### Forma de pagamento

8.9. A prefeitura NÃO efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto). Os pagamentos serão efetuados por meio de Ordem de Pagamento Bancária, mediante crédito em conta corrente, devendo para tanto a Licitante indicar no Modelo de Proposta os Dados Bancários: nº do Banco, Agência, nº da Conta corrente e Código de identificação se houver.

8.10. Havendo atrasos nos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, poderá haver incidência de correção monetária com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculados entre a data final do período de adimplemento de cada parcela e a do efetivo pagamento, devendo, entretanto ser solicitado pela CONTRATADA, através de requerimento protocolado no site ([www.marília.1doc.com.br/atendimento](http://www.marília.1doc.com.br/atendimento)).

## 9. Critérios de Seleção do Fornecedor

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do MODO DE DISPUTA ABERTO, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO, sendo realizado conforme solicitação da Unidade Requisitante, com devido encaminhamento da Autorização de Fornecimento.

### Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação jurídica

9.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

9.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

9.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

9.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (artigos 17 a 19 e 165).

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.22. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**



9.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, com data de expedição **não superior** a 90(noventa) dias, contados da data de encerramento para entrega das propostas iniciais, desde que em validade - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

9.26. Poderão participar as empresas em Recuperação Judicial, com Certidão Positiva, demonstrado Plano de Recuperação já homologado.

## **10. Estimativas do Valor da Contratação**

10.1. *O custo estimado total da contratação terá como referência os custos unitários apurados na estimativa de preços a ser realizada.*

## **11. Responsáveis**

**Gastão Lúcio Rodrigues Pinheiro Júnior**  
Secretario Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

**Memorando 5- 16.315/2023**

**De:** Amanda S. - SSUP

**Para:** SSUP-COT-4 - Cotação 4 - A/C Eduardo S.

**Data:** 04/12/2023 às 11:44:12

Segue para providências.

—

**Amanda Tiemi Shimojo**  
Assistente Administrativo

**Memorando 6- 16.315/2023**

**De:** João A. - SSUP-COT-4

**Para:** SELJ - Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude

**Data:** 11/01/2024 às 12:32:07

Devido estarmos padronizando todos os grupos de materiais e para que possamos dar continuidade ao processo de abertura de licitação de EXTINTORES solicitamos **a troca:**

do item de código **1.07.99.9818-4** para código **1.34.01.0561-3** nas RP(s) 1924/2023 mantendo seu respectivo quantitativo, urgente

do item de código **1.34.01.0206-1** para código **1.34.01.0561-3** nas RP(s) 1925/2023 mantendo seu respectivo quantitativo, urgente

do item de código **1.07.99.3341-4** para código **1.34.01.0208-8** nas RP(s) 1924/2023 mantendo seu respectivo quantitativo, urgente

—

**João Candido de Almeida**

*Assistente administrativo*

**Memorando 7- 16.315/2023**

**De:** João A. - SSUP-COT-SUP

**Para:** SSUP-COT-9 - Cotação 9

**Data:** 15/01/2024 às 15:10:33

Para continuidade do processo após providencias do solicitado nos despachos anteriores.

—  
**João Candido de Almeida**  
*Assistente administrativo*

## Memorando 8- 16.315/2023

---

**De:** Renata C. - SELJ - ADM - SCLE

**Para:** SSUP - Secretaria Municipal de Suprimentos

**Data:** 19/01/2024 às 14:04:09

**Setores envolvidos:**

SELJ, SELJ-ADJ, SSUP, SSUP-COT-SUP, SSUP-COT-3, SSUP-COT-4, SSUP-COT-9, SELJ - ADM - SCLE, SSUP-CONF

### Abertura de Licitação referente à Circular de nº 357/2023

Informamos que foram feitas as trocas dos códigos (RP em anexo), conforme solicitado. Para demais providências

—

**Renata Pagoti Maia Campos**  
*Supervisora de Projetos Esportivos*

**Anexos:**

Renovacao\_de\_Pregao\_197\_2022\_03\_C\_esxtintor\_de\_incendio.pdf

Renovacao\_de\_Pregao\_197\_2022\_04\_c\_esxtintor\_de\_incendio.pdf

|                                                                                  |                                                          |                                                                                                  |            |                                                              |                |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------------------------------------------------|----------------|
|  |                                                          | PM de Marília<br>011 - SECRET.MUN.DE ESP.LAZER E JUVENTUDE                                       |            | REQUISIÇÃO DE<br>COMPRAS<br>REGISTRO DE PREÇO<br>/           |                |
| Número da RP<br>1924/2023                                                        |                                                          | Unidade Administrativa Requiritante<br>011.000.000.000.000 - SECRET.MUN.DE ESP.LAZER E JUVENTUDE |            | Usuário RP<br>RPMCAMPOS<br><br>Data Requisição<br>22/06/2023 |                |
| DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO                                                          |                                                          |                                                                                                  |            |                                                              |                |
| Item                                                                             | Descrição                                                | Unid                                                                                             | Quantidade | Valor Unitário                                               | Valor Estimado |
| 1                                                                                | 1.07.99.3345-7 Material Permanente<br>EXTINTOR PQS 12 KG | UN                                                                                               | 500,000    | 0,0000                                                       | 0,00           |
| 2                                                                                | 1.07.99.3346-5 Material Permanente<br>EXTINTOR PQS 8 KG  | UN                                                                                               | 500,000    | 0,0000                                                       | 0,00           |
| Estimativa de Custo Total                                                        |                                                          |                                                                                                  |            | R\$                                                          | 0,00           |
| Local Entrega: AV SAMPAIO VIDAL ( VIA EXPRSSA), S/N                              |                                                          |                                                                                                  |            |                                                              |                |
| Estimativa de Custo Realizada na                                                 |                                                          |                                                                                                  |            |                                                              |                |
| Observação                                                                       |                                                          |                                                                                                  |            |                                                              |                |
| Fonte de Recursos/Convênio                                                       |                                                          |                                                                                                  |            |                                                              |                |
| Justificativa da Compra<br>QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES.                    |                                                          |                                                                                                  |            |                                                              |                |
| Departamento Requiritante<br>19/01/2024                                          |                                                          | Secretário<br>19/01/2024                                                                         |            | Assinatura do Responsável<br>____/____/____                  |                |

Assinado por 1 pessoa: JULIANA SABATINI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/A582-F471-50F9-0E0F> e informe o código A582-F471-50F9-0E0F



PM de Marília

011 - SECRET.MUN.DE ESP.LAZER E JUVENTUDE

REQUISIÇÃO DE  
COMPRAS  
REGISTRO DE PREÇO  
/

Número da RP  
1925/2023

Unidade Administrativa Requiritante  
011.000.000.000.000 - SECRET.MUN.DE ESP.LAZER E JUVENTUDE

Usuário RP  
RPMCAMPOS  
  
Data Requisição  
22/06/2023

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

| Item                      | Descrição                                                                                                  | Unid | Quantidade | Valor Unitário | Valor Estimado |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|----------------|----------------|
| 1                         | 1.34.01.0208-8 Material Permanente<br>Extintor CO2, 6Kg.                                                   | UN   | 500,000    | 0,0000         | 0,00           |
| 2                         | 1.34.01.0210-0 Material Permanente<br>Extintor de água pressurizada, 10 litros, c/ suporte de sustentação. | UN   | 500,000    | 0,0000         | 0,00           |
| 3                         | 1.34.01.0231-2 Material Permanente<br>Extintor de incendio Água Pressurizada, capacidade 10 litros.        | UN   | 500,000    | 0,0000         | 0,00           |
| 4                         | 1.34.01.0324-6 Material Permanente<br>Extintor de PÓ Químico Seco, 4KG, c/ suporte de sustentação.         | UN   | 500,000    | 0,0000         | 0,00           |
| 5                         | 1.34.01.0326-2 Material Permanente<br>Extintor de PÓ Químico Seco, 6KG, c/ suporte.                        | UN   | 500,000    | 0,0000         | 0,00           |
| 6                         | 1.34.01.0382-3 Material Permanente<br>Extintor PQS 4 kg                                                    | UN   | 500,000    | 0,0000         | 0,00           |
| 7                         | 1.34.01.0383-1 Material Permanente<br>Extintor PQS 6 Kg                                                    | UN   | 500,000    | 0,0000         | 0,00           |
| 8                         | 1.34.01.0514-1 Material Permanente<br>EXTINTOR DE PÓ QUIMICO, 8 KG, C/ SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO              | UN   | 500,000    | 0,0000         | 0,00           |
| 9                         | 1.34.01.0561-3 Material Permanente<br>EXTINTOR CO2 6KG COM SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO                          | UN   | 500,000    | 0,0000         | 0,00           |
| Estimativa de Custo Total |                                                                                                            |      |            | R\$            | 0,00           |

Local Entrega: AV SAMPAIO VIDAL ( VIA EXPRSSA), S/N

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra  
QUANTIDADE ESTIMADA PAR 12 MESES

Departamento Requiritante  
19/01/2024

Secretário  
19/01/2024

Assinatura do Responsável  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinado por 1 pessoa: JULIANA SABATINI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/A582F471-50F9-90E0F> e informe o código A582F471-50F9-90E0F





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A582-F471-50F9-0E0F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIANA SABATINI (CPF 273.XXX.XXX-59) em 19/01/2024 14:05:31 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/A582-F471-50F9-0E0F>



**Memorando 9- 16.315/2023**

**De:** Amanda S. - SSUP

**Para:** SSUP-COT-SUP - Supervisor de Cotações - A/C João A.

**Data:** 19/01/2024 às 14:06:52

Segue para providências.

—

**Amanda Tiemi Shimojo**  
Assistente Administrativo

**Memorando 10- 16.315/2023**

**De:** João A. - SSUP-COT-SUP

**Para:** SSUP-COT-9 - Cotação 9 - A/C Vanessa B.

**Data:** 19/01/2024 às 16:37:02

Ciente. Encaminhado para continuidade do processo.

—

**João Candido de Almeida**

*Assistente administrativo*

**Memorando 11- 16.315/2023**

**De:** Vanessa B. - SSUP-COT-9

**Para:** SELJ - ADM - SCLE - Setor de Compras/Licitação - Esportes

**Data:** 08/02/2024 às 10:50:49

Informo que o presente memorando foi apensado ao Processo Administrativo Nº3528/23.

Proc. Administrativo 3.528/2024 - AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E SUPORTES, SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES E TESTES HIDROSTÁTICOS

—

**Vanessa de Oliveira Bittencort**  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

## Memorando 12- 16.315/2023

---

**De:** Amanda S. - SSUP

**Para:** SELJ - Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude

**Data:** 30/04/2024 às 09:14:35

**Setores envolvidos:**

SELJ, SELJ-ADJ, SSUP, SSUP-COT-SUP, SSUP-COT-3, SSUP-COT-4, SSUP-COT-9, SELJ - ADM - SCLE, SSUP-CONF

### Abertura de Licitação referente à Circular de nº 357/2023

Para autorização de processo licitatório visando Registro de Preços para eventual aquisição de **EXTINTORES E SUPORTES, SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES E TESTES HIDROSTÁTICOS**. Diante da peculiaridade do objeto a ser licitado, das características do mercado conforme consta do ETP e TR a modalidade sugerida é o Pregão em sua forma Eletrônica.

—  
**Amanda Tiemi Shimojo**  
Assistente Administrativo



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4B87-7F88-2591-2248

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CIDIMAR LUIZ FURQUIM (CPF 064.XXX.XXX-08) em 30/04/2024 09:48:50 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/4B87-7F88-2591-2248>

**Memorando 13- 16.315/2023**

**De:** Amanda S. - SSUP

**Para:** SELJ - Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude

**Data:** 30/04/2024 às 09:14:47

Para autorização de processo licitatório visando Registro de Preços para eventual aquisição de **EXTINTORES E SUPORTES, SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES E TESTES HIDROSTÁTICOS**. Diante da peculiaridade do objeto a ser licitado, das características do mercado conforme consta do ETP e TR a modalidade sugerida é o Pregão em sua forma Eletrônica.

—  
**Amanda Tiemi Shimojo**  
Assistente Administrativo

## Memorando 14- 16.315/2023

---

**De:** Gastão J. - SELJ

**Para:** SSUP - Secretaria Municipal de Suprimentos

**Data:** 30/04/2024 às 11:29:48

**Setores envolvidos:**

SELJ, SELJ-ADJ, SSUP, SSUP-COT-SUP, SSUP-COT-3, SSUP-COT-4, SSUP-COT-9, SELJ - ADM - SCLE, SSUP-CONF

### Abertura de Licitação referente à Circular de nº 357/2023

Em atendimento às determinações constantes do Decreto Municipal nº 13.867, de 29 de novembro de 2022, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão em sua forma **Eletrônica**, regido pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

—  
**Gastão Lúcio Rodrigues Pinheiro Júnior**  
*Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude*

Assinado por 1 pessoa: GASTÃO LUCIO RODRIGUES PINHEIRO JUNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/5B88-E959-B4DE-2565> e informe o código 5B88-E959-B4DE-2565



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5B88-E959-B4DE-2565

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GASTÃO LUCIO RODRIGUES PINHEIRO JUNIOR (CPF 186.XXX.XXX-28) em 30/04/2024 11:30:04  
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/5B88-E959-B4DE-2565>



## Memorando 23.857/2023

---

**De:** Gastão J. - SELJ - ADM - SCLE Redigido por Renata C.

**Para:** SSUP - Secretaria Municipal de Suprimentos

**Data:** 25/08/2023 às 16:12:04

**Setores envolvidos:**

SELJ, SSUP, SELJ - ADM - SCLE

### “Abertura de Licitação referente à Circular de nº460/2023

Solicitamos as medidas necessárias para a abertura de procedimento licitatório objetivando a eventual aquisição de Extintores Veiculares de Incêndio tipo ABC, cuja a ata vencerá em JANEIRO de 2024.

Encaminho em anexo as Requisições de Compra nº2356/2023

Em resposta a circular nº460/2023.

—  
**Gastão Lúcio Rodrigues Pinheiro Júnior**  
*Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude*

**Anexos:**

CNPJ\_Extintores\_veiculares.pdf

ETP\_09\_2023\_extintores\_veiculares.pdf

Justificativa\_extintores\_veiculares.pdf

Pesquisa\_de\_mercado\_Extintor\_veicular.pdf

RP\_2356\_2023\_Extintores.pdf

TR\_08\_2023\_Extintores\_veiculares.pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                  |                                                                 |                                            |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <div>NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br/>12.865.782/0001-00<br/>MATRIZ</div> | <div>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</div> | <div>DATA DE ABERTURA<br/>10/11/2010</div> |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|

NOME EMPRESARIAL  
D&M EXTINTORES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
KOMBAT INCENDIOS

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente  
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio  
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores  
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores  
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia  
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
AV JOSE DE SOUZA CASTRO

NÚMERO  
1330

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
96.180-000

BAIRRO/DISTRITO  
OLARIA

MUNICÍPIO  
CAMAQUA

UF  
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(51) 3671-3931

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
10/11/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/08/2023 às 12:13:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinado por 1 pessoa: GASTÃO LUCIO RODRIGUES PINHEIRO JUNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/257F-F5AE-024A-94B7> e informe o código 257F-F5AE-024A-94B7





# Prefeitura Municipal de Marília

## Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude

### Estudo Técnico Preliminar 9/2023

#### 1. Informações Básicas

Categoria do objeto: Bens

#### 2. Descrição da necessidade

O objeto da presente licitação é o **Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, visando eventual aquisição de Extintores Veiculares de Incêndio tipo ABC**, destinado à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude de Marília

Os extintores veiculares são necessários para garantia da segurança dos motoristas e servidores que utilizam os automóveis desta Secretaria, visto que estes possuem pó diferenciado, que age em incêndios provocados por líquidos inflamáveis, materiais sólidos e equipamentos energizados, de forma que espera-se com a solução a ser adquirida a proteção do veículo e dos servidores e o menor risco possível em situações de incêndio.

No mais, os quantitativos foram estimados levando-se em consideração a quantidade de veículos ativos na Secretaria para o período de 12 meses consecutivos.

#### 3. Área requisitante

| Área Requisitante                                   | Responsável                            |
|-----------------------------------------------------|----------------------------------------|
| Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude | Gastão Lúcio Rodrigues Pinheiro Júnior |

#### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os extintores veiculares objeto deste Estudo Técnico Preliminar devem obedecer aos seguintes critérios:

- 1 - Devidamente carregado com carga à base de pó químico ABC ou outro tipo de agente extintor adequado às três classes de fogo (A, B e C);
- 2 - Durabilidade mínima da carga e validade do teste hidrostático pelo prazo de 05 anos, ambos, da data de fabricação;
- 3 - Conformidade com a Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, determinações do CONTRAN e demais normas pertinentes;
- 4 - Exibição de marca de conformidade do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO

Assinado por 1 pessoa: GASTÃO LÚCIO RODRIGUES PINHEIRO JÚNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/257F-F5AE-024A-94B7> e informe o código 257F-F5AE-024A-94B7



## DESCRIÇÃO DOS ITENS

1 - Extintor veicular com carga de 2 kg;

2 - Extintor veicular com carga de 4 kg;

## ENTREGA

Os extintores veiculares deverão ser entregues no endereço abaixo:

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude - Avenida Sampaio Vidal, 1160 A, CEP: 17519-341. Jardim Portal do Sol, Marília-SP.

A entrega poderá ser realizada das 08:00 às 17:00hs, de segunda a sexta-feira.

O prazo de entrega será contado a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, enviada à contratada, por e-mail, por aplicativo de mensagem "whatsapp" e ainda por telefone.

A Autorização de Fornecimento mencionada neste subitem consiste em uma comunicação do contratante à contratada informando a quantidade a ser fornecida, devendo entregar os pneus, no prazo de 10 (Dez) dias úteis após a solicitação.

## 5. Levantamento de Mercado

Para fins de orçamentação e análise da vantajosidade, foi priorizado o parâmetro previsto no inciso III do art. 5º da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020. Sendo assim, a pesquisa de preços para a determinação do preço estimado para a aquisição de extintores veiculares foi realizada no endereço eletrônico <https://www.magazineluiza.com.br/lojista/kombat/> (D&M Extintores Ltda - CNPJ: 12.865.782/0001-00), empresa especializada no ramo dos objetos pesquisados, conforme anexo.

O objeto a ser contratado, enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

Considera-se que, para este objeto, a quantidade de fornecedores não é restrita, uma vez que os pré-requisitos exigidos não limita a participação de vários fornecedores.

## 6. Descrição da solução como um todo

A solução escolhida pela Administração, por ser a mais viável tecnicamente e economicamente, e devido às variações do consumo, que tendem a aumentar ou diminuir conforme a demanda da Secretaria, foi contratada por Sistema de Registro de Preços (SRP) por apresentar a flexibilidade adequada, atendendo às margens estabelecidas na resultante Ata de Registro de Preços (ARP). Se adequando à hipótese apresentada no Inciso I do artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013.

A escolha pela aquisição mediante Sistema de Registro de Preços, se adequa, também, à hipótese apresentada no Inciso II do artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013, pelo fato da periodicidade do consumo do bem a ser adquirido, fazendo-se necessário que as entregas sejam realizadas conforme as demandas reais ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços.

Assinado por: GASTÃO LUCIO RODRIGUES PINHEIRO JUNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/257F-F5AE-024A-94B7> e informe o código 257F-F5AE-024A-94B7

A utilização do sistema de registro de preços propiciará a redução de custos, sem a realização de licitações seguidas para o mesmo objeto; evitará o desabastecimento, importará a redução de estoques e de custos de armazenamento, atendendo-se, portanto, aos princípios da economicidade, celeridade e eficiência.

Entre outras vantagens as aquisições do item por meio da presente SRP, tem o benefício da economia de escala, que geralmente é proporcionada pelas aquisições em grande escala, típica desta forma de compra.

Este estudo considera os veículos ativos desta Secretaria, portanto a contratação destina-se à garantia da segurança para os motoristas e passageiros e tendo em vista o a proximidade do vencimento da atual contratação.

Os elementos técnicos descritos neste instrumento e em seus anexos são os mínimos necessários para assegurar que a contratação se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos.

Diante do exposto, conclui-se que, dentre as soluções encontradas no mercado, a aquisição de pneus apresenta a melhor solução para o problema em tela.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A definição da quantidade foi baseada em levantamento efetuado de acordo com as informações fornecidas por setor responsável pelo cumprimento das normas de segurança desta Secretaria, tomando-se como parâmetro a quantidade de veículos ativos, porém, é uma estimativa, servindo apenas como parâmetro.

A relação do item necessário para contemplar a solução, está apresentada no quadro a seguir:

| Item | Cód.           | Un. | Qtde | Descrição                           |
|------|----------------|-----|------|-------------------------------------|
| 01   | 1.34.01.0507.9 | UN  | 20   | Extintor veicular com carga de 2 kg |
| 02   | 1.34.01.0508.7 | UN  | 10   | Extintor veicular com carga de 4 kg |

A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto foi a realização do levantamento de impressoras ativas nesta Secretaria, também presente também na Requisição de Compras e Registro de Preços nº 2400/2023.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Considerando a pesquisa de preços realizada no endereço eletrônico <https://www.magazineluiza.com.br/lojista/kombat/> (D&M Extintores Ltda - CNPJ: 12.865.782/0001-00) empresa especializada no ramo dos objetos pesquisados, conforme especificado abaixo:

### EXTINTOR VEICULAR COM CARGA DE 2KG:

*Valor unitário: R\$129,90 (cento e vinte e nove reais e noventa centavos)*

Tendo em vista que a quantidade requisitada é de 2 unidades, o valor total da contratação está estimada em **R\$259,80 (Duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).**

## **EXTINTOR VEICULAR COM CARGA DE 4KG:**

*Valor unitário: R\$195,00 (cento e noventa e cinco reais)*

Tendo em vista que a quantidade requisitada é de 05 unidades, o valor total da contratação está estimada em **R\$975,00 (novecentos e setenta e cinco reais)**.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Neste caso, sugerimos a licitação por itens, onde o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, visando um aumento da competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores, logo, garantindo economicidade ao Município.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A quantidade informada será suficiente para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude pelo período de 01 (um) ano, tomando como parâmetro básico a quantidade utilizada nos meses anteriores.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

O resultado pretendido neste processo é a aquisição de extintores veiculares, baseando-se na necessidade da segurança dos veículos da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, garantindo o constante uso da frota. A equipe de planejamento destaca que a contratação resultar-se-á benéfica e vantajosa, uma vez que não implicará em investimentos, bem como permitirá a mensuração qualitativa e quantitativa dos resultados maximizando o aproveitamento do objeto fornecido.

## **13. Providências a serem Adotadas**

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização gestão contratual ou adequação do ambiente da Secretaria.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

Não foram identificados possíveis impactos ambientais direto com a aquisição em questão, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento, após minuciosa análise e considerando os detalhes apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, tem a firme convicção de que a contratação para a eventual aquisição de extintores veiculares é plenamente viável e necessária, tendo em vista que garantirá a continuidade do uso da frota desta Secretaria, visto que trata-se de material de segurança do veículo e para motoristas e passageiros.

## 16. Responsáveis

**Gastão Lúcio Rodrigues Pinheiro Júnior**  
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

## 17. Anexos

- Anexo 1 - CNPJ Extintores veiculares.pdf (108.1 KiB)

## **JUSTIFICATIVA**

Os extintores veiculares são necessários para garantia da segurança dos motoristas e servidores que utilizam os automóveis desta Secretaria, visto que estes possuem pó diferenciado, que age em incêndios provocados por líquidos inflamáveis, materiais sólidos e equipamentos energizados, de forma que espera-se com a solução a ser adquirida a proteção do veículo e dos servidores e o menor risco possível em situações de incêndio. No mais, os quantitativos foram estimados levando-se em consideração a quantidade de veículos ativos na Secretaria para o período de 12 meses consecutivos

**Gastão Lúcio Rodrigues Pinheiro Júnior**  
**Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude**



Aproveite e compre também



Extintor PQS - ABC - 4 Kg - Automotivo - Garan  
R\$ 183,11 no Pix

Adicionar



Extint

Adicionar



Extintor Pó 4Kg ABC Carga 01 Ano - Extang  
Código do produto: de8908a51d  
Vendido por **Kombat**  
Entregue por **magalu**  
Receba em até 5 dias úteis

1



R\$ 185,25 no Pix  
ou R\$ 195,00 no cartão



Extintor Pó Caminhão 2Kg ABC 05 Anos - Extang  
Código do produto: eh57gkd608  
Vendido por **Kombat**  
Entregue por **magalu**  
Receba em até 5 dias úteis

1



R\$ 123,41 no Pix  
ou R\$ 129,90 no cartão

Assinado por 1 pessoa: GASTÃO LUCIO RODRIGUES PINHEIRO JUNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/257F-F5AE-024A-94B7> e informe o código 257F-F5AE-024A-94B7



Frete

R\$ 132,90

CEP: 17526-260 

Rua Lourenco De Almeida Senne -  
Jardim Universitario - Marilia/SP

Total (2 itens)

**R\$ 441,56 no Pix**  
ou R\$ 324,90 no cartão



(Em até 8x de R\$ 57,23  
sem juros no Cartão Luiza)

Continuar

Comprar mais produtos

Tem cupom ou vale compra? Você poderá  
utilizá-lo na etapa de pagamento

 O que você viu está aqui!



Bebê Reborn Rosa Claro Barata 100 Silicone (pode Dar Banho )24 Itens Enxoval -  
Igualzinha a foto - QUE SONHO DE NENÉM

R\$ 249,99 no Pix

 Adicionar

Produtos incríveis que selecionamos para você

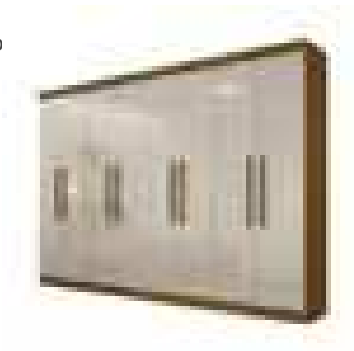




Smartphone Samsung Galaxy A14 64 GB Preto  
+ Selfie 13MP Dual Chip -

R\$ 749,00 no Pix

Adicionar



m. TriplaGuar

**Produtos Patrocinados do Magalu pra você**



extintor 4kg bc - previfire R\$ 150,00 no Pix



extint

Adicionar

Compre pelo [chat online](#)

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas.  
Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet.  
Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da Sacola de compras.  
Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.  
\* Juros e Custo de parcelamento: todos os encargos do parcelamento, como juros e outras tarifas estão incluídos neste valor. [Saiba mais.](#)

Rodovia dos Bandeirantes KM 68,760 - Rio Abaixo - CEP: 13213-902 - Louveira/SP - CNPJ: 47960950/0449-27

Assinado por 1 pessoa: GASTÃO LUCIO RODRIGUES PINHEIRO JUNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/257F-F5AE-024A-94B7> e informe o código 257F-F5AE-024A-94B7





PM de Marília  
011 - SECRET.MUN.DE ESP.LAZER E JUVENTUDE

REQUISIÇÃO DE  
COMPRAS  
REGISTRO DE PREÇO

Número da RP  
2356/2023

Unidade Administrativa Requisitante  
011.000.000.000.000 - SECRET.MUN.DE ESP.LAZER E JUVENTUDE

Usuário RP  
RPMCAMPOS

Data Requisição  
17/08/2023

## DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

| Item                      | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unid | Quantidade | Valor Unitário | Valor Estimado |
|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|----------------|----------------|
| 1                         | 1.34.01.0507-9 Material Permanente<br>Extintor veicular com carga de 2 kg - devidamente carregado com carga à base de pó químico ABC ou outro tipo de agente extintor adequado às três classes de fogo (A, B e C). Com durabilidade mínima da carga e validade do teste hidrostático pelo prazo de cinco anos, ambos, da data de fabricação. Em conformidade com a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, determinações do CONTRAN e demais normas pertinentes. O produto deverá exibir a marca de conformidade do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO   | UN   | 2,000      | 0,0000         | 0,00           |
| 2                         | 1.34.01.0508-7 Material Permanente<br>Extintor veicular com carga de 4 kg - devidamente carregado com carga à base de pó químico ABC ou outro tipo de agente extintor adequado às três classes de fogo (A, B e C). Com durabilidade mínima da carga e a validade do teste hidrostático pelo prazo de cinco anos, ambos, da data de fabricação. Em conformidade com a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, determinações do CONTRAN e demais normas pertinentes. O produto deverá exibir a marca de conformidade do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO | UN   | 5,000      | 0,0000         | 0,00           |
| Estimativa de Custo Total |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |            | R\$            | 0,00           |

Local Entrega: AV SAMPAIO VIDAL ( VIA EXPRSSA), 01160, JARDIM PORTAL DO SOL, MARILIA

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra

Quantidade estimada para 12 meses.

Departamento Requisitante  
17/08/2023

Secretário  
17/08/2023

Assinatura do Responsável  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Marília

## Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude

### Termo de Referência 8/2023

#### 1. Informações Básicas

Categoria do objeto: II - compra, inclusive por encomenda;; Bens de consumo

#### 2. Definição do Objeto

2.1. Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, visando eventual aquisição de Extintores Veiculares de Incêndio tipo ABC, destinado à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| Item | Cód.           | Un. | Qtde | Descrição                           | Valor Unitário | Valor Total |
|------|----------------|-----|------|-------------------------------------|----------------|-------------|
| 01   | 1.34.01.0507.9 | UN  | 2    | Extintor veicular com carga de 2 kg | R\$129,90      | R\$259,00   |
| 02   | 1.34.01.0508.7 | UN  | 05   | Extintor veicular com carga de 4 kg | R\$195,00      | R\$975,00   |

2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. (Artigo 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

#### 3. Fundamentação da Contratação

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### 4. Descrição da Solução

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### 5. Requisitos da Contratação

Subcontratação

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL LUCIO RODRIGUES PINHEIRO JUNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/257F-F5AE-024A-94B7> e informe o código 257F-F5AE-024A-94B7



5.13. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **Garantia da contratação**

5.14. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## **6. Modelo de Execução do Objeto**

### **Condições de Entrega**

**6.1.** O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no prazo de 10 (dez) dias úteis contado do recebimento da AF (Autorização de Fornecimento), podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado e autorizado pela Administração, no local a ser indicado pela Unidade requisitante – Frete CIF – Marília/SP.

**6.2.** Os extintores veiculares deverão ser entregues no endereço abaixo:

Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Juventude de Marília- Avenida Sampaio Vidal, 1160 A, Bairro Portal do Sol, Marília/SP - CEP 17.519-341.

**6.3.** A entrega poderá ser realizada das 08:00 às 17:00hs, de segunda a sexta-feira.

**6.4.** O prazo de entrega será contado a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, enviada à contratada, por e-mail, por aplicativo de mensagem "whatsapp" e ainda por telefone.

**6.5.** A Autorização de Fornecimento mencionada no subitem 6.1 consiste em uma comunicação do contratante à contratada informando a quantidade a ser fornecida.

**6.6.** A empresa se responsabilizará pelo transporte e eventuais danos causados aos produtos por seus empregados, mesmo nas dependências físicas da Secretaria.

**6.7.** Os pneus objeto deste Estudo Técnico Preliminar devem obedecer aos seguintes critérios:

I - Devidamente carregado com carga à base de pó químico ABC ou outro tipo de agente extintor adequado às três classes de fogo (A, B e C);

II - Durabilidade mínima da carga e validade do teste hidrostático pelo prazo de 05 anos, ambos, da data de fabricação;

III - Conformidade com a Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, determinações do CONTRAN e demais normas pertinentes;

IV - Exibição de marca de conformidade do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO

## **7. Modelo de Gestão do Contrato**

7.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas, avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Assinado por 1 pessoa: GASTÃO LUCIO RODRIGUES PINHEIRO JUNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/257F-F5AE-024A-94B7> e informe o código 257F-F5AE-024A-94B7

## 8. Critérios de Medição e Pagamento

### Recebimento

8.1. Serão rejeitados no recebimento os produtos fornecidos com especificações diferentes das constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Serão rejeitados pela contratante, no momento do recebimento, os produtos fornecidos com especificações, marcas, diferentes das constantes no Termo de Referência e propostas e/ou impróprios para consumo observados as características sensoriais apresentadas, bem como não será admitido em nenhuma hipótese, a substituição do produto, quer em função das marcas, dos tipos ou outras especificações.

8.3. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas e **de modo imediato**, no total ou em parte, o produto do contrato quando se verificar ser impróprio para o consumo.

8.4. Sob pena de não recebimento do objeto e instauração do devido processo administrativo, no prazo estabelecido no Edital, a nota fiscal de venda a ser apresentada no ato da entrega dos produtos, deverá ser emitida pela mesma empresa, com o mesmo CNPJ da empresa vencedora.

### Liquidação

8.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.5.1. o prazo de validade;

8.5.2. a data da emissão;

8.5.3. os dados da Ata e do órgão contratante;

8.5.4. o valor a pagar; e

8.5.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

### Prazo de pagamento

8.8. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias** após o recebimento efetivo de todos os produtos empenhados.

8.9. Não serão consideradas as propostas com condições de pagamento “Antecipado” e com prazo contado “Da emissão da Nota Fiscal”.

### Forma de pagamento



8.10. A prefeitura NÃO efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto). Os pagamentos serão efetuados por meio de Ordem de Pagamento Bancária, mediante crédito em conta corrente, devendo para tanto a Licitante indicar no Modelo de Proposta os Dados Bancários: nº do Banco, Agência, nº da Conta corrente e Código de identificação se houver.

8.11. Havendo atrasos nos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, poderá haver incidência de correção monetária com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculados entre a data final do período de adimplemento de cada parcela e a do efetivo pagamento, devendo, entretanto ser solicitado pela CONTRATADA, através de requerimento protocolado no site ([www.marília.1doc.com.br/atendimento](http://www.marília.1doc.com.br/atendimento)).

## 9. Critérios de Seleção do Fornecedor

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do MODO DE DISPUTA ABERTO, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO, sendo realizado conforme solicitação da Unidade Requisitante, com devido encaminhamento da Autorização de Fornecimento.

### Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

9.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

9.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das

Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

9.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

9.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (artigos 17 a 19 e 165).

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual/Distrital** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual/Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estadual/Distrital** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

9.22. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

9.25. **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, com data de expedição **não superior** a 90(noventa) dias, contados da data de encerramento para entrega das propostas iniciais, desde que em validade - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

9.26. Poderão participar as empresas em Recuperação Judicial, com Certidão Positiva, demonstrado Plano de Recuperação já homologado.

## 10. Estimativas do Valor da Contratação

10.1. *O custo estimado total da contratação terá como referência os custos unitários apurados na estimativa de preços a ser realizada.*

## 11. Adequação Orçamentária

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação a ser definida pela Secretaria de Planejamento Econômico.:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

UNIDADE EXECUTORA: 02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30 – Material de Consumo - **Tesouro**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27.812.0225.2.276

11.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

## 12. Responsáveis

**Gastão Lúcio Rodrigues Pinheiro Júnior**  
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

Assinado por 1 pessoa: GASTÃO LUCIO RODRIGUES PINHEIRO JUNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matrila.1doc.com.br/verificacao/257F-F5AE-024A-94B7> e informe o código 257F-F5AE-024A-94B7





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 257F-F5AE-024A-94B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GASTÃO LUCIO RODRIGUES PINHEIRO JUNIOR (CPF 186.XXX.XXX-28) em 25/08/2023 16:15:19  
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/257F-F5AE-024A-94B7>

**Memorando 1- 23.857/2023**

**De:** Rodrigo P. - SELJ

**Para:** SSUP - Secretaria Municipal de Suprimentos

**Data:** 25/08/2023 às 16:39:29

Com a assinatura do Sr. Secretario de Esportes, Lazer e Juventude, para as providências.

—

**Rodrigo Vasques Paganini**

*Assistente Administrativo*

## **Memorando 2- 23.857/2023**

**De:** Amanda S. - SSUP

**Para:** SSUP-COT-SUP - Supervisor de Cotações - A/C João A.

**Data:** 29/08/2023 às 08:54:11

Segue para cotação, referente à [Circular 460/2023 - Informe de Vencimento – PE 257/2022](#).

—  
**Amanda Tiemi Shimojo**  
Assistente Administrativo

**Memorando 3- 23.857/2023**

**De:** João A. - SSUP-COT-SUP

**Para:** SSUP-COT - Serviço de Cotação de Preços - A/C Fernanda S.

**Data:** 31/08/2023 às 11:41:10

**Setores (CC):**

SSUP-COT, SSUP-COT-8

Para coleta de orçamentos, confecção de quadro comparativo e demais providências.

—

**João Candido de Almeida**

*Assistente administrativo*

**Memorando 4- 23.857/2023**

**De:** Fernanda S. - SSUP-COT

**Para:** SSUP-COT-9 - Cotação 9

**Data:** 11/01/2024 às 11:10:53

Para demais providências.

—

**Fernanda Regina da Silva**  
*CHEFE DE GABINETE*



**Memorando 5- 23.857/2023**

**De:** Vanessa B. - SSUP-COT-9

**Para:** SELJ - ADM - SCLE - Setor de Compras/Licitação - Esportes

**Data:** 08/02/2024 às 11:03:38

Informo que o presente memorando foi apensado ao Processo Administrativo Nº3528/23.

Proc. Administrativo 3.528/2024 - AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E SUPORTES, SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES E TESTES HIDROSTÁTICOS

—

**Vanessa de Oliveira Bittencort**  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

## Memorando 6- 23.857/2023

---

**De:** Alessandra T. - SSUP

**Para:** SELJ - Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude

**Data:** 16/04/2024 às 08:41:34

**Setores envolvidos:**

SELJ, SSUP, SSUP-COT, SSUP-COT-SUP, SSUP-COT-8, SSUP-COT-9, SELJ - ADM - SCLE

### “Abertura de Licitação referente à Circular de nº460/2023

Para autorização de processo licitatório visando Registro de Preços para eventual aquisição de **EXTINTORES E SUPORTES, SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES E TESTES HIDROSTÁTICOS**. Diante da peculiaridade do objeto a ser licitado, das características do mercado conforme consta do ETP e TR a modalidade sugerida é o Pregão em sua forma Eletrônica.

—  
**Alessandra Prandi Bueno Tachibana**  
*Assistente Administrativo*

Assinado por 1 pessoa: CIDIMAR LUIZ FURQUIM  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/7AC6-7DE9-5AF1-EF75> e informe o código 7AC6-7DE9-5AF1-EF75



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7AC6-7DE9-5AF1-EF75

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CIDIMAR LUIZ FURQUIM (CPF 064.XXX.XXX-08) em 16/04/2024 09:38:26 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/7AC6-7DE9-5AF1-EF75>

## Memorando 7- 23.857/2023

---

**De:** Gastão J. - SELJ

**Para:** SSUP - Secretaria Municipal de Suprimentos

**Data:** 16/04/2024 às 08:55:29

**Setores envolvidos:**

SELJ, SSUP, SSUP-COT, SSUP-COT-SUP, SSUP-COT-8, SSUP-COT-9, SELJ - ADM - SCLE

### “Abertura de Licitação referente à Circular de nº460/2023

Em atendimento às determinações constantes do Decreto Municipal nº 13.867, de 29 de novembro de 2022, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão em sua forma **Eletrônica**, regido pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

—  
**Gastão Lúcio Rodrigues Pinheiro Júnior**  
*Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude*

Assinado por 1 pessoa: GASTÃO LUCIO RODRIGUES PINHEIRO JUNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/1830-52F3-C727-519D> e informe o código 1830-52F3-C727-519D



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1830-52F3-C727-519D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GASTÃO LUCIO RODRIGUES PINHEIRO JUNIOR (CPF 186.XXX.XXX-28) em 16/04/2024 08:55:39  
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/1830-52F3-C727-519D>

**Memorando 14.507/2023****De:** Otávio C. - SOP-COMP**Para:** SOP-SA - Setor Administrativo**Data:** 06/06/2023 às 13:45:16**Setores (CC):**

SOP-SA, COMI-SOP-CIPA

Informa-se que as Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão n.º 197/2022, para eventual aquisição de extintores, serviços de recargas de extintores e testes hidrostáticos vencerão em novembro de 2023. Desta forma, solicita-se a averiguação da necessidade de consumo para os próximos 12 meses. Havendo a necessidade, poderão ser acrescentados novos itens, desde que sejam relacionados ao objeto da licitação.

Desta forma, solicito que informem as quantidades necessárias de cada um dos itens, caso tenham interesse, para que seja providenciado o pedido de abertura de licitação.

| Cód.           | Un. | Descrição                                                            |
|----------------|-----|----------------------------------------------------------------------|
| 1.01.05.0676.2 | UN  | SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA 10 LITROS  |
| 1.01.05.0677.0 | UN  | SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR PQS 4KG                         |
| 1.01.05.0678.9 | UN  | SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR PQS 6KG                         |
| 1.02.02.3323.8 | UN  | EXTINTOR DE PQS 30KG                                                 |
| 1.07.99.3345.7 | UN  | EXTINTOR PQS 12 KG                                                   |
| 1.07.99.3346.5 | UN  | EXTINTOR PQS 8 KG                                                    |
| 1.34.01.0210.0 | UN  | Extintor de água pressurizada, 10 litros, c/ suporte de sustentação. |
| 1.34.01.0231.2 | UN  | Extintor de incendio Água Pressurizada, capacidade 10 litros.        |
| 1.34.01.0324.6 | UN  | Extintor de PÓ Químico Seco, 4KG, c/ suporte de sustentação.         |
| 1.34.01.0326.2 | UN  | Extintor de PÓ Químico Seco, 6KG, c/ suporte.                        |
| 1.34.01.0382.3 | UN  | Extintor PQS 4 kg                                                    |
| 1.34.01.0383.1 | UN  | Extintor PQS 6 Kg                                                    |
| 1.34.01.0478.1 | UN  | EXTINTOR 12KG                                                        |
| 1.34.01.0514.1 | UN  | EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO, 8 KG, C/ SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO              |
| 2.10.14.0001.9 | UN  | RECARGA DE ÁGUA PARA EXTINTOR DE 10 LITROS.                          |
| 2.10.14.0002.7 | UN  | RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 6 KG.                         |
| 2.10.14.0003.5 | UN  | RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 4 KG.                         |
| 2.10.14.0004.3 | UN  | RECARGA DE CO2 PARA EXTINTOR DE 6KG.                                 |
| 2.10.14.0005.1 | UN  | TESTE HIDROSTÁTICO.                                                  |
| 2.10.14.0006.0 | UN  | RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 12 KG.                        |
| 2.10.14.0009.4 | UN  | RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 30 KG.                        |
| 2.10.14.0010.8 | UN  | RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 8 KG.                         |

|                |    |                                                       |
|----------------|----|-------------------------------------------------------|
| 2.10.14.0011.6 | UN | RECARGA DE CO2 PARA EXTINTOR DE 4 KG.                 |
| 2.10.14.0012.4 | UN | RECARGA DE EXTINTOR CARRETA PQS 20 KG                 |
| 2.10.14.0024.8 | UN | RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR ABC DE 8 KG       |
| 2.10.14.0025.6 | UN | RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR ABC 6KG           |
| 2.10.14.0026.4 | UN | RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR ABC 2KG           |
| 2.10.14.0027.2 | UN | RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR BC 4KG            |
| 2.10.14.0028.0 | UN | RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR BC 6KG            |
| 2.10.14.0029.9 | UN | RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR BC 8KG            |
| 2.10.14.0030.2 | UN | RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR BC 12KG           |
| 1.01.02.1745.0 | RL | Mangueira de incêndio Tipo II - diâmetro 1.1/2" - 30m |
| 1.01.02.1746.9 | RL | Mangueira de incêndio Tipo II - diâmetro 2.1/2" - 30m |
| 1.01.05.0679.7 | UN | SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR CO2 6KG          |
| 1.07.99.3341.4 | UN | EXTINTOR CO2 6KG                                      |
| 1.07.99.9818.4 | UN | EXTINTOR CO2 6KG COM SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO           |
| 1.34.01.0206.1 | UN | Extintor CO2, 6KG, c/ suporte.                        |
| 1.34.01.0208.8 | UN | Extintor CO2, 6Kg.                                    |

—  
Otávio Brasileiro Pires de Camargo

Assistente Administrativo

**Memorando 1- 14.507/2023**

**De:** Erick S. - SOP-SA

**Para:** COMI-SOP-CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - SOP

**Data:** 13/06/2023 às 17:29:59

Solicitamos para que seja providenciado um breve estudo e levantamento por parte da CIPA-SOP quanto a necessidade e quantitativo, relativo aos equipamentos de combate a incêndio.

—

**Erick Tanabe de Souza**

*Supervisor de Serviços Administrativos*



**Memorando 2- 14.507/2023****De:** Maria T. - COMI-SOP-CIPA**Para:** SOP-SA - Setor Administrativo**Data:** 19/06/2023 às 11:32:07

Segue sugestão de quantitativo baseado em relatório da situação atual dos extintores na Secretária de Obras, que está em anexo, e projeto de AVCB - SOP de 18/07/2017 que ainda não foi implantado na secretaria.

| <b>Cód.</b>    | <b>Un.</b> | <b>Descrição</b>                                                     |
|----------------|------------|----------------------------------------------------------------------|
| 1.01.05.0676.2 | UN<br>09   | SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA 10 LITROS  |
| 1.01.05.0677.0 | UN<br>07   | SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR PQS 4KG                         |
| 1.01.05.0678.9 | UN<br>02   | SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR PQS 6KG                         |
| 1.02.02.3323.8 | UN<br>02   | EXTINTOR DE PQS 30KG                                                 |
| 1.07.99.3345.7 | UN<br>02   | EXTINTOR PQS 12 KG                                                   |
| 1.07.99.3346.5 | UN<br>0    | EXTINTOR PQS 8 KG                                                    |
| 1.34.01.0210.0 | UN<br>07   | Extintor de água pressurizada, 10 litros, c/ suporte de sustentação. |
| 1.34.01.0231.2 | UN<br>02   | Extintor de incendio Água Pressurizada, capacidade 10 litros.        |
| 1.34.01.0324.6 | UN<br>07   | Extintor de PÓ Químico Seco, 4KG, c/ suporte de sustentação.         |
| 1.34.01.0326.2 | UN<br>05   | Extintor de PÓ Químico Seco, 6KG, c/ suporte.                        |
| 1.34.01.0382.3 | UN<br>07   | Extintor PQS 4 kg                                                    |
| 1.34.01.0383.1 | UN<br>05   | Extintor PQS 6 Kg                                                    |
| 1.34.01.0478.1 | UN<br>01   | EXTINTOR 12KG                                                        |

|                |          |                                                         |
|----------------|----------|---------------------------------------------------------|
| 1.34.01.0514.1 | UN<br>0  | EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO, 8 KG, C/ SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO |
| 2.10.14.0001.9 | UN<br>09 | RECARGA DE ÁGUA PARA EXTINTOR DE 10 LITROS.             |
| 2.10.14.0002.7 | UN<br>05 | RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 6 KG.            |
| 2.10.14.0003.5 | UN<br>12 | RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 4 KG.            |
| 2.10.14.0004.3 | UN<br>06 | RECARGA DE CO2 PARA EXTINTOR DE 6KG.                    |
| 2.10.14.0005.1 | UN<br>23 | TESTE HIDROSTÁTICO.                                     |
| 2.10.14.0006.0 | UN<br>02 | RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 12 KG.           |
| 2.10.14.0009.4 | UN<br>02 | RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 30 KG.           |
| 2.10.14.0010.8 | UN<br>0  | RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 8 KG.            |
| 2.10.14.0011.6 | UN<br>0  | RECARGA DE CO2 PARA EXTINTOR DE 4 KG.                   |
| 2.10.14.0012.4 | UN<br>0  | RECARGA DE EXTINTOR CARRETA PQS 20 KG                   |
| 2.10.14.0024.8 | UN<br>0  | RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR ABC DE 8 KG         |
| 2.10.14.0025.6 | UN<br>0  | RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR ABC 6KG             |
| 2.10.14.0026.4 | UN<br>0  | RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR ABC 2KG             |
| 2.10.14.0027.2 | UN<br>02 | RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR BC 4KG              |
| 2.10.14.0028.0 | UN<br>02 | RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR BC 6KG              |
| 2.10.14.0029.9 | UN<br>0  | RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR BC 8KG              |

|                |          |                                                       |
|----------------|----------|-------------------------------------------------------|
| 2.10.14.0030.2 | UN<br>02 | RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR BC 12KG           |
| 1.01.02.1745.0 | RL<br>0  | Mangueira de incêndio Tipo II - diâmetro 1.1/2" - 30m |
| 1.01.02.1746.9 | RL<br>09 | Mangueira de incêndio Tipo II - diâmetro 2.1/2" - 30m |
| 1.01.05.0679.7 | UN<br>03 | SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR CO2 6KG          |
| 1.07.99.3341.4 | UN<br>03 | EXTINTOR CO2 6KG                                      |
| 1.07.99.9818.4 | UN<br>03 | EXTINTOR CO2 6KG COM SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO           |
| 1.34.01.0206.1 | UN<br>01 | Extintor CO2, 6KG, c/ suporte.                        |
| 1.34.01.0208.8 | UN<br>03 | Extintor CO2, 6Kg.                                    |

—  
**Maria Fernanda Martins Takeya**

**Assistente Administrativo**

**Memorando 3- 14.507/2023**

**De:** Maria T. - COMI-SOP-CIPA

**Para:** SOP-SA - Setor Administrativo

**Data:** 19/06/2023 às 11:33:47

Segue relatório citado no despacho 02.

—

**Maria Fernanda Martins Takeya**

**Assistente Administrativo**

**Anexos:**

LEVANTAMENTO\_EXTINTORES\_19\_06\_2023\_2\_.docx

**Memorando 4- 14.507/2023**

**De:** Erick S. - SOP-SA

**Para:** SOP-COMP - Compras

**Data:** 19/06/2023 às 11:45:01

Diante do exposto no despacho proveniente de nossa CIPA, segue o presente para demais providencias.

—

**Erick Tanabe de Souza**

*Supervisor de Serviços Administrativos*

## Memorando 5- 14.507/2023

**De:** Isabella O. - SOP-COMP

**Para:** SOP - Secretaria Municipal de Obras Públicas

**Data:** 19/06/2023 às 14:17:22

Encaminho requisições e justificativa para assinatura do Secretário para que seja enviado à Secretaria de Suprimentos.

—  
**Isabella de Oliveira**  
*Assistente Administrativo*

### Anexos:

JUSTIFICATIVA\_Extintores.pdf  
RP\_1825\_2023\_Suporte\_Extintor.pdf  
RP\_1827\_2023\_Extintor.pdf  
RP\_1828\_2023\_Extintor.pdf  
RP\_1829\_2023\_Extintor.pdf  
RP\_1830\_2023\_Extintor.pdf  
RP\_1831\_2023\_Extintor.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante               | Data                | Assinatura                                      |
|-------------------------|---------------------|-------------------------------------------------|
| Fábio Alves de Oliveira | 19/06/2023 14:21:42 | 1Doc FÁBIO ALVES DE OLIVEIRA CPF 282.XXX.XXX-65 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E82D-F1D6-EC01-B605**



# Prefeitura Municipal de Marília

*Estado de São Paulo*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**

Av. República, nº5370 – Jd. Presidente CEP: 17.512.035 Tel: 3408-6400

## JUSTIFICATIVA

O extintor de incêndio é um equipamento necessário para medidas emergenciais de combate a incêndios, e sua carga deve ser substituída e realizada a manutenção de segundo nível após o vencimento de seu prazo de validade, para que o equipamento mantenha sua eficácia, de acordo com as normas vigentes.

A aquisição dos extintores de incêndio e serviços derivados de sua utilização destinam-se a atender a necessidade de manter a segurança dos servidores, bem como a integridade do Patrimônio Público, além de atender as exigências estabelecidas pelas Normas Técnicas vigentes, dentre elas NR 10, objetivando combater eventuais focos de incêndio que venham a ocorrer.

Estimativa calculada através da necessidade dos anos anteriores, para o período de 12 meses.

**Eng. Fábio Alves de Oliveira**  
**Secretário Municipal de Obras Públicas**



|                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                               |                                                                       |                   |                                                    |                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------------------------------|-----------------------|
| IOLIVEIRA - ISABELLA DE OLIVEIRA                                                                                                                                                                                  |                                                                                                               | Data/Hora: 19/06/2023 13:57:48                                        |                   | Página: 1                                          |                       |
|                                                                                                                                   |                                                                                                               | <b>PM de Marília</b><br><b>012 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS PÚBLICAS</b> |                   | <b>REQUISIÇÃO DE</b><br><b>REGISTRO DE PREÇO</b>   |                       |
| <b>Número da RP</b><br>1825/2023                                                                                                                                                                                  | <b>Unidade Administrativa Requisitante</b><br>012.000.000.000.000 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS PÚBLICAS          |                                                                       |                   | <b>Usuário RP</b><br>IOLIVEIRA                     |                       |
| <b>DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO</b>                                                                                                                                                                                    |                                                                                                               |                                                                       |                   |                                                    |                       |
| <b>Item</b>                                                                                                                                                                                                       | <b>Descrição</b>                                                                                              | <b>Unid</b>                                                           | <b>Quantidade</b> | <b>Valor Unitário</b>                              | <b>Valor Estimado</b> |
| 1                                                                                                                                                                                                                 | 1.01.05.0676-2 MATERIAL CONSUMO DIRETO<br>SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA 10 LITROS | UN                                                                    | 9,000             | 0,0000                                             | 0,00                  |
| 2                                                                                                                                                                                                                 | 1.01.05.0677-0 MATERIAL CONSUMO DIRETO<br>SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR PQS 4KG                        | UN                                                                    | 7,000             | 0,0000                                             | 0,00                  |
| 3                                                                                                                                                                                                                 | 1.01.05.0678-9 MATERIAL CONSUMO DIRETO<br>SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR PQS 6KG                        | UN                                                                    | 2,000             | 0,0000                                             | 0,00                  |
| 4                                                                                                                                                                                                                 | 1.01.05.0679-7 MATERIAL CONSUMO DIRETO<br>SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR CO2 6KG                        | UN                                                                    | 3,000             | 0,0000                                             | 0,00                  |
| <b>Estimativa de Custo Total</b>                                                                                                                                                                                  |                                                                                                               |                                                                       |                   |                                                    | <b>0,00</b>           |
| <b>Local Entrega:</b> AVN    REPUBLICA                                                                                                                                                                            |                                                                                                               |                                                                       |                   |                                                    |                       |
| <b>Estimativa de Custo Realizada na</b>                                                                                                                                                                           |                                                                                                               |                                                                       |                   |                                                    |                       |
| <b>Observação</b><br>Previsão de consumo de 12 meses. Em resposta à Circular de nº 357/2023.                                                                                                                      |                                                                                                               |                                                                       |                   |                                                    |                       |
| <b>Fonte de Recursos/Convênio</b>                                                                                                                                                                                 |                                                                                                               |                                                                       |                   |                                                    |                       |
| <b>Justificativa da Compra</b><br>O suporte de sustentação para extintor de incêndio é um equipamento necessário para o correto e seguro armazenamento, melhor posicionamento e visualização para sua utilização. |                                                                                                               |                                                                       |                   |                                                    |                       |
| <b>Departamento Requisitante</b><br>19/06/2023                                                                                                                                                                    |                                                                                                               | <b>Secretário</b><br>19/06/2023                                       |                   | <b>Assinatura do Responsável</b><br>____/____/____ |                       |





PM de Marília  
012 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS PÚBLICAS

REQUISIÇÃO DE  
REGISTRO DE PREÇO

|                           |                                                                                               |                         |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Número da RP<br>1827/2023 | Unidade Administrativa Requisitante<br>012.000.000.000.000 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS PÚBLICAS | Usuário RP<br>IOLIVEIRA |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

| Item | Descrição                                                  | Unid | Quantidade | Valor Unitário | Valor Estimado |
|------|------------------------------------------------------------|------|------------|----------------|----------------|
| 1    | 1.02.02.3323-8 MATERIAL PERMANENTE<br>EXTINTOR DE PQS 30KG | UN   | 2,000      | 0,0000         | 0,00           |

Estimativa de Custo Total 0,00

Local Entrega: AVN REPUBLICA

Estimativa de Custo Realizada na

Observação  
Previsão de consumo de 12 meses; Em resposta à Circular de nº 357/2023.

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra  
O extintor de incêndio é um equipamento necessário para medidas emergenciais de combate a incêndios, e sua carga deve ser substituída e realizado a manutenção após o vencimento de seu prazo de validade, para que o equipamento mantenha sua eficácia, de acordo com as normas vigentes.

|                                         |                          |                                             |
|-----------------------------------------|--------------------------|---------------------------------------------|
| Departamento Requisitante<br>19/06/2023 | Secretário<br>19/06/2023 | Assinatura do Responsável<br>____/____/____ |
|-----------------------------------------|--------------------------|---------------------------------------------|



IOLIVEIRA - ISABELLA DE OLIVEIRA

Data/Hora: 19/06/2023 13:56:44

Página: 1



PM de Marília

012 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS PÚBLICAS

REQUISIÇÃO DE

REGISTRO DE PREÇO

Número da RP

1828/2023

Unidade Administrativa Requisitante

012.000.000.000.000 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS PÚBLICAS

Usuário RP

IOLIVEIRA

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

| Item                      | Descrição                                                                         | Unid | Quantidade | Valor Unitário | Valor Estimado |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|------|------------|----------------|----------------|
| 1                         | 1.07.99.3341-4 MATERIAL PERMANENTE<br>EXTINTOR CO2 6KG                            | UN   | 3,000      | 0,0000         | 0,00           |
| 2                         | 1.07.99.3345-7 MATERIAL PERMANENTE<br>EXTINTOR PQS 12 KG                          | UN   | 2,000      | 0,0000         | 0,00           |
| 3                         | 1.07.99.9818-4 MATERIAL PERMANENTE<br>EXTINTOR CO2 6KG COM SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO | UN   | 3,000      | 0,0000         | 0,00           |
| Estimativa de Custo Total |                                                                                   |      |            |                | 0,00           |

Local Entrega: AVN    REPUBLICA

Estimativa de Custo Realizada na

Observação  
Previsão de consumo de 12 meses. Em resposta à Circular de nº 357/2023.

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra

O extintor de incêndio é um equipamento necessário para medidas emergenciais de combate a incêndios, e sua carga deve ser substituída e realizado a manutenção após o vencimento de seu prazo de validade, para que o equipamento mantenha sua eficácia, de acordo com as normas vigentes.

Departamento Requisitante

19/06/2023

Secretário

19/06/2023

Assinatura do Responsável

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALVES DE OLIVEIRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/E82D-F1D6-EC01-B605> e informe o código E82D-F1D6-EC01-B605

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                            |                                                                       |                   |                                                    |                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------------------------------|-----------------------|
| IOLIVEIRA - ISABELLA DE OLIVEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                            | Data/Hora: 19/06/2023 13:55:29                                        |                   | Página: 1                                          |                       |
|                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                            | <b>PM de Marília</b><br><b>012 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS PÚBLICAS</b> |                   | <b>REQUISIÇÃO DE</b><br><b>REGISTRO DE PREÇO</b>   |                       |
| <b>Número da RP</b><br>1829/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Unidade Administrativa Requisitante</b><br>012.000.000.000.000 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS PÚBLICAS       |                                                                       |                   | <b>Usuário RP</b><br>IOLIVEIRA                     |                       |
| <b>DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                            |                                                                       |                   |                                                    |                       |
| <b>Item</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Descrição</b>                                                                                           | <b>Unid</b>                                                           | <b>Quantidade</b> | <b>Valor Unitário</b>                              | <b>Valor Estimado</b> |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1.34.01.0206-1 MATERIAL PERMANENTE<br>Extintor CO2, 6KG, c/ suporte.                                       | UN                                                                    | 1,000             | 0,0000                                             | 0,00                  |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1.34.01.0208-8 MATERIAL PERMANENTE<br>EXTINTOR CO2, 6Kg.                                                   | UN                                                                    | 3,000             | 0,0000                                             | 0,00                  |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1.34.01.0210-0 MATERIAL PERMANENTE<br>Extintor de água pressurizada, 10 litros, c/ suporte de sustentação. | UN                                                                    | 7,000             | 0,0000                                             | 0,00                  |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1.34.01.0231-2 MATERIAL PERMANENTE<br>Extintor de incêndio Água Pressurizada, capacidade 10 litros.        | UN                                                                    | 2,000             | 0,0000                                             | 0,00                  |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1.34.01.0324-6 MATERIAL PERMANENTE<br>Extintor de PÓ Químico Seco, 4KG, c/ suporte de sustentação.         | UN                                                                    | 7,000             | 0,0000                                             | 0,00                  |
| 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1.34.01.0326-2 MATERIAL PERMANENTE<br>Extintor de PÓ Químico Seco, 6KG, c/ suporte.                        | UN                                                                    | 5,000             | 0,0000                                             | 0,00                  |
| 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1.34.01.0382-3 MATERIAL PERMANENTE<br>Extintor PQS 4 kg                                                    | UN                                                                    | 7,000             | 0,0000                                             | 0,00                  |
| 8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1.34.01.0383-1 MATERIAL PERMANENTE<br>Extintor PQS 6 Kg                                                    | UN                                                                    | 5,000             | 0,0000                                             | 0,00                  |
| 9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1.34.01.0478-1 MATERIAL PERMANENTE<br>EXTINTOR 12KG                                                        | UN                                                                    | 1,000             | 145,0000                                           | 145,00                |
| <b>Estimativa de Custo Total</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                            |                                                                       |                   |                                                    | <b>145,00</b>         |
| <b>Local Entrega:</b> AVN REPUBLICA                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                            |                                                                       |                   |                                                    |                       |
| <b>Estimativa de Custo Realizada na</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                            |                                                                       |                   |                                                    |                       |
| <b>Observação</b><br>Previsão de consumo de 12 meses. Em resposta à Circular de nº 357/2023.                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                            |                                                                       |                   |                                                    |                       |
| <b>Fonte de Recursos/Convênio</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                            |                                                                       |                   |                                                    |                       |
| <b>Justificativa da Compra</b><br>O extintor de incêndio é um equipamento necessário para medidas emergenciais de combate a incêndios, e sua carga deve ser substituída e realizado a manutenção após o vencimento de seu prazo de validade, para que o equipamento mantenha sua eficácia, de acordo com as normas vigentes. |                                                                                                            |                                                                       |                   |                                                    |                       |
| <b>Departamento Requisitante</b><br>19/06/2023                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                            | <b>Secretário</b><br>19/06/2023                                       |                   | <b>Assinatura do Responsável</b><br>____/____/____ |                       |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                      |                                                                       |                   |                                                    |                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------------------------------|-----------------------|
| IOLIVEIRA - ISABELLA DE OLIVEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                      | Data/Hora: 19/06/2023 13:49:54                                        |                   | Página: 1                                          |                       |
|                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                      | <b>PM de Marília</b><br><b>012 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS PÚBLICAS</b> |                   | <b>REQUISIÇÃO DE</b><br><b>REGISTRO DE PREÇO</b>   |                       |
| <b>Número da RP</b><br>1830/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Unidade Administrativa Requisitante</b><br>012.000.000.000.000 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS PÚBLICAS |                                                                       |                   | <b>Usuário RP</b><br>IOLIVEIRA                     |                       |
| <b>DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                      |                                                                       |                   |                                                    |                       |
| <b>Item</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Descrição</b>                                                                                     | <b>Unid</b>                                                           | <b>Quantidade</b> | <b>Valor Unitário</b>                              | <b>Valor Estimado</b> |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2.10.14.0001-9 SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS<br>RECARGA DE ÁGUA PARA EXTINTOR DE 10 LITROS.       | UN                                                                    | 9,000             | 0,0000                                             | 0,00                  |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2.10.14.0002-7 SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS<br>RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 6 KG.      | UN                                                                    | 5,000             | 0,0000                                             | 0,00                  |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2.10.14.0003-5 SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS<br>RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 4 KG.      | UN                                                                    | 12,000            | 0,0000                                             | 0,00                  |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2.10.14.0005-1 SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS<br>TESTE HIDROSTÁTICO                                | UN                                                                    | 23,000            | 0,0000                                             | 0,00                  |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2.10.14.0006-0 SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS<br>RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 12 KG.     | UN                                                                    | 2,000             | 0,0000                                             | 0,00                  |
| 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2.10.14.0009-4 SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS<br>RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 30 KG.     | UN                                                                    | 2,000             | 0,0000                                             | 0,00                  |
| 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2.10.14.0027-2 SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS<br>RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR BC 4KG        | UN                                                                    | 2,000             | 0,0000                                             | 0,00                  |
| 8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2.10.14.0028-0 SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS<br>RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR BC 6KG        | UN                                                                    | 2,000             | 0,0000                                             | 0,00                  |
| 9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2.10.14.0030-2 SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS<br>RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR BC 12KG       | UN                                                                    | 2,000             | 0,0000                                             | 0,00                  |
| <b>Estimativa de Custo Total</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                      |                                                                       |                   |                                                    | <b>0,00</b>           |
| <b>Local Entrega:</b> AVN    REPUBLICA                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                      |                                                                       |                   |                                                    |                       |
| <b>Estimativa de Custo Realizada na</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                      |                                                                       |                   |                                                    |                       |
| <b>Observação</b><br>Previsão de consumo de 12 meses. Em resposta à Circular 357/2023.                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                      |                                                                       |                   |                                                    |                       |
| <b>Fonte de Recursos/Convênio</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                      |                                                                       |                   |                                                    |                       |
| <b>Justificativa da Compra</b><br>O extintor de incêndio é um equipamento necessário para medidas emergenciais de combate a incêndios, e sua carga deve ser substituída e realizado a manutenção após o vencimento de seu prazo de validade, para que o equipamento mantenha sua eficácia, de acordo com as normas vigentes. |                                                                                                      |                                                                       |                   |                                                    |                       |
| <b>Departamento Requisitante</b><br>19/06/2023                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                      | <b>Secretário</b><br>19/06/2023                                       |                   | <b>Assinatura do Responsável</b><br>____/____/____ |                       |

|                                                                                                                                                   |                                                                                                      |                                                                       |                   |                                                    |                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------------------------------|-----------------------|
| IOLIVEIRA - ISABELLA DE OLIVEIRA                                                                                                                  |                                                                                                      | Data/Hora: 19/06/2023 13:59:16                                        |                   | Página: 1                                          |                       |
|                                                                   |                                                                                                      | <b>PM de Marília</b><br><b>012 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS PÚBLICAS</b> |                   | <b>REQUISIÇÃO DE</b><br><b>REGISTRO DE PREÇO</b>   |                       |
| <b>Número da RP</b><br>1831/2023                                                                                                                  | <b>Unidade Administrativa Requisitante</b><br>012.000.000.000.000 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS PÚBLICAS |                                                                       |                   | <b>Usuário RP</b><br>IOLIVEIRA                     |                       |
| <b>DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO</b>                                                                                                                    |                                                                                                      |                                                                       |                   |                                                    |                       |
| <b>Item</b>                                                                                                                                       | <b>Descrição</b>                                                                                     | <b>Unid</b>                                                           | <b>Quantidade</b> | <b>Valor Unitário</b>                              | <b>Valor Estimado</b> |
| 1                                                                                                                                                 | 1.01.02.1746-9 MATERIAL CONSUMO DIRETO<br>Mangueira de incêndio Tipo II - diâmetro 2.1/2" - 30m      | RL                                                                    | 9,000             | 0,0000                                             | 0,00                  |
| <b>Estimativa de Custo Total</b>                                                                                                                  |                                                                                                      |                                                                       |                   |                                                    | <b>0,00</b>           |
| <b>Local Entrega:</b> AVN    REPUBLICA                                                                                                            |                                                                                                      |                                                                       |                   |                                                    |                       |
| <b>Estimativa de Custo Realizada na</b>                                                                                                           |                                                                                                      |                                                                       |                   |                                                    |                       |
| <b>Observação</b><br>Previsão de consumo de 12 meses. Em resposta à Circular de nº 357/2023.                                                      |                                                                                                      |                                                                       |                   |                                                    |                       |
| <b>Fonte de Recursos/Convênio</b>                                                                                                                 |                                                                                                      |                                                                       |                   |                                                    |                       |
| <b>Justificativa da Compra</b><br>A mangueira de incêndio é um equipamento necessário para a correto e segura utilização do extintor de incêndio. |                                                                                                      |                                                                       |                   |                                                    |                       |
| <b>Departamento Requisitante</b><br>19/06/2023                                                                                                    |                                                                                                      | <b>Secretário</b><br>19/06/2023                                       |                   | <b>Assinatura do Responsável</b><br>____/____/____ |                       |

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALVES DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/E82D-F1D6-EC01-B605> e informe o código E82D-F1D6-EC01-B605



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E82D-F1D6-EC01-B605

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FÁBIO ALVES DE OLIVEIRA (CPF 282.XXX.XXX-65) em 19/06/2023 14:21:41 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/E82D-F1D6-EC01-B605>

## Memorando 6- 14.507/2023

---

**De:** Fábio O. - SOP

**Para:** SSUP - Secretaria Municipal de Suprimentos

**Data:** 19/06/2023 às 14:22:14

**Setores envolvidos:**

SOP, SOP-SA, SOP-COMP, SSUP, SOP - CIPA

### Abertura de Licitação referente a Circular de nº 357/2023

Segue devidamente assinado para providências.

—  
**Fábio Alves de Oliveira**

*Secretário Municipal de Obras Públicas*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4EBA-C559-26D4-4FE5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FÁBIO ALVES DE OLIVEIRA (CPF 282.XXX.XXX-65) em 19/06/2023 14:22:24 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/4EBA-C559-26D4-4FE5>



**Memorando 7- 14.507/2023**

**De:** Alessandra T. - SSUP

**Para:** SSUP-COT-SUP - Supervisor de Cotações - A/C João A.

**Data:** 19/06/2023 às 16:01:36

**Setores (CC):**

SSUP-COT-SUP, SSUP-CONF

Segue para cotação.

—

**Alessandra Prandi Bueno Tachibana**

*Assistente Administrativo*

**Memorando 8- 14.507/2023**

**De:** João A. - SSUP-COT-SUP

**Para:** SSUP-COT-3 - Cotação 3 - A/C Douglas R.

**Data:** 02/08/2023 às 21:33:34

**Setores (CC):**

SSUP-COT-3, SSUP-COT-4

Encaminhado para coleta de orçamentos confecção do quadro comparativo e demais providências.

—

**João Candido de Almeida**

*Assistente administrativo*

## Memorando 9- 14.507/2023

---

**De:** Eduardo S. - SSUP-COT-4

**Para:** SOP-COMP - Compras

**Data:** 07/11/2023 às 08:21:17

**Setores envolvidos:**

SOP, SOP-SA, SOP-COMP, SSUP, SSUP-COT-SUP, SSUP-COT-3, SSUP-COT-4, SOP - CIPA, SSUP-CONF

### Abertura de Licitação referente a Circular de nº 357/2023

Visto que o prazo de vigência da Lei 8.666/93 está no fim, e para que o presente processo siga através da nova lei de licitações 14.133/2021, é necessário que possua o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Documento de Formalização de Demanda, conforme orientações constantes na circular número 475/2023. Diante disso, segue para que sejam feitas as adequações que forem necessárias.

—  
**Eduardo Vermelho Ferreira da Silva**  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Assinado por 1 pessoa: EDUARDO VERMELHO FERREIRA DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/C97B-E3E9-01F1-C76C> e informe o código C97B-E3E9-01F1-C76C



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C97B-E3E9-01F1-C76C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO VERMELHO FERREIRA DA SILVA (CPF 514.XXX.XXX-00) em 07/11/2023 08:21:30  
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/C97B-E3E9-01F1-C76C>

**Memorando 10- 14.507/2023**

**De:** Otávio C. - SOP-COMP

**Para:** SOP-ENG-CUSTOS - Engenharia de Custos

**Data:** 27/11/2023 às 10:23:56

Para confecção de ETP e TR dos materiais e serviços listados nas RPs do despacho 05.

—

**Otávio Brasileiro Pires de Camargo**

**Assistente Administrativo**